



Poder Executivo

Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL GC N° 01/2026.

Processo Administrativo n° E:01101.0000001502/2026.

Administração Pública Estadual: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário-Chefe, Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n° 05x.xxx.xxx-65, conforme Decreto N° 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/10/2023.

Agente Cultural: A empresa SILVA DE MIRANDA PRODUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.624.111/0001-28, com sede na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 950, Sala 008, Farol, CEP: 57.055-320, Maceió/AL, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. WELDJA MARIA SILVA DE MIRANDA, portadora do CPF n° 22x.xxx.xxx-00.

Objeto: O objeto do presente Termo de Execução Cultural é a concessão de apoio financeiro à ação cultural para viabilizar a participação internacional do jovem pianista alagoano Bento Camelo no Festival de Piano Santa Cecília, na cidade do Porto, Portugal, no período de 14 a 18 de julho de 2026.

Origem dos recursos: 500.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste convênio, ocorre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.99, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 02/07/2026

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 05x.xxx.xxx-65; Weldja Maria Silva De Miranda, CPF: 22x.xxx.xxx-00.

Protocolo 1093712

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 2 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1502/26 da HORIZONTE PRODUÇÃO CULTURAL = DESPACHO SEI N° 40583465 = Devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado, docs. 40470658, 40471128 e 40474599, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como pela Secretaria de Estado de Governo, docs. 40516109 e 40516170, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e considerando o disposto nos Decretos

Estaduais n° 86.451, de 4 de janeiro de 2023, e n° 103.492, de 25 de julho de 2025, tendo em vista o objeto constante do presente processo administrativo, autorizo a celebração do Termo de Execução Cultural entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa SILVA DE MIRANDA PRODUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.624.111/0001-28, cujo objeto é a concessão de apoio financeiro à ação cultural para viabilizar a participação internacional do jovem pianista alagoano Bento Camelo no Festival de Piano Santa Cecília, na cidade do Porto, Portugal, no período de 14 a 18 de julho de 2026, conforme disposto no Processo Administrativo n° E:01101.0000001502/2026. Em ato contínuo, evoluam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração do ajuste, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-1619/26 de ROSEMBREG MACENA DE ALMEIDA = DESPACHO SEI N° 40525996 = Tendo em vista o teor do Despacho PGE PASUBGER (doc. 40433651), encaminhem-se os autos, concomitantemente, à SERIS e à SEPLAG, para adoção das providências necessárias ao atendimento da diligência consignada no referido Despacho.

PROC.E:1101-1969/26 da CGFMU = DESPACHO SEI N° 40504890 = Considerando o teor do E-mail da Coordenação - Geral de Fomentos à Mobilidade Urbana (doc. 40493343), evoluam os autos à SECDEF, bem como à ARSAL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-1954/26 da WHITE MARTINS = DESPACHO SEI N° 40480872 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 40461716), evoluam os autos à SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-1940/26 do TCE/AL = DESPACHO SEI N° 40446082 = Considerando o teor do Ofício Circular n° 06/2026 (doc. 40430466), evoluam os autos à CGE, bem como à SEPLAG, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com

sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:12070-1836/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40390640 = Tendo em vista o teor do OF. DPE/GAB Nº 277/2026 doc. 40361762), sigam o os autos à SEPLAG para, ciência e demais providência pertinentes.

PROC.E:1101-1885/26 da ABF = DESPACHO SEI Nº 40335942 = Considerando o teor do Ofício nº 16/2026 (doc. 40286261), evoluam os autos à SEFAZ, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-1882/26 do MDAAF = DESPACHO SEI Nº 40334837 = Considerando o teor do Ofício nº 2228/2026/GM-MDA/MDA (doc. 40282713), evoluam os autos à SEAGRI, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-1303/26 da PREF. DE ROTEIRO = DESPACHO SEI Nº 40547765 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1638/26 do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 40545441 = Nos termos dos Despachos PGE PJSUBPMCB 40274925, acolhido pelo Despacho COOPJ 40278702, que informar o Processo Administrativo E:01206.0000026909/2022, que tem o mesmo objeto e que se encontra em fase mais avançada, aguarde-se o cumprimento da decisão no âmbito desse processo, archive-se.

PROC.E:1700-4767/25, da PREF. DE BATALHA = DESPACHO SEI Nº 40546350 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-7027/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 40547263 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor dos despachos 40198927 e 40213779, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, II, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-29064/25 de FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS = DESPACHO SEI Nº 40546152 = Retornem os autos à SESAU para análise e providências quanto ao cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39034217, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40455747, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40476894, todos da PGE. Após, retornem para superior

consideração governamental.

PROC.E:1800-19691/26 de MARIA EDIJANE MARQUES CANUTO = DESPACHO SEI Nº 40545860 = Retornem os autos, simultaneamente, à SEDUC e à SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40397137 e no Despacho PGE COOPA 40448646, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40480490, todos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

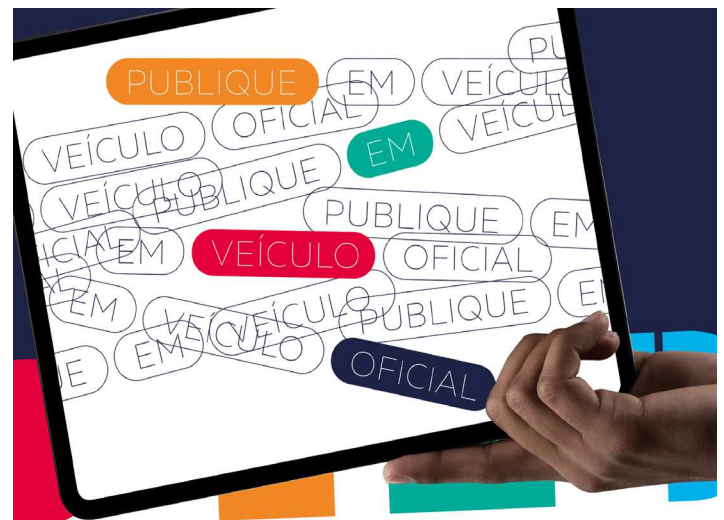
SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 2 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-2013/26 da ASSOCIAÇÃO INDIGINA IPIOCA II = DESPACHO SEI Nº 40552170 = Considerando o teor do Ofício nº 007/2026 (doc. 40551209), evoluam os autos à SEADES, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1093710



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, o Diário Oficial do Estado de Alagoas une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO
com

40%
DE DESCONTO



(82) 3315.8334
@imprensaoficial
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	04
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	12
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	19
Conselho Estadual de Educação.....	19
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	20
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	24
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	26
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	59
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	62
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	72
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	73
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	73
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	74
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	74
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	76
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA)	76
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	78
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	79
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	79
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	85
Eventos Funcionais	98
Prefeituras do Interior	138
PARTICULARES	139



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 02 DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.000006758/2026 INTERESSADO Ouvidoria Sede ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia DESPACHO PGE/GAB Nº 40553723 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39654059), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39382211), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo no sentido de que: a) não se identifica norma legal estadual que vede a instituição de intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas após plantões excepcionais de 24 (vinte e quatro) horas; b) a ausência de previsão legal específica não impede, por si só, a Administração Pública de regulamentar a matéria mediante ato infraregal, no exercício de seu poder de organização administrativa e de gestão do serviço público; c) a regulamentação encontra fundamento nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da prevenção de riscos ocupacionais e da proteção à saúde do servidor; d) não se evidencia, em tese, afronta direta aos princípios da legalidade, da razoabilidade ou da proporcionalidade; e) eventual revisão administrativa da norma poderá ser considerada pela UNCISAL sob critérios de conveniência e oportunidade, especialmente à luz de estudos técnicos acerca dos impactos operacionais da medida e da realidade das unidades assistenciais; f) a eventual ausência de fundamentação técnica mais detalhada no texto da Portaria não implica, automaticamente, invalidade do ato, sendo recomendável, contudo, que a Administração mantenha nos autos os elementos técnicos que subsidiaram a adoção da medida, inclusive para melhor fundamentar eventuais futuras alterações na Portaria. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000039368/2023 INTERESSADO ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 40519995 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39768012), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38337889), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Ângela Maria de Oliveira Batista, matrícula 0017593-5, cargo de Professor, visto considerada incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 19, caput, art. 20, caput, § 1º, § 2º e § 3º e art. 21, caput e § 6º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000038197/2024 INTERESSADO ALEXANDRE MONTEIRO DE MELO ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 40554289 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38201775), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 37410816), conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar ao servidor o direito à redução de carga horária, com o afastamento de um dos turnos de trabalho, com fundamento no art. 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.991/2023. 2. Reitero os seguintes aspectos relacionados ao benefício: a) A concessão do benefício deve ser renovada a cada 3 (três) anos, mediante requerimento do servidor público interessado, acompanhado da documentação exigida; b) Nos casos de servidores públicos submetidos à jornada de 30 (trinta) horas semanais, é permitida a redução para no mínimo 20 (vinte) horas, conforme precedente da Procuradoria-Geral do Estado manifestado no Despacho PGE/GAB nº 14008140/2022; c) De acordo com o Despacho PGE/GAB nº 22600288/2023, até que sobrevenha decisão judicial reconhecendo a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8.991/2023, proferida em sede de controle concentrado de constitucionalidade, seus dispositivos continuam válidos e eficazes; 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000043973/2025 INTERESSADO ANA MARIA DA SILVA PEREIRA CPF; 646.909.204-78 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40554455 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40485097), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40459349), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Ana Maria da Silva Pereira, matrícula 0081856-9, ativo(a), no cargo de Merendeira, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:02600.000000996/2026 INTERESSADO Francisco Tomaz de Araújo ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40552108 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40548563), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40246334), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Francisco Tomaz de Araújo, ativo(a), cargo Contador, matrícula 42449-8, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/07/2012, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000054340/2025 INTERESSADO ANNA KELMANY DA SILVA ARAUJO, CPF: 078.241.394-33 ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 40519528 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39671215), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica do deferimento do pedido de redução de jornada, nos termos da legislação em questão e tendo em vista o precedente vinculante do STF, e da conclusão técnica exarada pela Perícia Médica Oficial. 2. A perícia médica (Laudo Médico Pericial 39533998) oficial ressaltou, ainda, que a concessão de horário especial ao servidor com deficiência exige o preenchimento cumulativo dos requisitos legais consistentes no enquadramento como pessoa com deficiência e na comprovação, mediante avaliação oficial, da efetiva necessidade de redução da jornada para fins de tratamento, circunstâncias que não restaram tecnicamente comprovadas no caso concreto. 3. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:37001.0000000315/2026 INTERESSADO Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 40520839 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 40512234), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, e levando em consideração que compete ao Chefe do Poder Executivo a edição do ato normativo sob análise, segundo literal disposição do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, opinou pela regularidade formal e material da minuta apresentada, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02900.0000000281/2026 INTERESSADO Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 40518484 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39653647), da lavra da Coordenação da Procuradoria

Administrativa, o qual acolheu, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39622322), conclusivo pelo deferimento para reconhecimento integral de cumprimento das obrigações e que seja determinada a expedição de ato administrativo autorizando a baixa da cláusula de reversão e demais obrigações e encargos por hipoteca em segundo grau, bem como a baixa dos gravames constantes na matrícula do imóvel, acrescentando a CONDICIONANTE de que a pretendida “supressão” da cláusula, através de aditamento da escritura, só deve ocorrer mediante autorização governamental dada através de Decreto. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente das requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à SEDICS, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:37001.000000490/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Governo ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 40554200 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 40515657), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela regularidade do procedimento, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam os autos à SEGOV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29007.0000000361/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento DESPACHO PGE/GPG 40548352/2026 O Despacho PGE/GAB nº 39856230 aprovou juridicamente, de forma condicionada, a celebração do Convênio SERFI nº 01/2026, mediante o atendimento de nove exigências listadas em sua conclusão. Por meio do Despacho 40336398, a SERFI/AL relata nos autos as providências adotadas quanto aos itens 1 a 8. Quanto ao item 9, esclareço que trata da obtenção de autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual para a celebração do instrumento, etapa que compete à própria SERFI/AL providenciar junto ao Governador, e não a esta Procuradoria. Aproveito para esclarecer o alcance da atuação desta Procuradoria no presente processo. Como já constava do item 3 do Despacho PGE/GAB nº 39856230, a manifestação jurídica “tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade”, sem que “haja determinação legal a impor a fiscalização posterior do cumprimento das recomendações ora exaradas”. A verificação de que cada condicionante foi atendida, atestes orçamentários, cadastros em plataforma, aprovação de plano de trabalho, permanece sob a responsabilidade do órgão gestor, nos termos do item 28 do mesmo despacho. Diante disso, e sem prejuízo do reconhecimento pela diligência empregada na instrução do feito, devolvo os autos à Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI/AL, para que dê prosseguimento aos atos de sua competência, permanecendo esta Procuradoria à disposição para dirimir qualquer dúvida jurídica específica que eventualmente surja.

PROCESSO E:04105.0000000333/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40538238 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC nº 40519814, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 40467178, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos da fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:05501.0000000020/2026 INTERESSADO Departamento de Estradas de Rodagem ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40537952 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPPLIC nº 40507617, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40409514, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos da fase interna do chamamento público para credenciamento de leiloeiros oficiais. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o

cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCESSO E:01700.0000003423/2026 INTERESSADO Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Governo Digital ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 40536264 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPPLIC nº 40520420, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40487444, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:03300.0000000981/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40534426 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC nº 40487074, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRAS nº 40477621, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:02000.0000026106/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 40536608 Aprovo o Despacho PGE CESTUDOS nº 40422811, da lavra da Coordenação do Centro de Estudos, por suas razões e fundamentos jurídicos, o qual respondeu consulta formula pelo Ofício nº E:8466/2026/SESAU (doc. 40268075), nos seguintes termos: 6. Portanto, o repasse para para instituições privadas de valores decorrentes de emendas impositivas, não está inserido na vedação do art. 73, VI, “a”, uma vez que inexistiu voluntariedade e não se trata, na espécie, de transferência entre entes federados. Salutar, nessa linha de inteligência, transcrever relevante precedente do TSE acerca da matéria: “Eleições Suplementares 2018 [...] Governador e vice-governador. Conduta vedada e abuso do poder político. [...] 6. Compra de apoio político por meio de emendas parlamentares e convênios 6.1. Na linha da jurisprudência firmada nesta Corte Superior, ‘ A assinatura de convênios e o repasse de recursos financeiros a entidades privadas para a realização de projetos na área da cultura, do esporte e do turismo não se amoldam ao conceito de distribuição gratuita previsto no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97, sobretudo quando os instrumentos preveem a adoção de contrapartidas por parte das instituições ’ [...] 6.2. Assim como concluiu o Tribunal a quo , a liberação de emendas parlamentares não se enquadra na proibição legal, dado o seu caráter impositivo e ao fato de não consistir em transferência direta aos municípios, o que afasta a incidência da vedação contida no art. 73, VI, a , da Lei nº 9.504/97. 6.3. Na espécie, conforme ressaltado no voto condutor do acórdão regional, não é possível extrair, apenas dos elementos juntados aos autos, a demonstração clara e segura de que as declarações de apoio de prefeitos e lideranças regionais estavam condicionadas à liberação ou promessa de liberação de recursos financeiros. [...]” (Ac. de 6.5.2021 no RO-El nº 060038425, rel. Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto.) (Grifos nossos) 7. Postas tais considerações, sob a ótica do microsistema eleitoral, sublinha-se que é possível o repasse de emendas impositivas, durante o ano em que se realizam as eleições, pois este tipo de transferência de recursos não se submete à vedação do art. 73, VI, “a”, da Lei nº 9.504/97. Quantos aos demais questionamentos encaminhados na consulta, verifica-se que há manifestação da Assessoria Especial, por meio do PARECER PGE/ASS Nº 40301525/2026, diante de sua competência estatuída no Decreto Estadual nº 4.804/10. (Como no original). 2. Destarte, remetam os autos ao SESAU, para providências. Bem como, à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, para ciência.

PROCESSO E:04799.000000528/2026 INTERESSADO Ozeias Odilon Vicente ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40541425 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40520067), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40486034), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual Maria José Cosmos, matrícula 0017761-0, inativado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, óbito em 13/01/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000010374/2020 INTERESSADO MARILUCE DOS SANTOS VIEIRA (068.373.014-20) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40541042 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40515742), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39362826), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo Mariluce dos Santos Vieira, matrícula 0004806-2, cargo Auxiliar de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial o item 23 do Parecer PGE PASUBPREV 39362826, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000027920/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 40529046 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40459815), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40444230), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/1932. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000028123/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 40528737 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40460020), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40426535), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição do pagamento de verbas rescisórias em favor do ex-servidor, face à inércia acima do lapso quinquenal, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/1932. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04406.0000000218/2026 INTERESSADO Hugo Cajé Torres ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE GPG Nº 40535417 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40512955/2026, de lavra do Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA SUBPREV 3889749/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo Hugo Cajé Torres, matrícula 0000048-5, cargo Técnico Agrícola, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 08/11/2018, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Reitero que o período em que o servidor permaneceu afastado, em virtude de demissão posteriormente anulada, deve ser computado para fins de aposentadoria, independentemente da ausência de contribuições previdenciárias efetivamente recolhidas, conforme pronunciamento desta Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL (doc. nº 37366441, Processo nº 01500.00006134/2018). 2. Ressalte-se a necessidade de observância

dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente nos itens 16, 18 a 20 do Parecer nº 3889749, bem como o item 5 do Despacho nº 40512955, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000043264/2024 INTERESSADO Setor de Recursos Humanos da 1ª GEE ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE GPG Nº 40541325 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40515193/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, PARECER PGE/PA/SUBPREV - 35577944/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Eleusa Maria Passos Tenorio, matrícula 9864841-1, cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Reitero que, o cálculo dos proventos de aposentadoria observará a média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 - ou desde o início dos recolhimentos, se posterior -, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 2004, sem direito à paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente no item 3 do DESPACHO Nº 40515193, com vistas a assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000001931/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40512407/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 40377879, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 40276443, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000039423/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho PGE/GPG 40549349/2026 Acolho e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 40459658, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios. O despacho determinou a devolução dos autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, sem análise de mérito das minutas de Acordo de Cooperação Técnica e de Contrato de Comodato de Bens Móveis remetidas pelo Despacho ATGAB/SERIS Nº 39008231. Esta Procuradoria-Geral já havia fixado a interdependência dos três instrumentos. O Despacho PGE/GAB Nº 38255844/2026 aprovou o Parecer PGE/PLICGERAL Nº 38139330/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica, no momento, da celebração do Comodato de Imóvel, do Comodato de Bens Móveis e do Acordo de Cooperação Técnica. Determinei, então, que os autos só retornassem a esta Procuradoria "após a obtenção da autorização legislativa", para análise conjunta das minutas atualizadas dos três instrumentos, incluindo a Cessão de Uso do imóvel. A SERIS não observou essa determinação. Reautou a questão do imóvel em processo apartado, sob o nº E:34000.0000017117/2026, e devolveu a este processo apenas duas das três minutas, sem a autorização legislativa exigida pelo art. 67 da Lei Estadual nº 9.366/2024. A interdependência tem razão objetiva. O Acordo de Cooperação Técnica destina-se a operar a Unidade Indústria do Conhecimento dentro do Complexo Prisional de Maceió. Sem título jurídico válido sobre o imóvel, falta ao Acordo o espaço físico necessário à sua execução. Aprovar agora o Acordo e o Comodato de Bens Móveis, isoladamente, autorizaria o Estado a assumir obrigações de operação e a receber equipamentos para uma unidade instalada em terreno ocupado pelo SESI sem amparo legal desde o vencimento do contrato anterior, em 2021. A aprovação isolada consolidaria essa ocupação irregular antes mesmo de a Assembleia Legislativa se manifestar. Retornem os autos à SERIS. Aguarde a autorização legislativa para a cessão de uso do imóvel e submeta a esta Procuradoria-Geral, de uma só vez, a totalidade das minutas atualizadas, conforme já determinado no Despacho PGE/GAB Nº 38255844/2026.

PROCESSO E:02100.000009668/2025 INTERESSADO Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB N° 40554935 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 40511724), da lavra da Assessoria Especial, com as razões nele expostas, conclusivo pela viabilidade de encaminhamento do anteprojeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, tendo em vista que a nova minuta de anteprojeto de lei (doc. 40415492) incorporou integralmente as recomendações e ajustes anteriormente indicados, ratificando-se, assim, o Parecer PGE/ASSESP n° 40115205. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000016692/2025 INTERESSADO Valtenice De Melo Veloso Peixoto ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40551070 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40330980), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40240582), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual efetiva Valtenice de Melo Veloso Peixoto, matrícula n° 0052061-6, ativa, no cargo de Médico, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003, e 1º da Lei Federal n° 10.887, de 2004, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sem paridade. 2. Cumpre, ainda, promover a retificação do item 3 do Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40240582), uma vez constatado erro material, para que, onde se lê: “a postulante nasceu em 28 de abril de 1985”, passe a constar: “a postulante nasceu em 28 de abril de 1961”, em conformidade com o documento n° 33946713. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000009162/2023 INTERESSADO CÍCERA MARIA DO NASCIMENTO (73974625453) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40551697 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40330222), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40248875), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual não efetiva Cícera Maria do Nascimento, matrícula n° 0001584-9, ativa, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e n° 41, de 2003. 2. Importante registrar que apenas possível a aposentação da interessada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 17/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000008955/2019 INTERESSADO ELISABETE DIAS BARROS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40552452 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40335625), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39701809), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual Elisabete Dias Barros, matrícula n° 0044832-0, ativa, no cargo de Professor, Licenciatura Plena, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 12/03/2018, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e n° 41, de 2003. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua competência.

PROCESSO 02000.00002483/2019 INTERESSADO FLEURY VERGNIAUD CAMPELO DA PAZ ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40553118 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40337238), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40068830), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual não efetivo Fleury Vergniaud Campelo da Paz, matrícula n° 2177-6, ativo, no cargo de Médico, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/07/2013, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e n° 41, de 2003. 2. Importante registrar, também, que apenas possível a aposentação do interessado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 17/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000021473/2024 INTERESSADO TANIA MARIA VALENÇA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40553564 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40339568), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40275730), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade à servidora estadual efetiva Tania Maria Valença da Silva, matrícula n° 44401-4, ativa, no cargo de Técnico de Enfermagem, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 06/05/2019, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e n° 41, de 2003. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000054082/2025 INTERESSADO Maria Auxiliadora Lima da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40554705 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40363737), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39847674), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual Maria Auxiliadora Lima da Silva, matrícula n° 0059366-4, no cargo de Professor, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, e art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, n° 41, de 2003 e n° 47, de 2005. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua competência.

PROCESSO E:05101.0000012000/2024 INTERESSADO Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 40554785 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40242459), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40182014), ponderando pela aprovação do Despacho DETRAN COOCJUR (doc. 39599997), que acolheu o Parecer DETRAN PROC3 (doc. 38597449), com as razões nele expostas, conclusivo pela regularidade da instrução processual administrativa, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM VISTORIA DE VEÍCULO POSTERIORMENTE IDENTIFICADO COMO CLONADO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ADULTERAÇÃO DE ALTA SOFISTICADA, DETECTÁVEL APENAS POR EXAME PERICIAL ESPECIALIZADO. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA DO SERVIDOR VISTORIADOR. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. ARQUIVAMENTO. REGULARIDADE DA CONCLUSÃO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estado de Trânsito de Alagoas - DETRAN, para providências cabíveis.

PROCESSO E:04104.000000343/2026 INTERESSADO Gabinete da Reitoria (UNEAL) ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 40554824 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40302781), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40258409), com as razões nele expostas, conclusivo pela regularidade do PAD, que restou comprovada a prática de conduta incompatível com o dever de urbanidade por parte do servidor, Edel Guilherme Pontes, que excedeu às suas atribuições de gestão do campus VI, consubstanciada no uso de linguagem inadequada e ameaçadora, incompatível com a comunicação institucional especialmente em ambiente educacional, em desacordo com o disposto no art. 118, inciso XI, da Lei nº 5.247/91, com aplicação da penalidade de advertência por escrito, a ser registrada na ficha funcional do servidor, medida que se mostra suficiente, adequada e necessária para reprovação da conduta e prevenção de novas ocorrências no âmbito da Administração Pública. 2. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000004027/2025 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 40555016 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40355127), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40293286), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica de convalidação do período requerido de cessão, bem como pela renovação da cessão pretendida, com fulcro no art. 96, da Lei Estadual nº 5.247/1991 e na regulamentação dada pelo Decreto nº 36.618/1995, desde que atendidas as condicionantes que passo a citar e acrescentar: a) Que o órgão cessionário se responsabilize pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) Que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, § 4º, da Lei Estadual nº 5.247/1991. c) limitação da cessão ao período governamental. d) o ônus da cessão fique a cargo do cessionário, ainda que mediante ressarcimento. 2. Alerto que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000006299/2023 INTERESSADO JOSE JERONIMO TORRES LINS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 40554001 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39827235), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39732134), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo José Jeronimo Torres Lins, matrícula 0043675-5, cargo Assistente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/04/2017, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente das requisições constantes dos itens 4 a 8 do Despacho PGE COOPA nº 40224018, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:20105.0000008268/2026 INTERESSADO Conselho Superior de Polícia Civil ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 40573755/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40558811/2026, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o Despacho PGE PASUBGER 40552805/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da promoção dos Delegados de Polícia relacionados no presente processo, pelos critérios de antiguidade e de merecimento, por estarem atendidos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 3.437/1975 e no Decreto Estadual nº 3.613/1978. 2. Nos termos do mesmo despacho, condiciona-se a regularidade do ato à necessidade de prévia demonstração de que a distribuição das vagas entre os critérios de antiguidade e merecimento atende ao disposto no Decreto Estadual nº 3.613/1978, cujo art. 2º estatui que as promoções sejam realizadas, alternadamente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) das vagas, de acordo com referidos critérios, mostrando-se, assim, imperiosa a verificação de atendimento do preceito legal em tela, de modo que o número de vagas apresentado obedeça à continuidade da ordem registrada no último certame promocional. 3. Registro que o atendimento à referida condicionante fica a cargo da autoridade consulente, dispensada posterior verificação por parte desta Procuradoria. 4. Ante o exposto, retornem os autos à Polícia Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.0000000819/2025 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40577943 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40502718), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 40456476), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000759/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40514881 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40501122), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40358282), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, com vistas à elaboração de registro de preço para futura e eventual aquisição de correlatos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000786/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40515805 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40501217), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40359265), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, com vistas à elaboração de registro de preço para futura e eventual aquisição de correlatos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1093674

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIZ FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 02 DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:13020.0000000982/2026 INTERESSADO Instituto Renacer ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40578331 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40569600, que acolheu o Parecer PGE PLICBRAS 40556391, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/AL e o INSTITUTO RENASCIER, destinado à a execução de projeto denominado "VIVER BEM MESSIAS: SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL NA PORTA DE CASA" têm como objetivo proporcionar assistência social e saúde a pessoas que se encontram em condições de vulnerabilidade social no município de Messias-AL, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 216.058,5200 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCESSO E:13020.0000000770/2026 INTERESSADO Associação Beneficente e Cultural Aprígio Bezerra da Silva ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40577896 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40570003, que acolheu o Parecer PGE PLICBRAS 40555619, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/AL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL APRÍGIO BEZERRA DA SILVA, destinado à a execução de projeto

de implantação de fábrica comunitária de pipoca para fortalecimento agrícola local, inclusão produtiva e geração de renda, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCESSO E:13020.000000809/2026 INTERESSADO INSTITUTO ALDO DE MELO BRANDÃO 41.330.797.0001-72 ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40549079 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40542873, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40435080, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a o Instituto Aldo de Melo Brandão, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade por abandono familiar ou cujos pais encontram-se impossibilitados de exercer o poder familiar por decisão judicial, quer seja por suspensão ou cassação do mesmo, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SEADES.

PROCESSO E:36000.000000718/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40569972 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556020, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40521817, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e a Associação Clube de Tiro Cajueiro - CTC, destinado à execução de atividades de esporte e lazer voltadas ao esporte olímpico de alto rendimento, promovendo a formação e o desenvolvimento de atletas de tiro esportivo no Estado de Alagoas, bem como a participação em competições estaduais e nacionais, em consonância com as políticas públicas desenvolvidas pela SELAJ, financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SELAJ.

PROCESSO E:02000.0000022091/2026 INTERESSADO Associação José Ernesto de Sousa ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40570225 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40567233, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40554382, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Associação José Ernesto de Sousa, destinado à execução do projeto voltado INCLUSÃO EM MOVIMENTO, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SESAU.

PROCESSO E:13020.0000001040/2026 INTERESSADO Organização Não Governamental Maria Oliveira Ferro - MaiOr Fé ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40570657 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40569350, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40556010, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/AL e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MARIA OLIVEIRA FERRO - MAIORFÉ, destinado à promover a proteção social básica, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento socioemocional de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas de convivência e musicalização socioassistencial. A instituição foca na garantia de direitos fundamentais e no fortalecimento da cidadania por meio de uma gestão baseada na solidariedade, transparência e cooperação intersetorial, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCESSO E:13020.0000001069/2026 INTERESSADO Instituição Meninos De Luz ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40571057 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40568003, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40556730, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/AL e a INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ, destinado à execução do projeto visando promover a conscientização, o empoderamento e a autonomia de mulheres em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Inhapi e Canapi, por meio de

palestras e dinâmicas de grupo, fomentando o enfrentamento à violência doméstica e a criação de redes de apoio comunitário, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCESSO E:13020.000000483/2026 INTERESSADO INSTITUTO JOÃO JOSÉ PEREIRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40571206 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40568420, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40542162, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/AL e o Instituto João José Pereira, destinado à execução dos projetos voltados ao desenvolvimento social, visando promoção do desenvolvimento social e humano em Junqueiro/AL. A instituição foca na garantia de direitos fundamentais e no fortalecimento da cidadania por meio de uma gestão baseada na solidariedade, transparência e cooperação intersetorial, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 1.015.200,00 (um milhão quinze mil e duzentos reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCESSO E:02000.0000016871/2026 INTERESSADO ADEFSMIC ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40567854 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556026, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40546497, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Associação dos Deficientes Físicos de São Miguel dos Campos - ADEFSMIC, destinado à execução do projeto "APENAS UM OLHAR", voltado à ampliação da rede de atendimento médico e do cuidado às pessoas com deficiência do Município de São Miguel dos Campos/AL e região, financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual Alexandre Ayres, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo das manifestações jurídicas. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000017491/2026 INTERESSADO INSTITUTO VIVER FORTALECENDO VIDAS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40568113 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556018, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40541239, conclusivo pela que concluiu pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Instituto Viver Fortalecendo Vidas, destinado à execução do Projeto "JUNTOS PELA SAÚDE DE PALMEIRA", financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000021306/2026 INTERESSADO IBA-INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40568729 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556022, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40498714, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Instituto Beneditense Associativista - IBA, destinado à execução do Projeto Família TEA, voltado à promoção da saúde psíquica de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, mediante a oferta de atendimentos multidisciplinares especializados e apoio às famílias, financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SESAU.

PROCESSO E:13020.0000001134/2026 INTERESSADO Casa de Caridade de Candomblé Ilê Axé Dará Xangô Oyá ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40568914 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556024, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40553760, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a Casa de Caridade de Candomblé Ilê Axé Dará Xangô Oyá, destinado à execução do projeto "Raízes de Cuidado, Cultura e Inclusão Social", voltado à execução de ações integradas de assistência social, promoção da segurança alimentar, fortalecimento da proteção social básica, inclusão social, valorização da cultura afro-brasileira e atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisições constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCESSO E:13020.0000001015/2026 INTERESSADO Rede Feminina de Combate ao câncer ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40569105 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556021, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40505617, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, destinado à execução do “Projeto de Acolhimento ao atendimento à pessoa em tratamento de câncer, alcançando melhores e maiores resultados sociais”, financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisitos constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCESSO E:29032.0000000506/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40569245 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556023, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40549130, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR e o Sindicato Empresarial de Hospedagem e Alimentação de Alagoas - SINDHAL, destinado à execução do projeto “Escola do Turismo: Projeto de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional do Setor Turístico”, voltado à qualificação profissional, à promoção da inclusão no mercado de trabalho e ao fortalecimento do setor turístico no Estado de Alagoas, desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisitos constantes das manifestações jurídicas. À SETUR.

PROCESSO E:36000.0000000517/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40569627 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40556019, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40528889, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e o Instituto FAF de Potencial Pleno, destinado à execução do projeto “Execução de Ações para o Progresso Esportivo Alagoano”, voltado ao fortalecimento do futebol alagoano por meio da execução de ações esportivas de interesse público, promovendo acesso ao esporte, inclusão social, formação cidadã, desenvolvimento esportivo e integração comunitária no Estado de Alagoas, financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisitos constantes das manifestações jurídicas. À SELAJ.

PROCESSO E:13020.0000000987/2026 INTERESSADO Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Porto de Pedras ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40582217 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40578360, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40562009, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas - SEADES/AL e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Porto de pedras e Região, destinado à execução do projeto de fortalecer a agricultura familiar e promover a geração sustentável de renda em Porto de Pedras, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes e requisitos constantes das manifestações jurídicas. À SEADES.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1093677

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 01.07.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000007834/2026 INTERESSADO LUCAS BASTOS DE PAULA CAVALCANTE SILVA, CPF: 108.637.974-82 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40475898/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 40471078/2026, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 40, VIII, da Lei Estadual 5.247/91[1], e nos termos da Súmula Administrativa nº 23/2012 desta PGE, a partir de 19/02/2026, data do afastamento das funções(37877645), CONDICIONADO a juntada de certidão informando se o requerente foi beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior; tendo sido, certidão de que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º da Lei Estadual

nº 5.247/91 2. Vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei nº 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (prágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus discute não é o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 5000676922014047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 4. Desse modo, tendo em vista a existência de débito com o erário, recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual nº 5.247/1991, assim redigido: Artigo 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 5. Por fim, ressalte-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012[2] (Despacho PGE GPG 18806634). 6. À SEDUC.

PROCESSO E:05101.0000007847/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40474283/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 40443662/2026, com as razões nele contidas, que conheceu e aprovou o PARECER JURÍDICO DETRAN PROC4 Nº 40366056/2026 (SEI nº 40366056), referendado pelo Despacho-DETRAN/AL-CD-CJUR-nº 40384411/2026, com as seguintes conclusões: Conheço, por suas próprias razões, o entendimento exarado no Despacho CJUR/DETRAN nº 40366056/2026 (id. 40366056) conclusivo apresentação das respostas aos questionamento apresentados pela CHFP/DETRAN, nos seguintes termos: a) à continuidade do pagamento do adicional de insalubridade durante o período de afastamento da servidora. Resposta: não. b) à imediata exclusão da referida verba a partir da data de afastamento. Resposta: sim. c) aos procedimentos a serem adotados por esta Autarquia. Resposta: encerrar o pagamento e certificar o afastamento da servidora por certidão própria, fazendo constar o fato em ficha funcional, sendo o pagamento posterior ao afastamento ilegal e com a necessidade de devolução dos valores pagos indevidamente, através de PA. 2. AO DETRAN, para adoção das medidas de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000005613/2026 INTERESSADO Wellingta Carla Nascimento Barros ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40521579/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], acolhe-se o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 40295636/2026, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 40, VIII, da Lei Estadual 5.247/91[2], e nos termos da Súmula Administrativa nº 23/2012 desta PGE, a partir de 12 de fevereiro de 2026, data do afastamento das funções, CONDICIONADO a juntada de certidão informando se o requerente foi beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior; tendo sido, certidão de que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91 2. Com efeito, foram comprovadas as seguintes condições: a) posse em cargo público inacumulável (Termo de Exercício de cargo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário - SEI nº 38463337); b) o requerente não está respondendo a processo administrativo disciplinar, satisfazendo ao pressuposto disciplinado no artigo 182, da Lei Estadual nº 5.247/1991 (Despacho SEDUC nº 39830770 e Despacho CPAD/SEPLAG nº 3924568); b) o servidor não se encontra em débito com o erário (SEI nº 38531393), nem apresenta pendência de ordem previdenciária (SEI nº 39227306). 3. Vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei nº 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (prágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque

o presente mandamus discute não é o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 4. Desse modo, caso apurada posteriormente a existência de débito com o erário, recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual nº 5.247/1991, assim redigido: Artigo 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 5. Por fim, ressalte-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012[3] (Despacho PGE GPG 18806634). 6. À SEDUC.

PROCESSO E:41010.0000002279/2025 INTERESSADO Magali Almeida Montenegro ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40520361/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 40254075/2026, tendo em vista que o Laudo Médico Pericial 40113886, da SEPLAG, não está apto a modificar Parecer Técnico (38316407), deste modo retorno o presentes autos para que a perícia técnica da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, para que se manifeste e, se for o caso, modifique o parecer, considerando as ressalvas contidas no laudo médico emitido pela Perícia Oficial da SEPLAG (40113886). 2. À UNCISAL, após, tendo em vista a existência de fatos novos, retornem-se os autos ao procurador relator.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 01.07.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02100.0000004561/2026 INTERESSADO David Luis Da Silva Junior ASSUNTO Pessoas: Pasta Funcional do Servidor DESPACHO PGE/PA/CD 40533484/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 40503819 (ID 40503819), que entende pela possibilidade de a Administração proceder

à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) militar estadual efetivo(a) DAVID LUIS DA SILVA JÚNIOR, matrícula 65030-7, ativo(a), posto/grad. 2º Sargento PM, de tempo de contribuição de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de serviço/contribuição prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do arts. 108, II e 110, da Lei Estadual nº 5346, de 26 de maio de 1992. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado - PM/AL.

PROCESSO E:01203.0000004904/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 40375833/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 40275552 (ID 40275552), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) Bombeiro militar estadual efetivo(a) EDJARBAS PEREIRA LIMA, matrícula 67335-8, ativo(a), posto/grad. Sub. Ten. QPC BM, de tempo de contribuição de 01(um) ano, 01(um) mês e 04(quatro) dia(s), por serviço prestado em atividade pública, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art.108, II e da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, e em consonância com declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art.109 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. 2. Importante registrar que o artigo 52 da Lei nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012, foi revogado pela Lei Delegada nº 59, de 27 de julho de 2023. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado-CBM/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 2º de julho de 2026.

Claudio Pereira de Oliveira Filho.

Responsável pela Resenha

Protocolo 1093679

PUBLIQUE NO DIÁRIO OFICIAL

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

PUBLIQUE de forma simplificada e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com
☎ (82) 3315-8334

Diário Oficial
Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil
Maceió - Quinta-feira
13 de julho de 2024
Folha Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012
Ano 112 - Número 2338
Poder Executivo
ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR
Gabinete Civil

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 206/2026

Maceió – AL, 02 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 19/2025 – Prêmio à Cultura LGBTQIAPN+**, processo administrativo: E:02600.0000001951/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos Suplentes do **Edital nº 19/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - RECONHECIMENTO DRAG QUEEN				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3667	JORGE IURY VIANA DE LIMA	118*****98	METROPOLITANA	HABILITADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 207/2026

Maceió – AL, 02 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 18/2025 – Fomento aos Povos Tradicionais**, processo administrativo: E:02600.0000001954/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos Suplentes do **Edital nº 18/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 3 - FESTIVAIS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
6740	ASSOCIAÇÃO ADAPO DA COMUNIDADE MUQUEM DE REMANESCENTE QUILOMBOLA DE UNIÃO DOS PALMARES	14.132.654/0001-83	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO

Proponentes inabilitados:

CATEGORIA 3 - FESTIVAIS					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
8078	ASSOCIAÇÃO INDIGENA DO GRUPO WPYRA SWPIRA - AIGWS	05.142.778/0001-59	PLANALTO DA BORBOREMA	INABILITADO	AUSÊNCIA CND MUNICIPAL

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 208/2026

Maceió – AL, 02 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 20/2025 – Fomento à Cultura Afro**, processo administrativo: E:02600.0000001953/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos Suplentes do **Edital nº 20/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 2 - CURSOS LIVRES				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
4687	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL CULTAFRO CORURIBE - PROJETO FILHOS DA ESPERANCA	41.406.493/0001-41	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
CATEGORIA 3 - OFICINAS PONTUAIS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
9592	RODÔLFO DA SILVA AQUINO	119*****52	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 209/2026

Maceió – AL, 02 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 21/2025 – Fomento ao Segmento do Artesanato**, processo administrativo: E:02600.0000001948/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos Suplentes do **Edital nº 21/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - OFICINAS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
4533	RODRIGO PEDROSA DE FREITAS	092*****82	METROPOLITANA	HABILITADO
6201	WANESSA GERMANO E SILVA	077*****13	METROPOLITANA	HABILITADO
7497	LUCIANA GOMES DA SILVA	064*****83	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
CATEGORIA 2 - EXPOSIÇÃO				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
6780	DANIELLE MARIA DA SILVA	107*****10	NORTE	HABILITADO

Proponentes inabilitados:

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
5907	DANIELA DA SILVA WANDERLEY	065*****29	NORTE	INABILITADO	CND MUNICIPAL INCONSISTENTE

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 210/2026

Maceió – AL, 02 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 24/2025 – Prêmio ao Segmento do Artesanato**, processo administrativo: E:02600.0000001947/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos Suplentes do **Edital nº 24/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão interpor recurso no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo. Nos casos em que a inscrição tenha sido realizada na modalidade presencial, o recurso poderá ser apresentado de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 14h, na sede da SECULT.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - PEQUENOS ARTESÃOS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3725	CÉLIA DA SILVA FERREIRA	040*****14	AGRESTE	HABILITADO
3773	MARIA REJANE CONCEIÇÃO DA SILVA	077*****52	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
5661	MARIA JUCINEIDE DE FRANÇA SILVA	078*****71	ALTO SERTÃO	HABILITADO
5760	EDVALDO PIMENTA DOS SANTOS	029*****08	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
6251	FABIANA EMANUELE DOS SANTOS SILVA	098*****10	METROPOLITANA	HABILITADO
9773	VÂNIA MARIA LOPES	603*****49	METROPOLITANA	HABILITADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA N° 211/2026

Maceió – AL, 02 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n° 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal n° 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual n° 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital n° 25/2025 – Fomento à Cultura LGBTQIAPN+**, processo administrativo: E:02600.0000001952/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos Suplentes do **Edital n° 25/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 2 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
6141	JÔNATAS OLIVEIRA COSTA	103*****18	METROPOLITANA	HABILITADO
9303	EVERSON DA SILVA SAMPAIO	114*****79	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº210/2026

Maceió – AL, 02 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital nº 26/2025 – Cordelista Mariquinha das Alagoas - Fomento ao segmento de literatura, processo: E:02600.0000002165/2025, e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE**s do Edital nº 26/2025, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PROONENTES HABILITADOS

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS						
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO						
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS						
Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Resultado
1º	8201	Adriano Agrício Alves	101.***.***-62	O Ouro Negro	Agreste	Habilitado

CATEGORIA 2 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS NÃO INÉDITOS						
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO						
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Resultado
1º	8044	José Jorge Dos Santos	617.***.***-00	Uma Viagem Cultural A Alagoas	Metropolitana	Habilitado

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA						
--	--	--	--	--	--	--

FAIXA 1 – PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Resultado
1º	4254	Janieide Lima Souza	494.***.***-49	Festival Literário Das Terra Das Palmeiras (Pindorama)	Tabuleiro Do Sul	Habilitado

CATEGORIA 4 – APOIO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS						
FAIXA ÚNICA						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Resultado
1º	8538	Maria Janailma Barbosa Da Silva Tavares	111.***.***-33	Semeando Saberes: Organização E Fortalecimento Do Espaço Literário Comunitário No Campo	Planalto Da Borborema	Habilitado

PROPONENTES INABILITADOS

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS						
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Resultado	Justificativa
8940	Rodrigo Agra De Oliveira	415.***.***-54	Da Quebra De Xangô Ao Xangô Rezado Alto: Racismo Religioso, Memória E Discurso Em Alagoas	Metropolitana	Inabilitado	Ausência das demais documentações comprobatórias solicitadas no ato da habilitação, com exceção da cópia do CNH.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo nº E:01800.0000046211/2025
Interessado: 6Gestão Escolar da Escola Estadual Ormindo Barros

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (39850200), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (40305512) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093365

Conselho Estadual de Educação

Declaração

Processo nº E:01800.0000003694/2026
Interessado: 9Gestão Escolar da Escola Estadual Profº Pedro Reys

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (40275571), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (40305411) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093370

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº E:01500.0000007741/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-091, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Srª. Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, matrícula funcional nº 3529-7;

CONTRATADA: A empresa PD Case Informática LTDA, CNPJ nº 38.519.484/0001-52, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 77, Bairro Centro, Mathias Lobato/MG, CEP: 57.036-240, representada por seu representante legal, Sr. Evandro Teixeira de Siqueira, CPF nº 529.331.486-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 24/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação - Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410513 - FUNSEFAZ; Fonte: 0500 - 0754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho: 04.123.1033.3681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II; Elemento de Despesa: 449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

Protocolo 1093319

EDITAL E-PAT GJ Nº 153/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância, referente à: DECISÃO RETIFICADORA e-PAT Nº 05/2026 (DECISÃO RETIFICADORA DA DECISÃO GJ E-PAT 141/2026), CACEAL: 24451396-1.

PROCESSO: 1500.500099/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7090334001, protocolado em 22/02/2022

SUJEITO PASSIVO: LGCL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24451396-1

CNPJ: 16.973.609/0006-91

DECISÃO RETIFICADORA e-PAT Nº 05/2026 (DECISÃO RETIFICADORA DA DECISÃO GJ E-PAT 141/2026)

EMENTA: INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NA DECISÃO GJ e-PAT 141/2026. 1. Erro na transcrição do valor do ICMS, constante da parte dispositiva ("CONCLUSÃO") da decisão. 2. Admissibilidade da retificação neste juízo, nos termos dos arts. 494, I, do CPC e 33, da Lei Estadual nº 6.771/06. ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO EFETIVA DE CRÉDITO INDEVIDO. 1. Inexistência de nulidade do lançamento; 2. Apropriou créditos de ICMS transferidos entre estabelecimentos do mesmo grupo econômico, sem autorização; 3. Realizou centralização de apuração fiscal sem previsão legal; 4. Inaplicabilidade do Decreto nº 37.738/1998; 5. Infração aos arts. 33 e 39, § 1º, da Lei Estadual nº 5.900/1996, art. 96 do Decreto Estadual nº 35.245/1991; 6. Ilícito caracterizado; 7. Aplicação da penalidade do art. 93 da Lei Estadual nº 5.900/1996. 8. LANÇAMENTO PROCEDENTE; 9. Ressalvado

o direito à atuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE

Diante do exposto, com fundamento na legislação tributária estadual e nos elementos constantes dos autos, este juízo singular, no exercício da competência prescrita nos arts. 28 e 29 da Lei nº 6.771, de 2006, decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento, levado a efeito através do Auto de Infração nº 7090334001, protocolado em 22/02/2022, por ter ficado provado que o contribuinte utilizou crédito indevido de ICMS, resultando na falta de recolhimento do tributo, nos períodos indicados no planilhamento do auto de infração, penalizando com a multa prevista no artigo 93 da referida lei, condenando o sujeito passivo a recolher o crédito tributário no montante de R\$ 1.488.595,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 930.372,44 (novecentos e trinta mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de ICMS e R\$ 558.223,46 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à atuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gerência de Julgamento, Maceió, 2 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1093281

*TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8 do Decreto nº 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01500.0000021958/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de junho de 2026.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
Secretária Executiva de Gestão Interna.

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1093283

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000009669/2026
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

Trata-se de processo administrativo instaurado por meio do Ofício nº E:1332/2026 (SEI Nº 38063051), oriundo do Programa Progestão Alagoas, por meio do qual se solicita autorização para a contratação de consultor individual especializado em monitoramento e avaliação, com a finalidade de prestar apoio técnico à Unidade de Gerenciamento e Controle do Programa - UGCP Progestão Alagoas, no que tange às atividades de Monitoramento e Avaliação (M&A), bem como apoiar a SEFAZ/AL no âmbito do referido programa.

[...]

Em suma, é o relatório.

Inicialmente, verifica-se a ausência de aprovação do Termo de Referência atualizado, razão pela qual, passa-se a fazer neste ato.

Nos termos do Decreto nº 90.382, de 30 de março de 2023, art. 6º, APROVO o Termo de Referência (SEI nº 38832942), formulado pelo setor demandante.

No tocante à autorização da autoridade competente, esta se enquadra na hipótese prevista no art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, podendo ser realizada por esta Secretária de Estado da Fazenda, vejamos:

Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberão: I - aos Secretários de Estado, dirigentes de unidades orçamentárias e diretores-

presidentes, independentemente do valor, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação.

Nesses termos, AUTORIZO a contratação da consultora NAYARA MOURA HOLANDA, CPF nº 928.554.312-04, para prestação de serviços de consultoria em Monitoramento e Avaliação para apoiar a Unidade de Gestão e Controle do Programa no acompanhamento dos indicadores da Matriz de Resultados do Progestão Alagoas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 143.712,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e doze reais).

Ademais, em observância ao art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, AUTORIZO o empenho no valor global de R\$ 143.712,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e doze reais), condicionado à cota disponível a empenhar.

Pelo exposto, determino a adoção dos seguintes encaminhamentos e providências, respectivamente:

1. À SEFAZ GABINETE, para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação no Diário Oficial do Estado;
2. À Superintendência Executiva Administrativa - SEA, para pré-cadastro no SIAFE;
3. À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC, para providências quanto ao empenho;
4. À Unidade do Programa Progestão Alagoas, para providências quanto à assinatura do contrato;
5. À SEFAZ GABINETE, para publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado;
6. À Superintendência Executiva Administrativa - SEA, para:
 - atualização da situação do cadastro no sistema SIAFE; e
 - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme art. 94, II, da Lei 14.133/2021, bem como mudança da situação do cadastro para contratação no sistema SIAFE.
7. À Programa Progestão Alagoas, para acompanhamento da execução contratual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda.

Protocolo 1093284

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1217/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e, considerando que a pessoa que constava vinculada no CACEAL, como contabilista, não presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação através da REDESIM pelo evento 233- exclusão do contabilista ou da empresa de contabilidade, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, promover a inclusão das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, através do evento 232 - Alteração do Contabilista ou da Empresa de Contabilidade

Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá a inscrição estadual tornada "SUSPENSA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o inciso VIII, alínea "p", do art. 48 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO REDESIM	D A T A SOLICIT
241269954	55.236.683 ANTONIO RAFAEL DA SILVA	ALN2648574252	11/06/2026
241579074	61.832.422 JEFFERSON DA SILVA SOUZA	ALN2666163105	06/06/2026
241620457	A B DA SILVA	ALN2634289886	01/06/2026
242440339	A. M GAS LTDA	ALN2669343136	03/06/2026

243156634	ADRIANA DA S SANTOS	ALN2672441476	23/06/2026
242132464	ADRIANA GOMES DA SILVA MERCEARIA	ALN2671554520	01/06/2026
243235011	AFS BUFFET E EVENTOS COMPANHIA LTDA	ALN2636933548	15/06/2026
244120846	AILTON CALADO DA SILVA	ALN2626277957	12/06/2026
242075347	ALMIR FERREIRA CAVALCANTE MERCEARIA	ALN2670224018	01/06/2026
248476220	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BEBIDAS	ALN2633565777	01/06/2026
240186982	AQUARELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ALN2658281287	03/06/2026
240276817	ARENA FRANCES ESPORTE LTDA	ALN2694173498	16/06/2026
247267929	AS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	ALN2633541137	09/06/2026
241674077	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE OLHO D'AGUA DA CRUZ - ACRM CODAC	ALN2634625767	22/06/2026
241244552	B J A DE CARVALHO CASA CARVA	ALN2633181572	15/06/2026
241250501	B S DA S CARDIAL BOM DE COMPRAS	ALN2620602320	17/06/2026
241606799	BIONEXO LTDA	ALN2667980806	09/06/2026
242174590	BRAVO RESTAURANTE LTDA.	ALN2699513890	15/06/2026
241431611	BRENO CARLOS GOMES FERNANDES DO NASCIMENTO	ALN2643741374	15/06/2026
240498658	BSAUTOPECAS LTDA	ALN2695924928	22/06/2026
247759511	BUFFET SANDRA GOMES LTDA	ALN2691134942	27/06/2026
241690919	C DOS S SILVA LTDA	ALN2681811980	15/06/2026
240256182	C G ANDRE PRODUcoes E EVENTOS	ALN2623116854	19/06/2026
242130771	C. DEJAIDE MARQUES DA SILVA COMERCIO	ALN2624956269	02/06/2026
243235046	CAL SERVICOS CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA	ALN2640735468	17/06/2026
241726247	CCJ SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	ALN2662093658	18/06/2026
243647280	CCL RESTAURANTE LTDA	ALN2655144812	15/06/2026
247276995	COMERCIO DE OVOS NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	ALN2617787591	12/06/2026
241251389	COSTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	ALN2684084427	10/06/2026
241731682	CR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ALN2633789274	21/06/2026
241567246	D DA S CARDOSO	ALN2677234633	22/06/2026
241540283	D G CAVALCANTE	ALN2691169989	08/06/2026
240393325	D L S SOUZA	ALN2646462554	04/06/2026
241029350	D. P. COMERCIO E REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA	ALN2688987794	25/06/2026
247903396	DAIANE DE FATIMA PORTELA COMERCIAL CHINELOS	ALN2655913688	05/06/2026
247354384	DAVID YURI F DE FARIAS ADEGA CENTRAL MCZ	ALN2622746540	18/06/2026
247876488	DAVILA MIX LTDA	ALN2640120602	03/06/2026
243887523	DEMIAS F DE SOUZA	ALN2661964882	09/06/2026
240543530	DINHO MARMORES E GRANITO LTDA	ALN2670455631	11/06/2026
241654327	DOLARON COMERCIAL LTDA	ALN2684606181	01/06/2026
240287541	E C DOS ANJOS LTDA	ALN2613698752	16/06/2026
241297362	E F DE FREITAS LF CONSTRUTORA	ALN2670848395	30/06/2026
247779792	E R COMERCIO ATACADISTA LTDA	ALN2674043057	10/06/2026
241452651	ECFN LTDA	ALN2642292692	02/06/2026
240046099	ELISANGELA GLEICE A DE BARROS COMERCIO	ALN2646780286	02/06/2026
240407377	ELISANGELA GLEICE A DE BARROS COMERCIO	ALN2694391475	02/06/2026
241115159	ENSEADA TEXTIL E DISTRIBUIDORA LTDA	ALN2691995339	09/06/2026
240486730	ESPETAO DO ACRE LTDA	ALN2649882144	11/06/2026
241303710	F J S DA SILVA PET SHOP LTDA	ALN2686473975	02/06/2026
241495130	F P RODRIGUES	ALN2681761775	26/06/2026
241261830	FARIAS E MELO LTDA	ALN2690325795	11/06/2026
240164210	FARIAS E MELO LTDA	ALN2628495915	11/06/2026
240517482	FARIAS E MELO LTDA	ALN2619901693	11/06/2026

242817939	FARMACIA DE MANIPULACAO DE ALAGOAS LTDA	ALN2689163314	16/06/2026
247555568	FARMACIA LIVIA LTDA	ALN2680315237	25/06/2026
240497023	FERNANDO G DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	ALN2656629818	02/06/2026
243333765	FLAVIO ESPORTES LTDA	ALN2616123192	26/06/2026
248269054	FRANCISCO ROBERVAL SOARES RIBEIRO	ALN2624538385	03/06/2026
241545374	G N DOS SANTOS	ALN2625667464	15/06/2026
244755841	GLOBAL COMERCIO DE FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA	ALN2694004772	16/06/2026
241415748	GLOW UP MAKE LTDA	ALN2634942729	16/06/2026
241294339	GRAOS DA FELICIDADE PRODUTOS NATURAIS LTDA.	ALN2688442035	25/06/2026
247750395	GREYGIANINE WALLNEAR COSTA CIRINO LTDA	ALN2617919708	12/06/2026
241379660	GUEDES REFEICOES LTDA	ALN2621527428	23/06/2026
241559618	HYPERFOODS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	ALN2682354304	20/06/2026
241851912	I R D DOS SANTOS LTDA	ALN2641525067	12/06/2026
241225060	ILUMINART LTDA	ALN2665158447	17/06/2026
247356077	IMPRESS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA	ALN2692357279	23/06/2026
240412699	INDUSTRIA DE ALIMENTOS DIVINUS LTDA	ALN2680105043	03/06/2026
241205840	INDUSTRIA DE CONDIMENTOS SABOREAR LTDA	ALN2622057361	03/06/2026
243027249	INGRID DE H S SILVA	ALN2697787407	18/06/2026
243866534	INSERE EDITORA E EDUCACAO LTDA	ALN2641712282	16/06/2026
247542385	INSERE PSICOLOGIA E EDUCACAO LTDA	ALN2663211678	16/06/2026
240126521	IZAEL DOS SANTOS IDALINO	ALN2637562827	12/06/2026
244770786	J A S DISTRIBUIDORA LTDA	ALN2678355598	03/06/2026
241805961	J C A BATISTA	ALN2697128140	12/06/2026
241680808	J E DA S SANTOS	ALN2637400515	30/06/2026
241101468	J EDPO DA SILVA COMERCIO	ALN2672114109	02/06/2026
240133358	J G DA SILVA COMERCIO	ALN2662907499	03/06/2026
241735998	J M DA S SANTOS LAVA JATO MISTERIO	ALN2643413233	23/06/2026
242185258	J. M. DA SILVA PECAS SERVICOS E LUBRIFICANTES	ALN2665677266	15/06/2026
247354724	JADSON LUIZ CAVALCANTE TORRES 45498326491	ALN2665636377	11/06/2026
240514890	JOEL B S CAVALCANTE PANIFICACAO	ALN2619226550	10/06/2026
244216010	JOSE EDUARDO CALIXTO DE QUEIROZ	ALN2681605581	01/06/2026
241752957	JOSE G R SILVA	ALN2698962130	02/06/2026
241287642	JOSE MATHEUS RODRIGUES DA SILVA COMERCIO LTDA	ALN2675909685	03/06/2026
242620159	JOSEANE ROCHA DA SILVA	ALN2619952338	11/06/2026
240389689	JULIANA M DE SOUZA MERCADINHO	ALN2643072387	16/06/2026
242480268	KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA	ALN2633907092	02/06/2026
241272076	L DA SILVA COMERCIAL	ALN2697725566	03/06/2026
241494540	L I CONSTRUCOES LTDA	ALN2680088204	12/06/2026
241521840	L.L. COMERCIO & SERVICOS LTDA	ALN2693501907	25/06/2026
243710615	LARA LILYAN MONTEIRO SAMPAIO LTDA	ALN2616489334	23/06/2026
240100050	LARISSY PEREIRA DA SILVA FARMACIA	ALN2638268082	09/06/2026
247895075	LATICINIOS E EMBALAGENS ALVORAVEL LTDA	ALN2665933709	16/06/2026
241159989	LELELE! ENTRETENIMENTO LTDA	ALN2629401444	03/06/2026
243884729	LIDIANE N ROCHA DA SILVA	ALN2661089613	03/06/2026
241339588	LITTLE KICKERS MACEIO LTDA	ALN2625545792	30/06/2026
241448590	LS COMERCIO VAREJISTA LTDA	ALN2632721025	03/06/2026
247418927	M & S ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	ALN2612488323	16/06/2026
244549451	MANOEL SANTOS SILVA JUNIOR COMERCIO	ALN2669029893	02/06/2026
248435728	MARIA CABRAL DE MELO & CIA LTDA	ALN2643160461	16/06/2026

241556953	MARIA ELIDIANE RAPAH DA SILVA GONCALVES BARBOSA	ALN2677496985	11/06/2026
247387355	MARIA SELMA GOMES RIBEIRO	ALN2628172244	03/06/2026
242939252	MARTINS COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA	ALN2672505829	10/06/2026
244155364	MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	ALN2677260013	02/06/2026
242736955	MERCADINHO VAREJAO DOS ALIMENTOS LTDA	ALN2632788578	25/06/2026
241366968	MERCERIA E PIZZARIA ARA SABORES LTDA	ALN2657868857	12/06/2026
247910180	MICHELLE MARIA SANTANA DA SILVA	ALN2616107676	02/06/2026
242403700	MR COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	ALN2665193136	10/06/2026
241789532	MS REFEICOES LTDA	ALN2632522559	30/06/2026
240581555	MT STORE LTDA	ALN2621768268	10/06/2026
244458413	MUNDO DOS FRIOS E LATICINIOS LTDA	ALN2671242287	16/06/2026
241257646	MVS DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	ALN2642144564	16/06/2026
242174655	NA PRAIA RESTAURANTE LTDA.	ALN2677545621	15/06/2026
248520903	NAKI NARI RESTAURANTE LTDA	ALN2642842778	15/06/2026
240589165	NAN NAN FITNESS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA	ALN2685462915	19/06/2026
243419597	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	ALN2693565677	19/06/2026
243894139	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	ALN2693601553	19/06/2026
243894155	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	ALN2676215167	19/06/2026
243891270	NILSON RODRIGUES QUIRINO	ALN2683368975	03/06/2026
241359600	OBJETOS BELGRANO LTDA	ALN2686905912	10/06/2026
247568325	ORK MUSIC SESSIONS LTDA	ALN2664493899	09/06/2026
240534409	PANIFICADORA ARAPIRACA LTDA	ALN2611727346	22/06/2026
241756448	PF REFEICOES LTDA	ALN2653506133	30/06/2026
240588797	PORTO ALIMENTOS E GRAOS LTDA	ALN2696672116	16/06/2026
241860571	PRIME IMPORTS LTDA	ALN2674119195	08/06/2026
241819326	PRIME MARKET E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	ALN2684952829	19/06/2026
241412650	PRIME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	ALN2656638312	03/06/2026
240095294	R A L CALHEIROS	ALN2641197151	03/06/2026
241815428	R E C COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	ALN2677117461	21/06/2026
240639880	R M COMERCIO E HORTIFRUTI LTDA	ALN2643230408	10/06/2026
247313092	R P GOMES	ALN2629990065	16/06/2026
241513316	REIS COMERCIO LTDA	ALN2670036254	02/06/2026
241683629	REVESTE FACIL REVESTIMENTOS PREMIUM LTDA	ALN2684459195	30/06/2026
240957571	RODUTO - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	ALN2652563946	16/06/2026
243230982	ROSILENE GOMES FERREIRA FARMA	ALN2641024524	12/06/2026
241114551	SAIYAJINS SUPLEMENTOS LTDA	ALN2667694904	12/06/2026
241137608	SO CIMENTO PINDORAMA LTDA	ALN2652312279	12/06/2026
240368720	SOUTH MODAS FEMININA LTDA	ALN2622857557	12/06/2026
243275765	T M LAURENTINO DROGARIA	ALN2698022523	23/06/2026
244614229	TACIANA BARBOSA DE FARIAS E CIA LTDA	ALN2639433569	22/06/2026
241150710	TAGAH MARKET LTDA	ALN2623163010	29/06/2026
243685890	TANUBIA DA SILVA AMORIM	ALN2648311758	02/06/2026
240155696	TONY C DOS SANTOS	ALN2692439607	20/06/2026
241836018	TRANSPORTADORA RAPIDO NORDESTE LTDA	ALN2627140750	03/06/2026
241125421	VALDEMIR BEZERRA DE CARVALHO	ALN2627109828	08/06/2026
241452627	VANESSA VARIEDADES SANTOS MENEZES LTDA	ALN2654746891	02/06/2026

243178816	VAUXX COMERCIO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ALN2677160195	08/06/2026
242408265	VIANA DELMED LTDA	ALN2615028736	16/06/2026
241743109	VNC FRUTAS E VERDURAS LTDA	ALN2652941587	17/06/2026
240470699	W & L CONSTRUCOES LTDA	ALN2646747222	16/06/2026
247498343	WENDELL LOPES DOS SANTOS	ALN2694836559	03/06/2026
241653525	WI CONSTRUTORA LTDA	ALN2666666305	10/06/2026
241013674	WT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALN2634246936	08/06/2026

Maceió, 02 de julho de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 1093297

EDITAL E-PAT GJ N° 154/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a DECISÃO RETIFICADORA E-PAT N° 04/2026 (DECISÃO RETIFICADORA DA DECISÃO GJ E-PAT 145/2026), referente à: ATACADÃO S.A., CACEAL: 24371275-8.

PROCESSO: 1500.500282/2024
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 7099070001, protocolado em 15/04/2024
SUJEITO PASSIVO: ATACADÃO S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24371275-8
CNPJ: 75.315.333.027309

DECISÃO RETIFICADORA E-PAT N° 04/2026
(DECISÃO RETIFICADORA DA DECISÃO GJ E-PAT 145/2026)

EMENTA: ICMS - INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NA DECISÃO GJ E-PAT 145/2026. 1. Erro na totalização do crédito tributário constante da parte dispositiva ("CONCLUSÃO") da decisão. 2. Admissibilidade da retificação neste juízo, nos termos dos arts. 494, I, do CPC e 33, da Lei Estadual n° 6.771/06. 3. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 4. Crédito Indevido. 5. Aproveitamento de créditos relativos a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. 6. Vedação legal expressa art. 993 do RICMS/AL. 7. Créditos apropriados via CIAP - bens do ativo imobilizado. 8. Necessidade de demonstração individualizada da vinculação com atividade econômica do estabelecimento. 9. Reapuração dos valores devidos, após considerações das argumentações da autuada. 10. Lançamento PROCEDENTE EM PARTE. 11. Penalidade do art. 121-A da Lei 5.900/96. 12. Aplicável apenas sobre a parcela remanescente dos créditos indevidamente apropriados.

Diante do exposto, com fundamento na legislação tributária estadual e nos elementos constantes dos autos, este juízo singular, no exercício da competência prescrita nos arts. 28 e 29 da Lei n° 6.771, de 2006, decide pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento, levado a efeito através do Auto de Infração n° 7099070001, protocolado em 15/04/2024, pela infração correspondente ao registro de crédito indevido de ICMS em sua Escrituração Fiscal Digital - EFD, sem que tal conduta tenha resultado em falta de recolhimento do imposto, art.34 da Lei 5.900/96 e art. 96 inciso II e art. 993 do decreto n° 35.245/91, aplicando-se a multa prevista no art. 121-A da Lei Estadual n° 5.900/1996. Totalizando o crédito tributário em R\$ 37.393,92 (trinta e sete mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo (fls. 360) - Anexo V - Apuração de Créditos Indevidos - Após revisão.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário. Decisão não sujeita a remessa para reexame necessário, valor excluído menor que o estatuído no art. 48 II da Lei 6.771/2006.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Gerência de Julgamento, Maceió, 02 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1093367

EDITAL GJ 155/2026

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica a empresa; LOJAS INSINUANTE S.A., CACEAL: 24081769 - 9, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da DECISÃO GJ N° 140/2025 para tomar ciência, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500789/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7064453001
AUTUADO: LOJAS INSINUANTE S.A.
AUTUANTE: JOSE GONZAGA DE MEDEIROS

Decisão N° 140/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto por pessoa jurídica qualificada como sujeito passivo por substituição tributária. 2) Defesa tempestiva que não infrima o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração n° 7064453001, protocolado em 29/10/2019, por ter a autuada infringido os arts. 23, 26 e o antecedente do art. 90-A, todos da Lei Estadual n° 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 294.093,92 (duzentos e noventa e quatro mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 147.046,96 (cento e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 147.046,96 (cento e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) correspondentes à multa prevista no art. 90-A, da Lei Estadual n° 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual n° 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se

EMPRESA: LOJAS INSINUANTE S.A.
CACEAL: 24081769 - 9
CNPJ: 16182834007370
ENDEREÇO: MANOEL ANDRE, N° 221
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL
CEP: 57300-005

Gerência de Julgamento, Maceió, 2 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
ASSESSORA TÉCNICA DE JULGAMENTO

Protocolo 1093384

EDITAL GJ N° 157/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica a empresa: FJ ATACADISTA, CACEAL: 24103719 - 0 e o sócio FABIO JORGE GOMES DE LIMA, CPF/CNPJ: 04106364441, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da DECISÃO N° 65/2026 para tomar ciência, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501389/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099421001
AUTUADO: FJ ATACADISTA
AUTUANTE: AUGUSTO GRASSI DUARTE

DECISÃO Nº65/2026

EMENTA: ICMS. Procedimento Ordinário - ICMS E MULTA. 1. Deixou de recolher ICMS, em virtude da utilização indevida do benefício fiscal previsto no Decreto nº 20.747/2012, que gerou erro na apuração do imposto; 2. Sujeito passivo foi descredenciado do regime especial do Decreto nº 20.747/2012 pelo Ato de Descredenciamento SURE nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/01/2022 com efeitos retroativos a 01/09/2016. 3. Sujeito passivo notificado, oportunizando a autorregularização; 4. Decadência Parcial (outubro e novembro de 2018); 5. A penalidade aplicada encontra respaldo no art. 79 da Lei Estadual nº 5.900/96; 6. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 7. REEXAME NECESSÁRIO em atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei nº 6.771/06.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 7º, 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº 70.91941.001, por ter o sujeito passivo infringido os arts. 77, 79 e 81, III do RICMS aprovado pelo Dec. 35.245/1991, aplicando-o a penalidade do art. 79, da Lei nº 5.900/96, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário de R\$ 2.050.095,47 (dois milhões cinquenta mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ R\$ 1.366.730,31 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e trinta e um centavos) de multa mais acréscimos legais a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Decisão sujeita à remessa para reexame necessário por força dos arts. 48, I e 49, § 1º, da Lei nº 6.771/2006. Intime-se o sujeito passivo para ciência da presente decisão e adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável

EMPRESA: FJ ATACADISTA
CACEAL: 24103719 - 0
CNPJ: 06045805000138
ENDEREÇO: R CIRILO DE CASTRO, Nº168
MUNICÍPIO: MACEIO/AL
CEP: 57017-050

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABIO JORGE GOMES DE LIMA
CPF/CNPJ: 04106364441
ENDEREÇO: DOUTOR IVAN VASCONCELOS BRITO, Nº24
BAIRRO: FEITOSA
MUNICÍPIO: MACEIÓ-AL
CEP: 57043100

Gerência de Julgamento, Maceió, 2 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
ASSESSORA TÉCNICA DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO

Protocolo 1093401

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000978/2026
Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ: 12.200.176/0001-76
Município de São Miguel dos Campos /AL
Av. Deputado Diney Torres - S/N - Geraldo Sampaio
CNPJ: 12.264.222/0001-09

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 047/2022, cujo objeto consiste na implantação de pavimentação, drenagem e sistema de esgotamento sanitário e rede de abastecimento de água nos conjuntos habitacionais Hélio Jatobá I, II e III, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 01 de julho de 2026, passando a se encerrar em 01 de julho de 2028. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria

de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados. 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Data: 01/07/2026

Dos signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Protocolo 1093505

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000956/2026

Das Partes: Estado de Alagoas / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ: 12.200.176/0001-76

Município de Pilar/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, Pilar/AL.

CNPJ: 12.200.150/0001-28.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 040/2022, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 28 de junho de 2026, passando a se encerrar em 28 de junho de 2028. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 26/06/2026.

Dos Signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Protocolo 1093519

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000953/2026

Das Partes: Estado de Alagoas / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ: 12.200.176/0001-76

Município de Poço das Trincheiras/AL.

Praça Leopoldo Wanderley, nº 91 - Centro, Poço das Trincheiras/AL.

CNPJ: 12.259.040/0001-31.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 026/2022, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 28 de junho de 2026, passando a se encerrar em 28 de junho de 2028. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 26/06/2026.

Dos Signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Protocolo 1093522

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000971/2026

Das Partes: Estado de Alagoas / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ: 12.200.176/0001-76

Município de Poço das Trincheiras/AL.

Praça Leopoldo Wanderley, nº 91 - Centro, Poço das Trincheiras/AL.

CNPJ: 12.259.040/0001-31.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 027/2022, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 01 de julho de 2026, passando a se encerrar em 01 de julho de 2028. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 01/07/2026.

Dos Signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Protocolo 1093525

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000951/2026

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ: 12.200.176/0001-76

Município de Marechal Deodoro/AL

Rua Dr. Tavares Bastos - nº 55 - Centro

CNPJ: 12.200.275/0001-58

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 010/2022, cujo objeto CONSISTE EM MELHORIAS HABITACIONAIS, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 01 de julho de 2026, passando a se encerrar em 01 de julho de 2027. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Data: 01/07/2026

Dos signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Protocolo 1093526

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000968/2026

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ: 12.200.176/0001-76

Município de Senador Rui Palmeira/AL

Rua Santa Terezinha - nº 19 - Centro - Senador Rui Palmeira/AL

CNPJ: 12.421.137/0001-07

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 031/2022, cujo objeto consiste na construção de 55 (cinquenta e cinco) unidades habitacionais, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 01 de julho de 2026, passando a se encerrar

em 01 de julho de 2028. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 01/07/2026

Dos signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Protocolo 1093528

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000979/2026

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ: 12.200.176/0001-76

Município de Tanque D'Arca /AL

Praça Coronel Francisco Euclides - S/N - Centro

CNPJ: 12.241.865/0001-29

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 046/2022, cujo objeto consiste em execução dos serviços de melhorias em 194 (cento e noventa e quatro) unidades habitacionais, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 01 de julho de 2026, passando a se encerrar em 01 de julho de 2027. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 01/07/2026

Dos signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 1093531

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001250/2026

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 001/2023, PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE 39 UNIDADES HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001250/2026, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;

Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

501 - Outros Recursos não Vinculados.

754 - Recursos de Operações de Crédito.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.
Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Protocolo 1093532

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU Nº. 3.179, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e à luz do exposto no Ofício nº 61/2026/GSMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, recepcionado sob o nº E:02000.0000012790/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação Nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) e recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços do Programa de Atenção Básica, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, perfazendo o total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria será destinado ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados, correspondem ao valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinados aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em 12 (doze) parcela, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

III – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS e no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, ambos na Fonte0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
8ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2010542	CUSTEIO PAB	333.333,33	12	4.000.000,00
			– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	333.333,33	12	4.000.000,00
TOTAL							8.000.000,00

(*) PORTARIA SESAU N°. 5.542, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício n° 18/GAB/SMS/MAI/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Messias, recepcionado sob o n° E:02000.0000020436/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Messias.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1ª	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6386768 SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	CUSTEIO MAC	83.333,33	12	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

(*) PORTARIA SESAU N°. 5.546, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício n° 159/2026, motivado pela Secretaria de Municipal de Saúde de São José da Laje, recepcionado sob o n° E:02000.0000025863/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São José da Laje.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
3ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722283 SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	CUSTEIO PAB	83.333,33	12	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagrაციianoramos.com.br

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

(*) PORTARIA SESAU Nº. 5.944, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação Nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jacuípe. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2011522 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio PAB	125.000,00	12	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

(*) PORTARIA SESAU Nº. 5.938, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Craíbas, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Craíbas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
7ª	CRAÍBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6423965 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	250.000,00	12	3.000.000,00
TOTAL							3.000.000,00

(*) PORTARIA SESAU Nº 6.272, DE 01 DE JULHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de PASSO DE CAMARAGIBE, elencado no Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o processo administrativo E:02000.0000019967/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de PASSO DE CAMARAGIBE, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000019967/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU

Código da Emenda - SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0352	AA 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	10.301.1016.5065 (PAB)	334141	Custeio das ações e serviços públicos de saúde	R\$ 800.000,00

(*) PORTARIA SESAU N° 6.275, DE 01 DE JULHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dois Riachos, elencado no Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o processo administrativo E:02000.0000019904/2026, resolve:

Art. 1° Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de DOIS RIACHOS, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000019904/2026.

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3° É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Emenda – Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0345	DRW 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS RIACHOS	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços públicos de saúde	R\$ 750.000,00

Portaria/SESAU Nº 5529/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000020521/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 01 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5536/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.000009492/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 01 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5429/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013458/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 01 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5532/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000017524/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 01 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1093473

Portaria/SESAU Nº 6264/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000015707/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6261/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000024603/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6266/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000025171/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6268/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000047072/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6267/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000019610/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6263/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000006738/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6269/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000020403/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6262/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000015799/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. 648.075.094-20, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 02 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1093617

PORTARIA SESAU Nº. 6.381 DE 2 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e, à luz do exposto no Ofício nº E:4921/2026/SESAU, que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000014920/2026, e,

Considerando a Exposição de Motivos apresentada pela Supervisão de Logística, da Superintendência Administrativa desta Secretaria de Estado, resolve:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria SESAU nº 4.003, de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 24 de abril de 2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Validar os trabalhos desenvolvidos até a presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093683

PORTARIA SESAU Nº. 6.301, DE 2 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em vista do exposto no Memorando nº E:380/2026, impulsionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, do Hospital Geral do Estado, que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000027710/2026, e,

CONSIDERANDO o Despacho proferido pela Presidência da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria SESAU nº 6.265, de 1º de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 02 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 193 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, combinada com o art. 45 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, o afastamento cautelar preventivo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, do servidor M.A.G.A., Matrícula nº 895-8, do exercício de suas funções junto ao Hospital Geral do Estado, sem prejuízo de sua remuneração, com a finalidade de manter a regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar, resguardada a continuidade do prazo de defesa já em curso, e às chefias imediatas, para a efetivação das medidas

administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 2º Após, apensem-se aos autos a cópia reprográfica do Extrato de publicação e encaminhem-se, simultaneamente, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para seguimento, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, do Hospital Geral do Estado e a Superintendência de Valorização de Pessoas para os registros que se fizerem necessários junto às respectivas áreas técnicas, em sua ficha de assentamentos funcionais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093685

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS. Processo Administrativo nº E:02000.0000022478/2022.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 11.610/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.687.725/0004-05 e estabelecida na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, Nº 181, Jatiuca, Maceió/AL, CEP: 57.035-852, Telefone: (81) 4042-1625 e 3019-2884, e seu endereço eletrônico: licitacao@cenepnutri.com.br, representada por seu sócio, Sr. Bruno Joseph Caldas Borges, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 068.***.***-13. Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD DA SESAU, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 E CPF Nº 033.***.***-09.

Objeto do contrato: Aquisição de suplementos alimentares adulto, destinados Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade, sob a gestão da SESAU/AL, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 11 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 364.389,34 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde / Programa De Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093508

(*) PORTARIA SESAU Nº. 2.577, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 15/2026/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Pedras, que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000008720/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços do Programa de Atenção Básica, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Pedras, perfazendo o total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria será destinado ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em 12 (doze) parcelas, no valor correspondentes a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 12 (doze) parcelas de igual valor, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

III – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS e no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, ambos na Fonte0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6401538 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	150.000,00	12	1.800.000,00
				CUSTEIO MAC	100.000,00	12	1.200.000,00
TOTAL							3.000.000,00

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 37/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO:

as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;

a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas; a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;

a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde;

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

do Sistema Único de Saúde;

da legislação orçamentária e financeira;

da legislação sanitária;

de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Alagoas, 01 de julho de 2026.

HARAGONÊS CAVALCANTE DA SILVA
Representante Municipal – CIR/AL 10ª Região de Saúde

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
DELMIRO GOUVEIA	11.261.089/0001-66	E:02000.0000017512/2026	RC 005/I0283	10.302. 1015.5069	350.000,00
MATA GRANDE	19.707.059/0001-42	E:02000.0000017523/2026	RC 007/I0285	10.302. 1015.5069	500.000,00
OLHO D'AGUA DO CASADO	13.890.745/0001-15	E:02000.0000017534/2026	RC 009/I0287	10.302. 1015.5069	350.000,00

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo 00000.0000020494/2026 – Aquisição de Equipamentos para a Central de Material e Esterilização (CME). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.
Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 -
ASTECEJU**

Protocolo 1093348

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 29/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Resolução.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Alagoas, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

HARAGONÊS CAVALCANTE DA SILVA
Representante Municipal – CIR/AL 10ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
PARICONHA	12.092.124/0001-23	E:02000.0000017314/2026	IL 005/10118	10.302.1015.5069	R\$ 485.000,00

(*) PORTARIA SESAU Nº. 2.314, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 002/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajueiro, recepcionado sob o nº E:02000.0000007707/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cajueiro.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário de Média e Alta Complexidade, que serão repassados em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
4ª	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2008459 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	166.666,66	12	400.000,00
TOTAL							400.000,00

(*) EDITAL nº 01/2026/SE/GDES/SUPVP/SESAU/AL

Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS (SESAU), por meio do Setor de Estágio, vinculado à Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde (GDES), da Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP/SESAU), sediado na Avenida da Paz, 1174 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050, realizará CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados para Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Instituições de Ensino de Formação Profissional de Níveis Técnico e Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação e Pós-Graduação Superior e Instituições de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*), para concessão de acesso de Educandos aos campos de atividades acadêmicas pertinentes à formação profissional inicial e formação profissional continuada, previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou do Programa, indissociáveis entre teoria e prática, na promoção de Integração de Ensino-Serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O acesso dos educandos aos campos de práticas das Unidades Setoriais da SESAU está condicionado às diretrizes da Portaria SESAU Nº 6.492, de 19 de outubro de 2020; Portaria SESAU Nº. 3.146, de 18 de março de 2026 e da Portaria SESAU Nº. 3.586, de 9 de abril de 2026.
- 1.3. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 2024.
- 1.4. O credenciamento não obriga a Administração Pública à disponibilização do quantitativo de vagas requerido pelas Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviço de Saúde com Programas de Residência em Saúde (*lato sensu*), considerando que a oferta de vagas estará condicionada à capacidade de recebimento das Unidades Setoriais da SESAU, observando as condições de funcionamento, as rotinas assistenciais e a disponibilidade dos campos de prática, previamente alinhadas entre as representações das instituições credenciadas e das respectivas Unidades Setoriais da SESAU.
- 1.5. A verificação da documentação apresentada pelos interessados possuirá natureza estritamente eliminatória, destinando-se exclusivamente à aferição do cumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos neste Edital, sendo considerados habilitados e, portanto, credenciados, todos os interessados que atenderem integralmente as exigências documentais e demais condições previstas, vedadas a adoção de critérios classificatórios, pontuação, ranqueamento, limitação quantitativa de credenciados ou qualquer forma de seleção subjetiva entre instituições igualmente habilitadas.
- 1.6. O credenciamento não assegura acesso imediato aos campos de prática, ficando sua utilização condicionada à disponibilidade e à capacidade de absorção das Unidades Setoriais da SESAU. A distribuição das vagas observará critérios objetivos e impessoais, bem como portarias no âmbito da SESAU, considerando a capacidade operacional das unidades, os turnos de funcionamento, a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e assistenciais e o interesse público envolvido, vedada qualquer forma de favorecimento ou seleção discricionária entre os credenciados.
- 1.7. O credenciamento a ser celebrado possui natureza exclusivamente cooperativa, acadêmica e institucional, voltada à integração ensino-serviço e ao desenvolvimento de atividades práticas de formação profissional, não envolvendo:
I – repasse de recursos financeiros entre os partícipes;
II – pagamento, remuneração, contraprestação financeira, auxílio, bolsa ou qualquer espécie de vantagem pecuniária custeada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU aos educandos, docentes, preceptores, supervisores ou às instituições credenciadas;
III – transferência de bens, cessão patrimonial definitiva ou compartilhamento patrimonial entre os partícipes;
IV – geração de vínculo empregatício, funcional ou estatutário entre a SESAU e os educandos, profissionais, docentes, residentes, preceptores ou demais participantes vinculados às instituições credenciadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento as Instituições de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*) que ofereçam cursos de Formação Profissional de Níveis Técnico e Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação e Pós-Graduação Superior e Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*), na modalidade presencial ou de Ensino à Distância – EAD que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
- 2.2. As Instituições de Ensino que ofertem cursos na modalidade de Ensino a Distância – EaD deverão indicar polo de apoio presencial regularmente instalado e em funcionamento no Estado de Alagoas, devidamente autorizado pelos órgãos competentes, quando a utilização dos campos de prática da SESAU estiver vinculada a curso ou atividade acadêmica desenvolvida nessa modalidade, como condição necessária à adequada supervisão, acompanhamento, fiscalização, responsabilização institucional e execução das atividades práticas presenciais objeto deste credenciamento.
- 2.2.1. Para fins de credenciamento e posterior alocação nos campos de prática, a instituição interessada deverá indicar expressamente, no ato do requerimento, o polo de apoio presencial responsável pelas atividades acadêmicas e práticas vinculadas ao presente Edital, ficando a utilização dos campos de prática condicionada à regularidade do respectivo polo, à compatibilidade do curso ou programa e à capacidade de acompanhamento e supervisão dos educandos pela instituição.
- 2.3. O credenciamento realizado no âmbito deste processo não gera, em hipótese alguma, direito subjetivo à celebração de Acordo de Cooperação Técnica ou à alocação de vagas, constituindo mera habilitação do interessado para futura formalização de ajuste, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital.
- 2.4. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade da Instituição de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados/documentos apresentados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar o indeferimento da habilitação.
- 2.7. Não poderão participar do credenciamento:
 - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal ou estadual em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por empregar adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do Acordo de Cooperação Técnica agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.
- 2.9. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação

estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 2.10. A vedação de que trata o item 2.7.5 estende-se a terceiro que auxilia a condução do credenciamento na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de instituição que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos em arquivo digital através do meio eletrônico estagiocredenciamento@gmail.com com requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a Celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Instituições de Ensino de Formação Profissional de Níveis Técnico e Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação e Pós-Graduação Superior e Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (lato sensu), para concessão de acesso de educandos aos campos de atividades acadêmicas, pertinentes à formação profissional inicial e formação profissional continuada, previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou do Programa, indissociáveis entre teoria e prática, na promoção de Integração de Ensino-Serviço;
- 3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.
- 3.3. Das Declarações Obrigatórias
- No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:
- 3.3.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos;
- 3.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 3.3.3. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme legislação vigente.
- 3.4. Da Documentação para Habilitação
- Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, organizada por blocos:
- I – Regularidade Jurídica
- 3.4.1. Requerimento de Pedido de Credenciamento à Secretaria de Estado da Saúde;
- 3.4.2. Contrato Social Consolidado registrado em órgão competente;
- 3.4.3. Documento de identificação do proprietário ou sócios;
- 3.4.4. Regimento Interno ou Estatuto da Instituição, acompanhado de prova da diretoria em exercício (Ata de Posse da autoridade máxima da Instituição ou documento equivalente – CPF e RG).
- II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
- 3.4.5. Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.4.6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.7. Certidão Relativa às Contribuições Previdenciárias;
- 3.4.8. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.9. Ficha de Inscrição Cadastral Estadual;
- 3.4.10. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- 3.4.11. Ficha de Inscrição Cadastral Municipal;
- 3.4.12. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, com autenticidade ou autenticada em cartório;
- 3.4.13. Certidão de Débitos Trabalhistas.
- III – Regularidade Econômico-Financeira
- 3.4.14. Certidão de Falência ou Concordata, atualizada.
- IV – Documentação Técnica
- 3.4.15. Licença/Autorização para Funcionamento;
- 3.4.16. Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou contrato de locação) em nome da instituição ou do responsável;
- 3.4.17. Registro no MEC e/ou MS da Instituição de Ensino de Formação Profissional Inicial e de Formação Profissional Continuada;
- 3.4.18. Plano(s) de Trabalho do(s) Curso(s) ou Programa(s) de Residência(s) – Modelo SESAU – e Projeto Pedagógico;
- 3.4.19. Documentação comprobatória de autorização e reconhecimento prevista na legislação pertinente ao(s) curso(s) ou programa(s).
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 poderá ensejar o indeferimento do pedido de credenciamento, a revogação do credenciamento eventualmente concedido, bem como a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável e neste Edital.
- 3.6. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2. Para fins de credenciamento as Instituições de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*) deverão encaminhar os documentos exigidos em arquivo digital através do meio eletrônico estagiocredenciamento@gmail.com.
- 4.3. A documentação jurídico/fiscal será objeto de análise pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por intermédio da Comissão Julgadora, designada pela Portaria SESAU nº 5.915, de 22 de junho de 2026.
- 4.4. O órgão credenciante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.
- 4.5. A análise da habilitação observará a organização por blocos previstos no item 3.4, permitindo verificação objetiva do atendimento dos requisitos exigidos.
- 4.6. A Comissão Julgadora realizará a análise de forma eliminatória, considerando:
- I – Regularidade jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Regularidade Econômico-Financeira;
- IV – Documentação Técnica;
- V – Apresentação das declarações obrigatórias.
- 4.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 4.8. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar o indeferimento no momento da habilitação.
- 4.9. A verificação pela Comissão Julgadora, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 4.10. Verificada a incompletude da documentação, a existência de falhas formais ou a necessidade de esclarecimentos, a Comissão Julgadora poderá promover diligência, oportunizando ao interessado a regularização ou complementação das informações.
- 4.10.1. O interessado será notificado para sanar as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, admitida prorrogação, por igual período, mediante justificativa aceita pela Comissão.

- 4.11. A verificação da documentação apresentada pelos interessados terá natureza estritamente eliminatória, destinando-se exclusivamente à aferição do cumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos neste Edital.
- 4.12. Serão considerados habilitados e, portanto, credenciados, todos os interessados que atenderem integralmente às exigências documentais e condições previstas neste Edital, não sendo admitida limitação quantitativa de credenciados nem a realização de juízo comparativo de conveniência e oportunidade entre instituições igualmente habilitadas.
- 4.13. O credenciamento não implica garantia de acesso imediato aos campos de prática, o qual ficará condicionado à disponibilidade e à capacidade de absorção das Unidades Setoriais da SESAU.
- 4.14. A distribuição das vagas observará critérios objetivos, pessoais e portarias no âmbito da SESAU, nos termos deste Edital, vedada qualquer forma de seleção subjetiva entre instituições credenciadas.
- 4.15. Não poderão firmar Acordo de Cooperação Técnica:
 - 4.15.1. Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 4.15.2. Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde inadimplentes com obrigações assumidas com a SESAU;
 - 4.15.3. Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde que tenham como Sócio Gerente ou acionista majoritário, ou ainda, como titular da instituição indivíduo empregado da SESAU.
- 4.16. A relação das Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde credenciadas será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e mantida atualizada em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, contendo, sempre que possível, a identificação das instituições credenciadas, descredenciadas e com Acordos de Cooperação Técnica formalizados.
- 4.17. Serão consideradas habilitadas para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado de Alagoas as Instituições de Ensino e de Serviços de Saúde que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso administrativo contra decisão que indeferir o credenciamento, promover o descredenciamento ou praticar ato que afete direitos ou interesses do interessado no âmbito deste Edital.
- 5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão pelo interessado, nos termos da Lei nº 9.784/1999, conforme arts. 56 a 59.
- 5.3. O recurso será dirigido à Comissão Julgadora, por meio eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou pelo e-mail institucional indicado no Edital, a qual poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4. Não havendo reconsideração da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior competente da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, para decisão final, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 5.5. A decisão do recurso será comunicada ao interessado por meio eletrônico e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da SESAU e/ou no Processo SEI correspondente.
- 5.6. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo quando houver decisão fundamentada da autoridade competente em sentido diverso, diante de risco de dano de difícil reparação ou relevante interesse público.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto vigente o credenciamento.
- 6.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser formalizados por meio eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou através do e-mail estagiocredenciamento@gmail.com devendo conter identificação do interessado e a exposição clara da dúvida e exposição fundamentada da matéria.
- 6.3. Compete à Comissão Julgadora receber, instruir e emitir manifestação técnica acerca das impugnações e pedidos de esclarecimento.
- 6.4. A decisão sobre a impugnação caberá à autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da manifestação.
- 6.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão comunicadas ao interessado por meio eletrônico e divulgadas no sítio eletrônico oficial da SESAU e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 6.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do credenciamento, salvo decisão motivada da Administração em sentido contrário.
- 6.7. Acolhida a impugnação, o Edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado permanentemente em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU.

7. DA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. O resultado do credenciamento, contendo a relação das instituições credenciadas habilitadas nos termos deste Edital, será publicado e permanecerá disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, permanecendo atualizado durante toda a vigência do credenciamento, não implicando ordem de classificação, preferência ou hierarquia entre os credenciados.
- 7.2. O resultado também poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL e encaminhado por meio eletrônico às Unidades Setoriais da SESAU, devendo a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU promover atualização periódica das informações relativas às instituições credenciadas, descredenciadas e aos Acordos de Cooperação Técnica formalizados.

8. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Após o resultado de análise documental e sendo deferida a habilitação com a publicação no PNCP e DOE/AL, a SESAU, através do Setor de Estágio da GDES/SUPVP/SESAU poderá convocar o credenciado para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, que enquanto vigente, havendo capacidade de recebimento, possibilitará aos educandos vinculados à Instituição de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde credenciada o acesso aos campos de práticas vinculados à SESAU/AL.
- 8.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o Acordo de Cooperação Técnica, o não atendimento incorrerá em seu descredenciamento.
- 8.3. A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica deverá ser efetuada pelo representante legalmente habilitado pela Instituição de Ensino e/ou de Instituição de Serviço de Saúde que tenha apresentado a documentação.
- 8.4. Em caso de procuração, a mesma deverá ser reconhecida em cartório e conter autorização específica para este processo.
- 8.5. O prazo para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 30 (trinta) dias corridos.
- 8.6. O prazo de que trata o item 8.5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- 8.7. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica decorrente do presente credenciamento será de 5 (cinco) anos.
- 8.8. As instituições que desejarem renovar o Acordo de Cooperação Técnica com a SESAU deverão solicitar renovação 6 (seis) meses antes da data prevista para o término de sua vigência.
- 8.9. A regulação das atividades de acesso aos campos de práticas, parte da Integração Ensino- Serviço estará a cargo da Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde (GDES), da Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP), da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com monitoramento do Setor de Estágio/GDES, em interação com os Responsáveis Técnicos por estas atividades das Unidades Setoriais da SESAU desta Secretaria de Estado, conforme estabelecido no art. 6º, Portaria/SESAU nº 6.492/2020; não sendo flexibilizada tal atribuição às instituições credenciadas, considerado o critério de imparcialidade e papel de cada partícipe neste cenário.

8.10. Os Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre a SESAU/AL e as Instituições de Ensino e Serviço de Saúde preveem modalidades de contrapartida não financeira, conforme estabelecido na Portaria SESAU Nº. 7.220, de 24 de setembro de 2025.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 9.1. A convocação dos credenciados garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da capacidade de recebimento definida pelas Unidades Setoriais da SESAU e serão distribuídas entre as Instituições Credenciadas por turno de funcionamento para cada curso ou programa de residência, respeitando a capacidade diária de recebimento da Unidade ou Setor pretendido, alinhado previamente entre as Representações (Instituição de Ensino e de Serviço de Saúde).
- 9.2. A ocupação das vagas disponíveis nos campos de prática da rede estadual de saúde será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, observadas a capacidade instalada das Unidades Setoriais da SESAU, a preservação da qualidade assistencial, a segurança dos usuários do SUS e a compatibilidade das atividades acadêmicas com a dinâmica funcional dos serviços, vedada a adoção de critérios subjetivos, discriminatórios ou incompatíveis com a natureza isonômica do credenciamento.
- 9.3. A concessão da prática acadêmica efetivar-se-á mediante a formalização de um TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado entre a Instituição de Ensino e/ou de Serviço de Saúde, a Unidade Setorial da SESAU e o Educando.
- 9.4. Os Educandos só poderão iniciar suas atividades práticas na Unidade Setorial da SESAU, após acordo entre a Área Técnica desta, com Representante da Instituição Credenciada, e ainda, com a assinatura do Termo de Compromisso, no caso de prática que assim o exigir.

10. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO, DO DESCRENCIAMENTO E DOS DANOS

10.1. O Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.

10.2. Na hipótese de anulação do Edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A revogação do Edital de credenciamento não repercutirá nos Acordos de Cooperação Técnica decorrentes do credenciamento, sem prejuízo dos termos de compromisso eventualmente em execução.

10.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

- 10.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, mediante requerimento encaminhado à SESAU com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data pretendida para o descredenciamento;
 - 10.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
 - 10.4.3. descumprimento injustificado do Acordo de Cooperação Técnica pelo credenciado;
 - 10.4.4. aplicação superveniente de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;
 - 10.4.5. descumprimento grave ou reiterado, devidamente apurado em processo administrativo, das normas institucionais da SESAU/AL e das Unidades Assistenciais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.6. falhas reiteradas e comprovadas da instituição na supervisão, acompanhamento ou gestão dos educandos, que resultem em prejuízo ao funcionamento das atividades, à qualidade dos serviços ou aos prazos, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.7. irregularidade, fraude ou falsidade documental constatada em qualquer fase do credenciamento, da execução do Acordo de Cooperação Técnica ou da manutenção da habilitação, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.8. descumprimento total ou parcial do plano de trabalho, quando comprometer a execução do objeto, a qualidade das atividades desenvolvidas ou o interesse público envolvido, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.9. perda, suspensão, revogação ou não renovação da autorização, reconhecimento ou credenciamento do curso, programa ou instituição perante o órgão competente;
 - 10.4.10. prática de conduta incompatível com a finalidade do ajuste, com os princípios da Administração Pública ou com a adequada prestação dos serviços, devidamente apurada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.11. ocorrência de prejuízo comprovado ao serviço público, decorrente de ação ou omissão da instituição credenciada, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.12. o desempenho insatisfatório do educando poderá ensejar seu desligamento ou substituição, sem prejuízo da manutenção do credenciamento da instituição, salvo se caracterizada responsabilidade institucional.
- 10.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 10.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento das obrigações assumidas, dos compromissos em execução e das responsabilidades deles decorrentes até a efetiva formalização do descredenciamento pela Administração.
- 10.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 10.4.2 a 10.4.3, o descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, na forma da legislação aplicável.
- 10.7. A responsabilidade por danos materiais, morais, funcionais ou patrimoniais eventualmente causados no âmbito das atividades desenvolvidas em decorrência deste Edital e dos instrumentos dele derivados será apurada mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a comprovação do dano, da autoria e do nexo causal.
- 10.8. A responsabilização poderá recair, conforme o caso e a extensão da conduta apurada, sobre a Instituição de Ensino, o educando, a Unidade Setorial da SESAU ou terceiros envolvidos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

- 11.1. O presente Edital de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válido enquanto subsistir o interesse público que justificou sua instauração, podendo ser encerrado a qualquer tempo por ato devidamente motivado da Administração Pública, sem prejuízo da preservação do Acordo de Cooperação Técnica regularmente celebrado durante sua vigência.
- 11.2. Os Acordos de Cooperação Técnica firmados com fundamento neste Edital terão vigência de 5 (cinco) anos, contados da publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL e em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, admitida prorrogação ou renovação, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes, manutenção das condições que fundamentaram a celebração e observância da legislação aplicável.
- 11.3. As instituições interessadas na renovação do Acordo de Cooperação Técnica deverão formalizar requerimento junto à SESAU com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data prevista para o término de sua vigência.
- 11.4. O encerramento do presente Edital de Credenciamento, por ato motivado da Administração, não implicará a extinção automática dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados que se encontrarem em execução, permanecendo regidos pelas disposições pactuadas até o término de sua vigência, ressalvadas as hipóteses de rescisão, denúncia ou descredenciamento previstas neste Edital e na legislação aplicável.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica para concessão de prática acadêmica de Estágio Obrigatório não serão destinados recursos financeiros desta Secretaria para custear as ações.

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

13.1. As Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviço de Saúde que possuem instrumentos de cooperação vigentes firmados com a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, inclusive aqueles decorrentes de editais anteriores, permanecerão regidos

pelas disposições originalmente pactuadas até o término de sua vigência, preservadas as condições ajustadas e observado o disposto neste item.

- 13.2. Eventual adaptação dos Acordos de Cooperação Técnica vigentes às disposições deste Edital dependerá de justificativa técnica e administrativa específica, da concordância expressa dos partícipes e da formalização mediante Termo Aditivo ou instrumento próprio, observadas as normas aplicáveis.
- 13.3. A celebração de Termo Aditivo para adequação ao presente Edital produzirá efeitos exclusivamente prospectivos, sendo vedada a convalidação de instrumentos vencidos, a prorrogação desacompanhada de fundamento próprio ou a alteração unilateral das obrigações anteriormente pactuadas.
- 13.4. A critério da Administração poderá ser solicitada a formalização de Termo Aditivo para adequação dos Acordos de Cooperação Técnica vigentes às disposições deste Edital, especialmente quando houver necessidade de alinhamento às normas técnicas, operacionais ou de regulação do acesso aos campos de prática.
- 13.5. A ausência de concordância quanto à adequação prevista neste item não implicará alteração automática das condições originalmente pactuadas, permanecendo o Acordo de Cooperação Técnica regido pelas disposições vigentes à época de sua celebração até o encerramento de sua vigência, sem prejuízo da análise administrativa acerca de eventual renovação, quando cabível.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O acompanhamento das Instituições de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde credenciadas no PNCP é de responsabilidade exclusiva das referidas Instituições.
- 14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.4. Em caso de divergência ou conflito entre as disposições deste Edital e os atos normativos expedidos pelo Secretário de Estado da Saúde, os atos normativos do Secretário de Estado da Saúde prevalecerão, desde que observada a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 14.5. O Edital, seus anexos, eventuais retificações, resultados, relações de instituições credenciadas, descredenciadas e Acordos de Cooperação Técnica formalizados estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, quando couber, e em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, durante toda a vigência do credenciamento.
- 14.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.6.1. ANEXO I – Portaria SESAU Nº. 5.915 – Comissão Julgadora de Habilitação a Chamamento Público, de 22 de junho de 2026;
 - 14.6.2. ANEXO II – Resultado – Análise Documental;
 - 14.6.3. ANEXO III – Minuta de Acordo de Cooperação Técnica;
 - 14.6.4. ANEXO IV – Modelo Termo de Compromisso Individual;
 - 14.6.5. ANEXO V – Modelo Termo de Compromisso Coletivo;
 - 14.6.6. ANEXO VI – Modelo Plano de Trabalho e Cronograma;
 - 14.6.7. ANEXO VII – Modelo Termo de Sigilo e Confidencialidade;
 - 14.6.8. ANEXO VIII – Modelo Termo de Doação de Bem Móvel;
 - 14.6.9. ANEXO IX – Modelo de Requerimento de Credenciamento;
 - 14.6.10. ANEXO X – Portaria Normativa de Integração Ensino- Serviço/SESAU nº 6.492, de 22 de outubro de 2020;
 - 14.6.11. ANEXO XI – Portaria SESAU Nº. 7.220, de 24 de setembro de 2025;
 - 14.6.12. ANEXO XII – Portaria SESAU Nº. 3.146, de 18 de março de 2026;
 - 14.6.13. ANEXO XIII – Portaria SESAU Nº. 3.586, de 9 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O (A) _____ (NOME DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA), DECORRENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 000/0000. (nº do credenciamento/ano)

Pelo presente instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, neste ATO, o Representante Legal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas e a NOME DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA XXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, de fins Educacional, Cultural, Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (Campus XXXX), com sede à XXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXX, Cidade/Estado XXXX/XX – CEP XXXXXX, neste ATO, representada por NOME COMPLETO DO REITOR, estado civil, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXX, Cidade/Estado XXXX/XX, CEP: xx.xxx-xxx, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx - SSP/xx e do CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, e (o) a estudante xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxxx, nome do curso xxxx, período do curso X², matrícula nº xxxxxxxx, DN xx/xx/xxxx, Contato telefônico: (xx) xxxx-xxx e endereço: XXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXX, Cidade/Estado – CEP XXXXXX, regularmente matriculado (a) no Curso de XXXXXX, xº Período, doravante denominada ESTAGIÁRIO (A), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/08, firmam com a interveniência da Coordenação do Curso de xxxxxxxx, o presente termo que se regerá pelas normas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por OBJETO estabelecer as condições para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, proporcionando experiência prática, formação e aperfeiçoamento técnico profissional para os (as) ESTAGIÁRIOS (AS) do (Anexo I), em/no (informar resumidamente à área/setor que o/a estudante irá atuar), a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS/SESAU e a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO

O presente instrumento obriga os (as) ESTAGIÁRIOS (AS) a cumprirem rigorosamente o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Acordo de Cooperação Técnica nº xxx/xxxx (nº do credenciamento/ano), respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE ESTÁGIO

O estágio terá início em xx/xx/xxxx e terminará em xx/xx/xxxx com carga horária de xx h/d, xx h/semanais, total de xx (conforme estabelecido no plano de trabalho) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete aos (às) ESTAGIÁRIOS (AS):

- a) Cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida no Plano de Atividades;
b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio, observando as normas de trabalho vigentes na SESAU;
c) Atestar, obrigatoriamente, o Relatório das atividades de Estágio;
d) Zelar pelos equipamentos, instrumentos, materiais e instalações da SESAU.

II – Compete à SESAU:

- a) Celebrar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com os ESTAGIÁRIOS e a Instituição Credenciada, zelando pelo seu cumprimento;
b) Proporcionar aos (às) ESTAGIÁRIOS (AS) condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
c) Designar como PRECEPTOR/SESAU, o (a) Servidor (a) xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, CR..... nº xxxx/AL (nº do conselho de classe/Estado), matrícula nº xxxxxxxx, com experiência profissional na área de conhecimento, estabelecidas no Plano de Trabalho, para acompanhamento das atividades dos (as) ESTAGIÁRIOS (AS);
d) Encaminhar a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA relatório de Atividades ao término do Estágio, com vista obrigatória dos/as ESTAGIÁRIOS (AS);
e) Manter em arquivo e a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
f) Permitir o início das atividades de ESTÁGIO somente após o recebimento deste TERMO DE COMPROMISSO assinado pelos participantes;
g) Solicitar à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a oferta de contrapartida não financeira, em conformidade com as disposições da Portaria SESAU nº 7.220/2025, referente à Integração Ensino-Serviço, como forma de contribuição para o fortalecimento da rede de serviços do SUS.

III – Compete a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA:

- a) Indicar no Plano de Atividades as condições de adequação do estágio à proposta do Projeto Pedagógico do Curso;
b) Avaliar as instalações do campo de estágio e sua adequação às necessidades da formação profissional do estudante;
c) Indicar como SUPERVISOR, o Professor (nome do professor), (nº Matrícula ou SIAPE) nº xxxx, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) ESTAGIÁRIO (A);
d) Exigir do (a) ESTUDANTE relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio em prazo não superior a 06 meses;
e) Avaliar a realização do estágio do estudante por meio de Instrumentos de Avaliação;
f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, durante o período de estágio.
g) Ofertar à SESAU contrapartida não financeira, observadas as disposições da Portaria SESAU nº 7.220/2025, referente à Integração Ensino-Serviço, destinada ao apoio e fortalecimento da rede de serviços do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Na vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica, os/as ESTAGIÁRIOS/AS estarão incluídos na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, mantido pela Instituição Credenciada, conforme Certificado Coletivo de Seguro, APÓLICE nº xxxxxxxx, Nome da Seguradora, CNPJ 00.000.000/0000-00, com vigência de 00/00/0000 a 00/00/0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O ESTÁGIO será considerado extinto, nos seguintes casos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
b) não cumprimento do estabelecido neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A rescisão do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Seção Judicial da Comarca de Maceió em Alagoas para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Maceió, xx de xx (mês) de xxxx(ano). (data deve ser anterior ou a data do início do estágio)

UNIDADE SETORIAL DA SESAU
(carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO (A)
(assinatura)

ORD.	NOME	PERÍODO /CURSO	MATRÍCULA A	CPF	E-MAIL	ENDEREÇO	CONTATO TELEFÔNICO	ASSINATURA A
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA
(carimbo e assinatura)

ANEXO I
(As informações deste anexo devem ser DIGITADAS)

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA(Direção/carimbo e assinatura)

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, estagiário(a) do curso de _____ da Instituição de Ensino _____, declaro para os devidos fins, que me comprometo a manter o sigilo e a confidencialidade das informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis dos pacientes e da Unidade de Saúde _____, seguindo as diretrizes da Lei Federal n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer o compromisso de sigilo, confidencialidade e proteção de dados assumido pelo(a) estagiário(a) em razão das atividades desenvolvidas durante o estágio no _____, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei n° 13.709/2018), a Lei do Estágio (Lei n° 11.788/2008) e demais normas éticas e institucionais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

1. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas durante o estágio, incluindo, mas não se limitando a: dados pessoais e sensíveis de pacientes, prontuários, diagnósticos, resultados de exames, relatórios, dados administrativos, senhas e qualquer outro tipo de informação confidencial.
2. Não divulgar, reproduzir, compartilhar, gravar ou fotografar informações, documentos, imagens ou registros relacionados a pacientes ou às atividades hospitalares, sob qualquer meio físico, digital ou eletrônico.
3. Respeitar os princípios da LGPD, especialmente os de finalidade, necessidade, adequação e segurança, utilizando os dados pessoais apenas para fins estritamente educacionais e dentro do escopo das atividades autorizadas.
4. Adotar condutas éticas e seguras no tratamento de dados pessoais, observando as orientações da equipe supervisora e da Instituição Concedente.
5. Comunicar imediatamente à supervisão ou setor responsável qualquer incidente de segurança, vazamento, perda ou acesso indevido a informações pessoais ou sigilosas.
6. Devolver, ao término do estágio, quaisquer documentos, materiais ou dispositivos que contenham dados obtidos durante as atividades, sem manter cópias físicas ou digitais.

CLÁUSULA 3ª – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O(a) estagiário(a) reconhece que o descumprimento das obrigações deste termo poderá acarretar:

- Rescisão imediata do estágio;
- Responsabilização civil, penal e administrativa, conforme legislação vigente;
- Comunicação à instituição de ensino e demais autoridades competentes, quando aplicável.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

Este termo tem vigência durante todo o período do estágio e permanece válido mesmo após seu encerramento, quanto às informações obtidas durante sua execução.

CLÁUSULA 5ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) estagiário(a) e a instituição de ensino ao qual ele(a) encontra-se matriculado(a) declara ter lido, compreendido e estar de acordo com as disposições deste termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, sob pena das sanções legais cabíveis.

Maceió/AL, de 202__.

Assinatura do Responsável da Unidade Setorial da SESAU

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Assinatura do Supervisor de Estágio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O (A) NOME DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, DECORRENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 000/0000(n° credenciamento/ano).

Pelo presente instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, inscrita no CGC/MF sob n° 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, neste ATO, o Representante Legal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas e a NOME DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA XXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, de fins Educacional, Cultural, Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XX.XXX.XXX/000X-XX, (Campus XXXXX), com sede à XXXXXX, n° xx, Bairro xxx, Cidade/Estado XXXX/XX – CEP: xxxx, neste ATO, representada por XXXXX XXXXX XX XXXXX, estado civil, residente e domiciliado no XXXXXX, n° XX, bairro XXXXX, Cidade/Estado XXXX/XX, CEP: xx.xxx-xx, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° xxxxxx e do CPF/MF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, e os estudantes listados no Anexo I, identificados por seus respectivos documentos (nome do estudante, CPF, RG, período/curso, n° de matrícula, data de nascimento, endereço e contato telefônico), regularmente matriculado (a) no Curso de nome do curso, (x° Período do curso), doravante denominado (a) ESTAGIÁRIOS (AS), tendo em vista o disposto na Lei n° 11.788/2008, firmam com a interveniência da Coordenação do Curso de xxxxxxxx, o presente termo que se regerá pelas normas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por OBJETO estabelecer as condições para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, proporcionando experiência prática, formação e aperfeiçoamento técnico profissional para os

(as) ESTAGIÁRIOS (AS) do (Anexo I), em/no (informar resumidamente à área/setor que o/a estudante irá atuar), a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS/SESAU e a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO

O presente instrumento obriga os (as) ESTAGIÁRIOS (AS) a cumprirem rigorosamente o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Acordo de Cooperação Técnica nº xxx/xxxx (nº do credenciamento/ano), respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE ESTÁGIO

O estágio terá início em xx/xx/xxxx e terminará em xx/xx/xxxx com carga horária de xx h/d, xx h/semanais, total de xx (conforme estabelecido no plano de trabalho) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete aos (às) ESTAGIÁRIOS (AS):

- Cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- Cumprir as condições fixadas para o Estágio, observando as normas de trabalho vigentes na SESAU;
- Atestar, obrigatoriamente, o Relatório das atividades de Estágio;
- Zelar pelos equipamentos, instrumentos, materiais e instalações da SESAU.

II – Compete à SESAU:

- Celebrar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com os ESTAGIÁRIOS e a Instituição de Credenciada, zelando pelo seu cumprimento;
- Proporcionar aos (às) ESTAGIÁRIOS (AS) condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- Designar como PRECEPTOR/SESAU, o (a) Servidor (a) xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, CR..... nº xxxx/AL (nº do conselho de classe/Estado), matrícula nº xxxxxxxx, com experiência profissional na área de conhecimento, estabelecidas no Plano de Trabalho, para acompanhamento das atividades dos (as) ESTAGIÁRIOS (AS);
- Encaminhar a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA relatório de Atividades ao término do Estágio, com vista obrigatória dos/as ESTAGIÁRIOS (AS);
- Manter em arquivo e a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- Permitir o início das atividades de ESTÁGIO somente após o recebimento deste TERMO DE COMPROMISSO assinado pelos participantes;
- Solicitar à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a oferta de contrapartida não financeira, em conformidade com as disposições da Portaria SESAU nº 7.220/2025, referente à Integração Ensino-Serviço, como forma de contribuição para o fortalecimento da rede de serviços do SUS.

III – Compete a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA:

- Indicar no Plano de Atividades as condições de adequação do estágio à proposta do Projeto Pedagógico do Curso;
- Avaliar as instalações do campo de estágio e sua adequação às necessidades da formação profissional do estudante;
- Indicar como SUPERVISOR, o Professor (nome do professor), (nº Matrícula ou SIAPE) nº xxxx, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) ESTAGIÁRIO (A);
- Exigir do (a) ESTUDANTE relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio em prazo não superior a 06 meses;
- Avaliar a realização do estágio do estudante por meio de Instrumentos de Avaliação;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, durante o período de estágio.
- Ofertar à SESAU contrapartida não financeira, observadas as disposições da Portaria SESAU nº 7.220/2025 e Portaria SESAU nº 6.492/2020 referentes à Integração Ensino-Serviço, destinada ao apoio e fortalecimento da rede de serviços do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Na vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica, os/as ESTAGIÁRIOS/AS estarão incluídos na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, mantido pela Instituição Credenciada, conforme Certificado Coletivo de Seguro, APÓLICE nº xxxxxxxx, Nome da Seguradora, CNPJ 00.000.000/0000-00, com vigência de 00/00/0000 a 00/00/0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O ESTÁGIO será considerado extinto, nos seguintes casos:

- conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- não cumprimento do estabelecido neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A rescisão do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Seção Judicial da Comarca de Maceió em Alagoas para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Maceió, xx de xx (mês) de xxxx(ano). (data deve ser anterior ou a data do início do estágio)

UNIDADE SETORIAL DA SESAU
(carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO (A)
(assinatura)

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA
(carimbo e assinatura)

ANEXO I

(As informações deste anexo devem ser DIGITADAS)

ORD.	NOME	PERÍODO /CURSO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA (Direção/carimbo e assinatura)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome da Instituição:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Endereço (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro):

Nome do representante legal da Instituição:

CPF do representante legal da Instituição:

Telefone(s):

E-mail:

Nível (is) de Formação (Técnico, Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação, Pós-Graduação Superior e Programas de Residências de Saúde):

Curso(s):

Através do presente, a Instituição de Ensino e/ou de Serviço de Saúde acima identificada vem requerer o seu CREDENCIAMENTO junto ao Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, com a finalidade de celebrar Acordo de Cooperação Técnica para atividades acadêmicas, no âmbito da Integração Ensino-Serviço, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº ___/2026, juntando, para tanto, toda a documentação comprobatória exigida no referido instrumento convocatório.

O presente pedido tem por objetivo viabilizar a realização de atividades acadêmicas de educandos nos serviços de saúde vinculados à rede da SESAU, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e legislação aplicável.

Declara-se, sob as penas da lei, que:

- Tomamos pleno conhecimento de todas as condições, exigências e obrigações estabelecidas no Edital de Chamamento Público e na legislação pertinente ao objeto deste credenciamento;
- A Instituição encontra-se regularmente constituída, em pleno funcionamento e apta a firmar Acordo de Cooperação Técnica com órgãos e entidades da Administração Pública, em qualquer esfera federativa;
- As informações prestadas neste requerimento e na documentação apresentada são verdadeiras e fidedignas;
- Concordamos integralmente com os termos do Edital, de seus anexos e das normas institucionais da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU;
- Comprometemo-nos a cumprir as normas internas, protocolos assistenciais, éticos e de biossegurança vigentes nos serviços de saúde da SESAU, bem como a assegurar a adequada supervisão acadêmica dos educandos.
- Atendemos integralmente às exigências previstas nos itens 3.3 e 3.4 do Edital de Chamamento Público nº XXXX/2026 e seus subitens, especialmente quanto às declarações legais, trabalhistas, constitucionais e sociais ali previstas.

Nestes termos, requer-se o deferimento do presente pedido de credenciamento, para fins de posterior formalização do respectivo Acordo de Cooperação Técnica.

Município/AL, ___ de _____ de 202_.

Nome do(a) Representante Legal

Cargo

Nome da Instituição de Ensino e/ou de Serviço de Saúde

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		ANEXO I
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	PROCESSO N.º	
	CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO		
MUNICÍPIO	CEP	UF
DDD/TELEFONE	- E-MAIL	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			CPF
CARGO OU FUNÇÃO	- N.º RG.	EXPEDIÇÃO/DA TA	ÓRGÃO EXPEDIDOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
DDD/TELEFONE	MUNICÍPIO	CEP	UF

AUTENTICAÇÃO		
_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).		

Plano de Trabalho - p/preenchimento no SERAC a nível de Estado.

III - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	ANEXO II
--------------------------------	----------

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		

Justificativa da Proposição

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração		
		Unidade/Setor	Início	Término

AUTENTICAÇÃO

___/___/___ _____
DATA NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS RELACIONADO(S) A INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM (ÓRGÃO) "ENTIDADE DOADORA" E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS

TERMO DE DOAÇÃO N° 000/202X

DOADOR: (ÓRGÃO), com estabelecimento na ___ n.º _____ bairro _____, na cidade _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado de acordo com seu contrato social por _____, portador da Cédula de Identidade n° _____ e inscrito no CPF sob n° _____,

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.200.259/0001-65 com sede à Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, Estado de Alagoas, tendo em vista o interesse mútuo das partes, justificado nos autos do processo administrativo n° E:02000.0000024775/2024, mediante as seguintes:

CLÁUSULAS:

- O presente instrumento tem por objeto a doação, sem encargo e contrapartida, dos bens móveis com quantitativo e especificação relacionados em anexo, parte integrante e indissociável deste termo, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade das ações e dos serviços de assistência à saúde da população, estudos de avaliação e incorporação de tecnologia, capacitação de recursos humanos, pesquisas de interesse público em saúde e/ou desenvolvimento de técnicas e operação de gestão em serviços de saúde, visando à melhoria da produção e à qualidade dos procedimentos de atendimento, assim como ao aperfeiçoamento e à expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O presente Termo visa à doação de bens móveis, nos termos do art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei de Licitações - Lei Federal n° 14.133/21.
- A doação constante deste Termo tem o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com a Donatária no desenvolvimento de suas atividades.
 - (ÓRGÃO) é legítima (o) possuidora(r) dos bens, relacionados em anexo, que estão sendo doada (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, a qual passará a figurar como receptor para utilizá-los no desenvolvimento de suas atividades institucionais e assumirá a responsabilidade pela guarda e conservação, inclusive registrando com o devido patrimônio vinculado ao órgão donatário.
 - O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;
 - Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
 - Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a:
 - Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais;

- Não alienar os referidos bens nos 2 (dois) anos seguintes à formalização da presente doação e, em caso de cessação das atividades dessa entidade doá-los a outra entidade de natureza similar do Estado.
 - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
 - Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
 - É de responsabilidade da (o) DONATÁRIA (O) prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.
 - O (A) DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado;
 - Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.
 - O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.
 - O órgão receberá os bens acima mencionados no estado que se encontram.
4. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a (o) (ÓRGÃO) realiza a transferência por meio de doação, em definitivo, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS os bens disponíveis.
5. O órgão responsável pela doação deverá realizar a baixa física e contábil.
6. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de doação de Bens Móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
7. A Donatária declara plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.
8. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja como local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo.
9. Estando justo e acordado, assinam o presente instrumento, o titular desta Procuradoria-Geral do Estado e o órgão, acima arrolados, para fins de produção dos efeitos e direitos legais entre as partes.

Maceió/AL,xxx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOADOR

DONATÁRIO

- Serão entregues ao Donatário, mediante assinatura do supracitado Termo, os bens desincorporados do patrimônio público (ÓRGÃO), a seguir descritos:

ANEXO

- Tabela de avaliação prévia de bens móveis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA À INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO, Nº 00/2026 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO XXXXXXXXXXXXXXX.

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com CNPJ/MF sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL; neste Ato, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.583.814-87, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 82.594, de 15 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2022.

NOME FACULDADE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de fins Educacional, Cultural, Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à Rua n° 0000, bairro/XX, CEP: 00.000-100; inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à Rua n° 00, bairro cidade estado de Telefone (00) 0000-0000, CEP: 00.000-000; neste Ato, representada por xxxxxxxx, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua n° 00, bairro na Cidade de /AL, portador

(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 0000000000 – SSP/AL e do CPF/MF nº 000.000.000-00.

Os Signatários celebram por força do presente instrumento, o qual se regerá pelas disposições do texto Constitucional/1988, Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde; no que couber, nas normas das Leis Federais nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Edital de Chamamento Público nº xxx/2026 - SESA/AL e Ato Autorizativo Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em xx de xxxx de 2026, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, resultante do Processo E:02000.0000015390/2026, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas, adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Ajuste tem por objeto estabelecer condições para a concessão, em caráter de acordo de cooperação técnica, oportunidade de acesso a atividades acadêmicas, por intermédio do processo de Integração Ensino-Serviço a educandos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituição de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*), de Formação Profissional Inicial e de Formação Profissional Continuada; entendendo atividades acadêmicas como componente do Projeto Pedagógico do Curso ou Programa das áreas de ciências da saúde, humanas, sociais, exatas, negócios e serviços, dentre outras; nos níveis de formação da Educação Técnica em: xxxxxx E/OU da Educação Pós-Técnica em xxxxx; da Educação Tecnológica em: xxxxx; E/OU da Educação de Graduação Superior em: E/OU Pós- Graduação Superior (*stricto sensu e/ou lato sensu*) em xxxxx E/OU Residência Médica em xxxxx; promovendo a articulação entre situações reais da vida e do

trabalho, propiciadoras de aperfeiçoamento teórico e técnico/prático, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2 A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica observará, no que couber, as diretrizes administrativas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas relativas à regulação do acesso aos campos de prática, especialmente aquelas fixadas em Portaria do Secretário de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete à Secretaria de Estado da Saúde:

- I. Organizar e preparar o campo para oferecer condições e proporcionar o desenvolvimento das atividades acadêmicas, aprendizagem social, profissional, e cultural, segundo as orientações e recomendações do Plano Pedagógico do Curso ou do Programa;
- II. Regular quantitativa e qualitativamente a distribuição de educandos nos campos de prática, conforme diretrizes administrativas vigentes;
- III. Garantir o desenvolvimento das atividades acadêmicas (estágio obrigatório, aula prática, visita técnica, residência, pesquisa ou liga acadêmica) aos Educandos dos cursos (ou programa) descritos no item 1, Cláusula Primeira;
- IV. Indicar servidor, como Preceptor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso, para orientar e supervisionar até 10 (dez) educandos simultaneamente ou, no caso de programas de residência, até 03 (três) residentes;
- V. Celebrar, antes do início do estágio obrigatório ou da residência, o TERMO DE COMPROMISSO com a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA e o EDUCANDO ou RESIDENTE, bem como o TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, zelando pelo cumprimento de ambos os instrumentos;
- VI. Entregar TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ou de RESIDÊNCIA, por ocasião do desligamento do educando com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio ou de residência;
- VIII. Enviar a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao educando;
- IX. Verificar se a Instituição Credenciada adotará aprendizagem periódica ou final. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no TERMO DE COMPROMISSO, para garantir o bom desempenho do educando;
- X. Assegurar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio a pessoas portadoras de deficiência;
- XI. Solicitar a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a oferta de contrapartida não financeira, em conformidade com as disposições da Portaria SESAU nº 7.220/2025 relacionada à Integração Ensino Serviço, como contribuição para o fortalecimento da rede de serviço do SUS;
- XII. Aplicar, em relação ao educando, a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

2.2 Compete a Instituição Credenciada, através das Unidades Acadêmicas e das Coordenações dos Cursos ou Comissões dos Programas:

- I. Celebrar TERMO DE COMPROMISSO com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Setorial da SESAU, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Político Pedagógico do Curso ou do Programa, à etapa e modalidade da formação educacional do educando e ao horário e calendário escolar;
- II. Avaliar as instalações da Unidade Setorial da SESAU responsável pelo campo de prática, verificando sua adequação à formação acadêmica, técnica e profissional do educando.
- III. Exigir do EDUCANDO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV. Zelar pelo cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO, direcionando o Educando para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação das práticas acadêmicas de seus educandos;
- VI. Atender aos pressupostos previstos nos Regimentos Internos das Instituições envolvidas e alinhar-se ao Planejamento e Programação desenvolvidos pelas Coordenações das respectivas Instituições;
- VII. Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação da Assistência da Saúde;
- VIII. Produzir conhecimentos a serem utilizados no Planejamento e Atenção à Saúde;
- IX. Comunicar obrigatoriamente à Unidade Setorial da SESAU responsável pelo campo de prática, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- X. Assegurar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio a pessoas portadoras de deficiência;
- XI. Orientar e preparar os educandos para as atividades práticas e para o Estágio Obrigatório;
- XII. Assegurar que o educando cumpra com seu estágio exclusivamente em atividades relacionadas com as disciplinas do currículo do curso ou programa em que está matriculado;
- XIII. Acompanhar no campo de prática o desempenho dos educandos;
- XIV. Contratar em favor do educando seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível em valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
- XV. Desenvolver ações de promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação dos usuários/pacientes, respeitando os preceitos éticos e legais do Exercício da Profissão;
- XVI. Colaborar na execução das atividades de saúde conforme o processo de Integração Ensino-Serviço;
- XVII. Zelar pelo patrimônio da Unidade Setorial, sendo responsável por quaisquer danos de ordem material ou equipamento do campo de prática, após justa avaliação pela parte da Instituição Credenciada do incidente ocorrido;
- XVIII. Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação da Assistência à Saúde com justiça, responsabilidade e honestidade;
- XIX. Supervisionar, por meio das áreas responsáveis pelas atividades acadêmicas da Unidade Setorial da SESAU (RH, NEP, Centro de Estudo, Comissão de Residência ou Similares), quanto à distribuição quantitativa de educandos no respectivo campo;
- XX. Responsabilizar-se pelas técnicas realizadas pelos educandos, durante o período de Estágio Obrigatório;
- XXI. Enviar ao campo de prática acadêmica o Cronograma do Estágio Obrigatório, de aula prática, de pesquisa e de visita técnica, relação nominal dos Educandos e Docentes antes de iniciar as atividades;
- XXII. Distribuir os Educandos em subgrupos, por Docente, para facilitar e permitir melhor aproveitamento e desempenho, embasado na supervisão direta e efetiva;
- XXIII. Ofertar à Unidade Setorial da SESAU, modalidade de CONTRAPARTIDAS NÃO FINANCEIRAS, relacionadas à Integração Ensino-Serviço, como contribuição à rede de serviço do SUS, conforme estabelecido nos termos da Portaria SESAU Nº. 7.220 de 24 de setembro de 2025.
- XXIV. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes e residentes, nos campos de prática da SESAU, definindo professor (es) ou preceptor (es) da instituição credenciada para Supervisão, sendo que a periodicidade deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas.

2.3 DO ESTAGIÁRIO OU RESIDENTE – Educando em formação profissional inicial ou continuada:

- I. Mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, deverá cumprir as condições fixadas para as atividades em práticas, curricular e obrigatória; especialmente àquelas que resguardem sigilo às informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio;

- II. Dar início às atividades em práticas curricular e obrigatória após TERMO DE COMPROMISSO, firmado pelo mesmo, perante a Unidade Setorial da SESAU e mediante a necessária intervenção da Instituição Credenciada, nos termos do inciso I, art. 7º, da Lei nº 11.788/2008;

- III. Preparar relatório mensal, sobre as atividades desenvolvidas durante o estágio e entregar ao campo de prática e Instituição Credenciada, devidamente atestados pelo Supervisor do estágio;

- IV. A duração da prática acadêmica, a ser estipulada no Termo de Compromisso, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando de Programas de Residência, definida pelo próprio Programa;

- V. A jornada de atividade em estágio a ser estipulada no Termo de Compromisso, deverá ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

- VI. O estágio relativo a curso que alterne teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Político Pedagógico da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA;

- VII. Se a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estagiário;

- VIII. Se, segundo estipulado no Termo de Compromisso, o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, será assegurado ao Educando período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

- IX. Às pessoas portadoras de deficiência, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Unidade Setorial da SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DO GERENCIAMENTO:

3.1 O acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação Técnica será pelo (a) representante da Gerência de Desenvolvimento e Educação na

Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

3.2 O acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, designado pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, será feito por professor orientador da área a ser desenvolvida na atividade acadêmica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRÁTICA ACADÊMICA

4.1 A prática acadêmica Supervisionada é a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo um instrumento de integração em termos de relacionamento humano e de vivência do processo de trabalho das profissões da área da saúde em Unidades de Saúde e/ou Setores Administrativos, aplicando os conhecimentos teórico-prático, adquiridos no decorrer do Curso.

4.2 A Prática acadêmica deverá ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários, segundo orientações expedidas pela Instituição Credenciada.

4.3 Caberão, os itens 4.1 e 4.2, à prática acadêmica dos Programas de Residências.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os educandos, quando de prática acadêmica, celebrarão um Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Saúde – Unidade do campo de prática, mediante a intervenção da Instituição Credenciada, no qual estarão definidas as normas e procedimentos que serão adotadas pelas partes citadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA DA PRÁTICA ACADÊMICA

6.1 A prática acadêmica supervisionada deve ser desenvolvida de acordo com a carga horária determinada no Projeto Pedagógico do Curso ou Programa.

6.2 A jornada de atividade prática será definida de comum acordo entre a Instituição Credenciada, a Unidade Setorial da SESAU e o Educando ou seu representante legal, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e estar de acordo com o Art. 10 da Lei nº 11.788/08.

6.3 A duração prática acadêmica supervisionada, na Unidade Setorial da SESAU, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando tratar de educando portador de deficiência.

6.3 Assegurar ao educando jornada de atividades em estágio, correspondente a no máximo 06 (seis) horas/diárias, sendo esta compatível com o horário escolar, admitida (o) durante os períodos de férias escolares, sua redistribuição, mediante livre acordo entre EDUCANDO e UNIDADE SETORIAL DA SESAU.

6.4 Caberão, os itens 6.1 ao 6.4, à prática acadêmica dos Programas de Residências, as definições estabelecidas pelos próprios programas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

7.1 A supervisão do Estágio será exercida, sistematicamente, pelos Profissionais dos Campos de Prática e pelos Docentes/Supervisores de cada Curso, que serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do educando, conforme cronograma estabelecido previamente.

7.2 A UNIDADE SETORIAL DA SESAU deverá indicar servidor/profissional para orientar e supervisionar o EDUCANDO, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso ou programa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

8.1 O Plano de Trabalho do curso deverá ser apresentado no processo de celebração de Acordo de Cooperação Técnica, sendo parte integrante e indissociável deste.

8.2 O Plano de Trabalho deverá contemplar de forma sucinta o Objeto do Acordo de Cooperação Técnica, a meta a ser alcançada, a duração da prática e a Unidade ou Setor onde serão desenvolvidas as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA NONA – DOS CRONOGRAMAS

9.1 Os cronogramas das atividades acadêmicas serão elaborados pelas respectivas Coordenações e aprovados pelo Colegiado do Curso, encaminhados aos Campos de prática no início de cada ano letivo e neles deverão constar: dias, horário, relação nominal dos educandos por setor e o docente supervisor.

9.2 Para os Programas de Residência, o cronograma será encaminhado aos Campos de prática, pela Comissão de Residência, no início de cada ano letivo e neles deverão constar: dias, horário, relação nominal dos educandos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 A prática acadêmica (Estágio Obrigatório e Residência) supervisionada, não acarreta vínculo empregatício de qualquer espécie entre o Educando e a Unidade Setorial da SESAU, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, desde que cumpridas às obrigações contidas no TERMO DE COMPROMISSO, bem como os seguintes requisitos elencados naquele dispositivo legal:

- I. Matrícula e frequência regular do EDUCANDO em curso de Educação Técnica e Pós-Técnica, de Educação Tecnológica, de Graduação e Pós-Graduação Superior (*stricto sensu e lato sensu*), atestado pela Instituição Credenciada;
- II. Celebração de Termo de Compromisso entre o EDUCANDO, UNIDADE SETORIAL DA SESAU e a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA;
- III. Compatibilidade entre as atividades acadêmicas desenvolvidas no campo de prática e aquelas previstas no TERMO DE COMPROMISSO e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.1 O presente Instrumento poderá ser complementado com adição de itens pertinentes ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante TERMO ADITIVO próprio; vedada a ampliação do OBJETO e vincula-se ao Processo Administrativo nº E:02000.0000015390/2026, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento, admitida a sua prorrogação ou extinção nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

12.2 As instituições que desejarem renovar o Acordo de Cooperação Técnica com a SESAU deverão solicitar renovação 6 (seis) meses antes do prazo de finalização do respectivo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Como condição de eficácia, o presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCERRAMENTO

14.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

- a) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias corridos;
- b) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- c) por rescisão.

d) Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

14.1.2. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e,
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste Termo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, REPRESENTANTE LEGAL DA SESAU, INSTITUIÇÃO CREDENCIADA e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, xx de xxxxxx de 202x.

XXXX XXXXXX XX XXXX

Diretor Presidente/Reitor

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 897/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000007996/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093509

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 898/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000007996/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093510

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 909/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009908/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093513

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 910/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000018641/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093514

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 911/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000036191/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093516

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019783/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO PARA ESTABILIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA ECTASIA CORNEANA EM AMBOS OS OLHOS + IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL NO OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093622

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015411/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL PARA AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093636

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019561/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL NO OLHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093637

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003717/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Osimertinibe .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093638

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005915/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: APTAMIL PEPTI .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093639

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008116/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Concentrador de Oxigênio .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093640

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008217/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093641

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000017117/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato, Mirtazapina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093642

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000018625/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tizanidina , Sorbitol .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093643

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

E:02000.00000018627/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Quetiapina, Bupropiona Cloridrato, Carbonato De Lítio, Lurasidona.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093644

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019614/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pioglitazona Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093645

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019719/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Galantamina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093646

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020389/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acessório Bomba Insulina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093647

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019889/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE OLHO DIREITO: FACOEMULSIFICAÇÃO ASSOCIADA AO IMPLANTE DE TUBO DE AHMED / OLHO ESQUERDO: CICLOFOTOCOAGULAÇÃO TRANSECLERLAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093648

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020720/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ustequinumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093649

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000021263/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093651

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000022475/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abrocitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093652

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000023766/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093653

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000034341/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093654

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000037863/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Fórmula Infantil Pregomin Plus .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093655

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000038316/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Venlafaxina .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093656

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000039503/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NUTREN SENIOR, IMPACT, ÔMEGA 3 .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093657

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000020180/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAIS (LENTE ESCLERAL SG) PARA AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093658

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000010100/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Galcanezumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093659

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000020380/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR + FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093668

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017154/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO CIRÚRGICA ORTOPÉDICA COM TÉCNICA DE CRESCIMENTO GUIADO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093671

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015241/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO COM REPARO DE LESÃO LABRAL - CBHPM - 30735041 + ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO PARA TRATAMENTO DE INSTABILIDADE MULTIDIRECIONAL - CBPM 30735076 + ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO PARA TRATAMENTO DE LUXAÇÃO GLENOUMERAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093678

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016995/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES POR TERMOABLAÇÃO COM ENDOLASER + OPMEs.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093682

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015641/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RESSECÇÃO DAS PARATIREÓIDES E REIMPLANTE COM ESTADIA EM UTI E SEGUIMENTO DE NEFROLOGIA NO PÓS-OPERATÓRIO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093686

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014221/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR E COLATERAL MEDIAL GRAU 3.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093687

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP N° 0786/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do TERMO DE CONTRATO SSP 048/2026, que fazem entre si a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS e a EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, constante no Processo Administrativo n.º E:02100.0000001905/2026, cujo objeto é a aquisição de 08 (oito) veículos, tipo SUV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

MATRÍCULA	CPF	NOME	FUNÇÃO
300.570-4	758.342.XXX-04	LEONE GOMES DE LIMA FILHO	CHEFE DE FROTA - SSP/AL
11785-4	024.923.XXX-40	THYAGO MANOEL DAS CHAGAS COUTINHO	CHEFE GERAL DE COMUNICAÇÃO - SSP/AL
0564646-4	777.197.XXX-04	NEILTON DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONTROLE DE FROTA - SSP/AL

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de que:

I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 01 de junho de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 02/07/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1093474

Portaria/SSP N° 775/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 53, de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n° E:02100.0000004934/2019, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a Devolução de Cautela de material bélico, em conformidade com o item 2 do Memorando n.º E:256/2026/Chefia Executiva Administrativa, no âmbito do Processo SEI n° E:02100.0000004805/2026, tendo em vista o Termo Aditivo 001/2025, ao Termo de Cessão de Uso n° 006/2019-PMAL, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 02/07/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1093475

Portaria/SSP N° 203/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-32651/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 29/04/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCELO DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS	CB	05364295451	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	364680	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de julho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 02/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 1093511

Portaria/SSP Nº 205/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-36024/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 02/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ CELSO SILVESTRE	CB	08822266498	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1852614	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 02/07/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 1093517

Portaria/SSP Nº 205/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-36024/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 02/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ CELSO SILVESTRE	CB	08822266498	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1852614	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de julho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 02/07/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 1093518

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALINE CERQUEIRA PARANHOS CAPITÓ	SD	11167053460	R\$ 250,0000
ROCHAEL DANTAS DA SILVA	2º SGT	03583550447	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	211944	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de julho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 02/07/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1093520

Portaria/SSP Nº 209/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-34658/2026.

- RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALINE CERQUEIRA PARANHOS CAPITÓ	SD	11167053460	R\$ 250,0000
ROCHAEL DANTAS DA SILVA	2º SGT	03583550447	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	211944	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de julho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 02/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1093521

Portaria/SSP Nº 0786/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e;
Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do TERMO DE CONTRATO SSP 048/2026, que fazem entre si a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS e a EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, constante no Processo Administrativo n.º E:02100.0000001905/2026, cujo objeto é a aquisição de 08 (oito) veículos, tipo SUV,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

MATRÍCULA	CPF	NOME	FUNÇÃO
300.570-4	758.342.XXX-04	LEONE GOMES DE LIMA FILHO	CHEFE DE FROTA - SSP/AL
11785-4	024.923.XXX-40	THYAGO MANOEL DAS CHAGAS COUTINHO	CHEFE GERAL DE COMUNICAÇÃO - SSP/AL
0564646-4	777.197.XXX-04	NEILTON DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONTROLE DE FROTA - SSP/AL

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de que:

I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referencia, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 01 de junho de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 02/07/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1093618

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo nº E:13020.0000001018/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.407/0001-30, estabelecida na Ladeira da Catedral, nº 107, Maceió/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Marcio de Oliveira da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Acolher e garantir proteção integral; desenvolver condições para independência e autocuidado; promover acesso à rede de qualificação profissional; possibilitar acesso a serviços socioassistenciais; possibilitar convivência comunitária; contribuir para reparação de direitos violados; promover reinserção familiar e/ou comunitária; promover proteção social por intersetorialidade, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista

no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244. 1027. 5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000658 - APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - Contribuições

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093688

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JOÃO JOSÉ PEREIRA.

Processo nº E:13020.0000000483/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

INSTITUTO JOÃO JOSÉ PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.604.628/0001/21, estabelecida na Avenida Nove de Julho, S/N, Junqueiro/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo Guilherme Barreto Fernandes Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Custeio de ações voltadas para a assistência social com a promoção de ações sociais,

culturais, educacionais e comunitárias no município de Junqueiro/AL, visando o fortalecimento da cidadania e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS ROMEIROS DE JUNQUEIRO
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 1.015.200,00 (um milhão, quinze mil e duzentos reais)
EMENDA PARLAMENTAR: I0154 - FERNANDO PEREIRA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1093689

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 003/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER.

Processo nº E:13020.0000000710/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.451.773/0001-33, estabelecida na Rua São Francisco, Nº 780, Centro Arapiraca/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Humbert Fernandes Motta Câmara, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de viabilizar apoio financeiro para Associação de Apoio aos Portadores de Câncer -AAPC, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: I0072 - CIBELE MOURA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1093690

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL APRÍGIO BEZERRA DA SILVA.

Processo nº E:13020.0000000770/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL APRÍGIO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.296.443/0001-89, estabelecida na Povoado Jiquiri, Zona Rual, Minador do Negrão/AL, telefone (82) 99109-1779, representada pelo seu Presidente, Sr. Expedito bezerra da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de implantação de fábrica comunitária de pipoca para fortalecimento agrícola local, inclusão produtiva e geração de renda, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL APRÍGIO BEZERRA DA SILVA
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (INVESTIMENTO) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: I0170 - DOUTOR WANDERLEY

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1093691

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMÍLIAS DO COMPLEXO BENEDITO BENTES.

Processo nº E:13020.0000000662/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMÍLIAS DO COMPLEXO BENEDITO BENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.385/0001-37, estabelecida na Rua João Paulo I, n 141, Benedito Bentes, Maceió/AL, telefone (82) 2140-9181, representada pelo seu Presidente, Sr. Elias Maciel da Silva. O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto "IDOSOS EM EVIDÊNCIA

- AMPLIAÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA: UM DIREITO A SER RETOMADO NA TERCEIRA IDADE", voltado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 40 idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. A parceria tem por finalidade o resgate do protagonismo, da autoestima e dos vínculos comunitários, promovendo a prevenção de situações de risco social, o desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade da pessoa idosa na região do Complexo Benedito Bentes, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: Associação Beneficente das Famílias o Complexo Benedito Bentes

CNPJ: 08.378.385/0001-37

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

EMENDA PARLAMENTAR: 10064 - MESAQUE PADILHA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093692

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AMPI.

Processo nº E:13020.0000000672/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AMPI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.186/0001-19, estabelecida na Rua Pedro Barbosa, nº 112, Palmeira dos Índios/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Iara Alves Brito de Andrade Mariano, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de promover a autonomia financeira e o fortalecimento socioemocional de pelo menos 280 mulheres em situação de vulnerabilidade social em Palmeira dos Índios e no Povoado Santo Antônio, por meio de capacitação profissional, atendimento socioassistencial e medidas complementares de proteção social, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista

no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AMPI

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 500.000,00

EMENDA PARLAMENTAR: I0189 - ALEXANDRE AYRES

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093693

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ALDO MELO BRANDÃO.

Processo nº E:13020.0000000809/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

INSTITUTO ALDO MELO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.330.797/0001-72, estabelecida na Rua da Floresta, s/n, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, telefone (82) 99377-4545, representada pelo seu Presidente, Sr. Martiliano Camilo Santos Neto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade buscando a reparação de danos, elevação da autoestima e garantir o acesso aos serviços públicos, sobretudo de educação, saúde, cultura, e assistência social, além do acolhimento institucional temporário para vítimas de violência e/ou com vínculos rompidos, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: INSTITUTO ALDO DE MELO BRANDÃO

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 52.944,00

ELEMENTO DE DESPESA: (INVESTIMENTO) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 7.056,00

EMENDA PARLAMENTAR: I0315 - CABO BEBETO

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093694

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MAIS VIDA.

Processo nº E:13020.0000000840/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

INSTITUTO MAIS VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.436.959/0001-00, estabelecida Av. Menino Marcelo, 5550 A, Bairro Antares, Maceió/AL, telefone (82) 82 3317-1202, representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio Andre Lima Muniz, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de garantir a manutenção da estrutura física, administrativa e operacional do Instituto Mais Vida pelo período de 06 meses, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais, culturais, esportivos e educacionais ofertados gratuitamente à população em situação de vulnerabilidade social do município de Maceió/AL, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ISNTITUTO MAIS VIDA
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 30.000,00
EMENDA PARLAMENTAR: 10311 - CABO BEBETO

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093695

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL.

Processo nº E:13020.0000000867/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.999/0001-61, estabelecida na Rua Clementino do Monte, nº 312, Maceió/AL, telefone (82) 2121-8677, representada pelo seu Presidente, Sr. Maria das Graças da Silva Dias, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados pela Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, por meio do custeio da folha de pessoal,

assegurando a manutenção de todos os profissionais responsáveis pela execução das ações institucionais e dos atendimentos especializados, voltadas à proteção social, inclusão, acolhimento e assistência às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado de Alagoas, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 02(dois) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ALAGOAS - ADEFAL
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: I0139 - FERNANDO PEREIRA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093696

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 010/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO (APASSI) - VILA DO IDOSO.

Processo nº E:13020.0000000866/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO (APASSI) - VILA DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.175.929/0001-10, estabelecida na Av. Muniz Falcão, nº 2505, Palmeira dos Índios/AL, telefone (82) 98178-0165, representada pelo seu Presidente, Sr. Eleneuza Santos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Fortalecer a capacidade institucional da APASSI - Vila do Idoso para oferta de serviços socioassistenciais de alta complexidade, garantindo acolhimento qualificado, contínuo e humanizado a idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO (APASSI)
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 80.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: (CAPITAL) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 70.000,00
EMENDA PARLAMENTAR: 10188 - DOUTOR WANDERLEY

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.
KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1093697

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 011/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO RENASCER.

Processo nº E:13020.0000000982/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

INSTITUTO RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.748/0001-07, estabelecida Na Conjunto Senador Teotônio Brandao Vilela, Nº 19, Quadra G, Centro, Messias/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Rosângela da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto denominado "VIVER BEM MESSIAS: SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL NA PORTA DE CASA" têm como objetivo proporcionar assistência social e saúde a pessoas que se encontram em condições de vulnerabilidade social no município de Messias-AL. Nesse contexto, serão assistidos e atendidos: mulheres, homens, jovens, adolescentes e crianças, cadastradas no Cadastro Único do governo do referido município. A promoção do mesmo, portanto, utiliza uma abordagem participativa, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: INSTITUTO RENASCER
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - TODO ESTADO
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 216.058,52 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
EMENDA PARLAMENTAR: ANTONIO ALBUQUERQUE

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.
KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1093698

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 012/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JACINTO LOURENÇO.

Processo nº E:13020.0000000983/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

INSTITUTO JACINTO LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.580.676/0001-44, estabelecida na Rua João Pessoa, s/n, Cidade Alta, Murici/AL, telefone (82) 99662-1933, representada pelo seu Presidente, Sr. Adriano da Silva Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de promover a saúde e o bem-estar social de aproximadamente 1.600 pessoas da cidade de Murici/AL. Em outros termos, atingir 20% das famílias que vivem em situação de pobreza cadastradas no CadÚnico da cidade, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: INSTITUTO JACINTO LOURENÇO
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - TODO ESTADO
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1093699

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 013/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO DE PEDRAS E REGIÃO.

Processo nº E:13020.0000000987/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO DE PEDRAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.914.312/0001-39, estabelecida na Rua Nove de Junho, S/nº - Salinas, Porto de Pedras/AL, telefone (82) 99662-4742, representada pelo seu Presidente, Sr. Maria Betânia dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de fortalecer a agricultura familiar e promover a geração sustentável de renda em Porto de Pedras, incentivando o protagonismo das mulheres nas atividades produtivas, por meio da implantação de hortas orgânicas, do aproveitamento integral dos alimentos

e da valorização do artesanato local, integrando comunidades da zona rural e urbana em ações formativas, colaborativas e economicamente inclusivas, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

AVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO DE P
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: I0146 - MESAQUE PADILHA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093700

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

Processo nº E:13020.0000001015/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.544/0001-04, estabelecida na Rua Zacarias de Azevedo, nº 463 - Centro, Maceió/AL, telefone: (82) 3221-2081, representada pelo seu Presidente, Sr. Maria Vitória Cintra Basílio da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do “Projeto de Acolhimento ao atendimento à pessoa em tratamento de câncer, alcançando melhores e maiores resultados sociais”. A parceria tem por objeto a cooperação mútua entre a Administração Pública, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, para a execução de ações de assistência social e saúde voltadas à promoção da qualidade de vida e à melhoria do cuidado integral a mulheres e homens acolhidos em situação de vulnerabilidade social e em tratamento de câncer. A finalidade principal visa a continuidade e intensificação na qualidade dos serviços ofertados pela rede, por meio do pagamento de despesas de custeio correntes e da ampliação de setores da sede, proporcionando maior conforto e uma instalação organizada e digna para a permanência dos pacientes em tratamento, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: (INVESTIMENTO) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)
EMENDA PARLAMENTAR: I0312 - CABO BEBETO

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093701

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 015/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MARIA OLIVEIRA FERRO - MAIORFÉ.

Processo nº E:13020.0000001040/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MARIA OLIVEIRA FERRO - MAIORFÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.091/0001-02, estabelecida na Rua Clodoaldo da Fonseca, nº 836, Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios/AL, telefone (82) 99939-7191, representada pelo seu Presidente, Sr. Theresa Ferro Souza de Mendonça Brandão, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de promover a proteção social básica, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento socioemocional de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas de convivência e musicalização socioassistencial desenvolvidas pela Organização Não Governamental Maria Oliveira Ferro - MaiOrFé, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 07(sete) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MARIA OLIVEIRA FERRO - MAIORFÉ
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: (INVESTIMENTO) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 50.000,00
EMENDA PARLAMENTAR: I0225 - Cabo Beбето

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093702

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 016/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPERIDIÃO DE ALMEIDA.

Processo nº E:13020.0000001066/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPERIDIÃO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.843/0001-11, estabelecida na Avenida Maceió, 209. Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. JAZIEL BUARQUE DE GUSMÃO FILHO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de garantir acolhimento institucional digno, humanizado e de qualidade para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, promovendo proteção integral e melhoria na qualidade de vida dos usuários, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPERIDIÃO DE ALMEIDA
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: 10062 - MESAQUE PADILHA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093703

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 017/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ - INSMEL.

Processo nº E:13020.0000001069/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ - INSMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.809.340/0001-35, estabelecida na Av. Desembargador Gustavo Paiva, 3506 Sala 721 - Mangabeiras, Maceió/AL, telefone (82) 99901-7575, representada pelo seu Presidente, Sr. Sandro Henrique Medeiros de Omena, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto promover a conscientização, o empoderamento e a autonomia de mulheres em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Inhapi e Canapi, por meio de palestras e

dinâmicas de grupo, fomentando o enfrentamento à violência doméstica e a criação de redes de apoio comunitário, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 03 (três) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: INSTITUTO MENINOS DE LUZ - INSMEL
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093705

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 018/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA.

Processo nº E:13020.0000001027/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.055.188/0001-26, estabelecida na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1415, bairro Itapoã, município de Arapiraca/Alagoas telefone (82) 996805730, representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo de Oliveira Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução Projeto Renascer” são diretamente voltadas para prover itens básicos, de consumo, vestuário, saúde, educação, lazer e garantir moradia digna aos acolhidos, que se encontram sob medidas protetivas e afastados do convívio familiar, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: (INVESTIMENTO) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: 10317 - Cabo Bebeto

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093706

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES N° 019/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ.

Processo n° E:13020.0000001134/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, n° 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto n° 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional n° 447-2;

CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 07.242.933/0001-34, estabelecida na Rua Claudete Maria de Melo, n° 778 - Bairro Itapoã, Arapiraca/AL, telefone (82) 9656-0195, representada pelo seu Presidente, Sr. ALEX GOMES DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto "Raízes de Cuidado, Cultura e Inclusão Social". A parceria tem por objeto a execução de ações integradas de assistência social destinadas ao fortalecimento da proteção social básica de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Arapiraca/AL. A finalidade principal visa promover atividades educativas, culturais, alimentares, de promoção da saúde e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ONG CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMENDA PARLAMENTAR: 10357 - ANTONIO ALBUQUERQUE

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093707

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES N° 020/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA.

Processo n° E:13020.0000000877/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, n° 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto n° 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional n° 447-2;

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.506.196/0001-30, estabelecida na Loteamento Terra da Esperança, n° 06, Loteamento Terra da Esperança, n° 06, Marechal Deodoro/AL, telefone (82) 2140-9196, representada pelo seu Presidente, Sr. Ana Consuêlo Santos Rodrigues Nogueira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto busca reduzir os impactos da vulnerabilidade social enfrentada por famílias do município de Marechal Deodoro, promovendo segurança alimentar, acesso a ações preventivas de saúde, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento da participação comunitária, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA
UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EMENDA PARLAMENTAR: 10255 - ALEXANDRE AYRES

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093708

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES N° 021/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo n° E:13020.0000001143/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, n° 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto n° 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional n° 447-2;

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 08.585.407/0001-30, estabelecida na Ladeira da Catedral, n° 107, Maceió/AL, telefone (82) 99913-2737, representada pelo seu Diretor, Sr. Marcio de Oliveira Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias tem como objeto garantir proteção, dignidade e condições básicas de convivência para indivíduos em situação de rua, desabrigo, abandono ou migração, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: A.S.V.P - ASSOCIAÇÃO CATOLICA SÃO VICENTE DE PAULO

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMENDA PARLAMENTAR: I0314 - Cabo Beбето

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093709

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 022/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL EDUC EVANGELICO MISS OTTO NELSON.

Processo nº E:13020.0000001175/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

CENTRO ASSISTENCIAL EDUC EVANGELICO MISS OTTO NELSON, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.351/0001-57, estabelecida na Avenida Moreira e Silva, nº 222, bairro do Farol, município de Maceió/Alagoas telefone (82) 99697-7039, representada pelo seu Presidente, Sr. Fabricio dos Santos Laranja, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de realização aulas de música, palestras socioeducativas e cursos para usuários em situação de vulnerabilidade, a fim de fortalecer os serviços de proteção social básica, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: CAEMON

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMENDA PARLAMENTAR: I0058 - MESAQUE PADILHA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093717

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 023/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - ABNSR.

Processo nº E:13020.0000001177/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - ABNSR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332.492/0001-80, estabelecida na Rua Jose De Assis Souza, 728. Bairro Pedra Velha, Delmiro Gouveia/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Gilmar Vieira Do Nascimento, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Promover o fortalecimento institucional da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR por meio da requalificação da infraestrutura física da entidade e do aprimoramento da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, mediante a realização de adequações estruturais na sede institucional, aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais e capacitação da equipe responsável pela execução do serviço, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: (INVESTIMENTO) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

EMENDA PARLAMENTAR: FÁTIMA CANUTO

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093718

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 024/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MOVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MAC.

Processo nº E:13020.0000001176/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

MOVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MAC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.853/0002-09, estabelecida na Rua Nequito Aragão, 220. Bairro Campo Grande, Delmiro Gouveia/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Daniel Gomes Da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto "Convivência que Transforma: Estruturação Física e Tecnológica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV" tem como finalidade fortalecer e qualificar a execução das ações desenvolvidas pelo Movimento de Crianças e Adolescentes - MAC, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, da realização de curso de informática voltado às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da capacitação da equipe responsável pela execução do serviço, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: MOVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MAC
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 60.000,00
EMENDA PARLAMENTAR: I0299 - REMI CALHEIROS

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093719

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 025/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURART MARAGOGI.

Processo nº E:13020.0000000384/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURART MARAGOGI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.546.172/0001-65, estabelecida na Rua Maridite Acioly Oliveira, 129, Sala 01 - Colônia - Maragogi/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. EDNILSON BARBOSA DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de implementação das ações será realizada de maneira integrada, envolvendo profissionais das áreas de Serviço Social, Odontologia, Direito e Medicina Veterinária. As iniciativas abrangerão atendimentos individuais e coletivos, palestras socioeducativas, visitas domiciliares, oficinas temáticas, grupos de convivência e encaminhamentos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas. Haverá ainda articulação permanente com os órgãos municipais, assegurando alinhamento nas ações, acompanhamento sistemático dos casos e atenção integral às famílias assistidas. As metas previstas estabelecem o atendimento médio mensal de 400 famílias, alcançando um total de 1.600 famílias ao longo dos quatro meses de execução do projeto. Nesse período, serão ofertados atendimentos nas áreas social, jurídica, odontológica e veterinária, além de acompanhamentos continuados, ações educativas e encaminhamentos para programas voltados à geração de renda, saúde

e educação, promovendo suporte amplo e fortalecimento da rede de proteção social, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURART MARAGOGI
UG: SEADES - 510024
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 300.000,00
EMENDA PARLAMENTAR: I0066 - MESAQUE PADILHA

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093720

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 026/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES BARRAGEM LESTE.

Processo nº E:13020.0000001181/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES BARRAGEM LESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.951182/0001-65, estabelecida na Rua Castro Alves, 180. Barragem Leste, Delmiro Gouveia/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. MARIA DE FATIMA SANTOS ARAUJO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto "Convivência que Transforma: Estruturação Física e Tecnológica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV" tem como finalidade fortalecer e qualificar a execução das ações desenvolvidas pela Associação Clube de Mães Barragem Leste, por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, equipamentos de apoio institucional, materiais destinados às atividades socioeducativas e da capacitação da equipe responsável pela execução do serviço, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES BARRAGEM LESTE
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: 10298 - REMI CALHEIROS

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093721

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 027/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO IDOSO SANTO ANTÔNIO.

Processo nº E:13020.0000001178/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

CASA DO IDOSO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.897.666/0001-58, estabelecida na Travessa Tancredo Neves, Nº 54, União dos Palmares/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. José Belarmino de Menezes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O projeto tem por objeto realizar melhorias estruturais que resultarão em um ambiente mais confortável e seguro para as pessoas idosas acolhidas, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: CASA DO IDOSO SANTO ANTÔNIO
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$
EMENDA PARLAMENTAR: 10293 - REMI CALHEIROS

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093722

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO MIRIM DE UNIÃO DOS PALMARES.

Processo nº E:13020.0000001182/2026.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;

ORGANIZAÇÃO MIRIM DE UNIÃO DOS PALMARES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.488.482/0001-50, estabelecida na R. Cel. José Bezerra Montenegro, 15, Centro, União dos Palmares/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Rosiete Vieira Acioli, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de garantir a promoção, proteção e efetivação integral de direitos na vida de crianças e adolescentes, vítimas de maus tratos no município de União dos Palmares, contribuindo para o enfrentamento e superação da violência na vida destes e de suas respectivas famílias, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO MIRIM DE UNIÃO DOS PALMARES
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
EMENDA PARLAMENTAR: 10296 - REMI CALHEIROS

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1093723

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 146/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000450/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Douglas Ferreira da Costa

Cargo: Assessor Especial

CPF: 457.***.***-69

Matrícula: 733-1

Nº de diárias: 1/2 (meia) diária

Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor Total: R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Período: 24/06/2026 à 24/06/2026

Roteiro: São Paulo/SP – Cotia/SP – Guarulhos/SP – São Paulo/SP

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)**

PORTARIA / SEPREV N° 98/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30004.0000004383/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GUSTAVO LIMA SILVA MAIA

Cargo: GERENTE DE UNIDADES - nível GER

CPF: 700.172.044-53

RG:000000001037502 SSP AL

Matrícula: 39

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: Belém/PA

OBJETIVO: participação na II Reunião Técnica do Fórum Nacional dos Gestores do Sistema Socioeducativo - FONACRIAD 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093625

PORTARIA / SEPREV N° 97/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30004.0000004376/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - nível SUP-1

CPF: 648.000.084-68

RG:000000002212989 PM AL

Matrícula: 29

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: Belém/PA

OBJETIVO: participação na II Reunião Técnica do Fórum Nacional dos Gestores do Sistema Socioeducativo - FONACRIAD 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093626

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

RESOLUÇÃO CONEDES N° 19/2026

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA LWA ADMINISTRADORA DE HÓTEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º E:02900.0000000779/2025, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual n.º 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos

da SEDICS, SEFAZ e PGE, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 1ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 13 de maio de 2026, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa LWA ADMINISTRADORA DE HÓTEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.903.019/0001-09 e com registro no CACEAL sob o n.º 247.68800-2, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei N° 5.671/95, art. 4º, inciso V, “a”, os incentivos fiscais solicitados pela Requerente, são os seguintes:

a) Diferimento do ICMS, incidente nas seguintes operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, para utilização na atividade industrial do estabelecimento da requerente:

- I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
- II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;

III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da Modernização do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei n° 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto n°. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

3. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto n° 38.394, de 24 de maio de 2000.

4. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

5. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

6. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto n°. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

7. A empresa beneficiária, para o início e continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

8. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF n° 23 de 22/06/2011, Art. 6º.

9. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar n° 160/2017 e no Convênio CONFAZ n° 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social -
CONEDES, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1093412

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEDES Nº 18/2026

AUTORIZA A TEMPERMAC VIDROS TEMPERADOS DE MACEIÓ LTDA A PROCEDER O ADITAMENTO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA SUBSIDIADA, COM ENCARGOS E OUTRAS AVENÇAS PARA EXCLUSÃO DE CLÁUSULA JÁ CUMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02900.000000281/2026 e na forma dos Pareceres Técnicos da SEDICS e da PGE, considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE “ad referendum”, autorizar e dispensar a TEMPERMAC VIDROS TEMPERADOS DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.698.221/0001-61 e no CACEAL sob o nº 241.04300-0 de dar em hipoteca de segundo grau em favor do Estado de Alagoas, ou, se já tiver sido dada, autorizar a sua baixa, em relação ao imóvel: terreno de matrícula 142.074, Livro 02, ficha 01; e terreno de matrícula 142.075, Livro 02, ficha 01, ambos do Registro Geral do 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL; posteriormente remembrandos através de requerimento da empresa, gerando a matrícula 191.174 do Livro nº 2, ficha 01 do 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL. Que lhes foram concedidos em incentivo locacional, em decorrência da Resolução CONEDES nº 32/2010, ratificada pelo Decreto Estadual 9.169, de 3 de dezembro de 2010 e Resolução CONEDES nº 39/2010, ratificada pelo Decreto Estadual 9.736, de 18 de janeiro de 2011, por já ter cumprido a condição prevista no item “Q” da Cláusula Nona da Escritura Pública de Compra e Venda Subsidiada, com Encargos e Outras Avenças lavrada nas notas do Cartório do 5º Serviço de Notas de Maceió/AL, Livro 590, folha 177 e 178 celebrada com o Estado de Alagoas, em razão da efetiva implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES. Devendo para tal finalidade, ser Aditada a supracitada Escritura, com o acompanhamento do Procurador do Estado a ser

designado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE para representar o Estado de Alagoas e posteriormente averbada na Certidão de Inteiro Teor e Ônus do Imóvel.

I. DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO:

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1093415

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA.

PROCESSO: Nº E:36000.000000431/2026
FOMENTO: Nº 007/2026
EXTRATO: Nº 023/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.705/0001-11, com sede na Praça Bom Conselho, nº 94, Bairro Centro, Arapiraca/AL, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO DAS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 241.xxx.xxx-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto

“Fortalecimento e Fomento ao Futebol Amador de Alagoas - 2026”, destinado à promoção de atividades esportivas de fortalecimento e fomento ao futebol amador no Estado de Alagoas, contemplando competições nas modalidades feminina e masculina, bem como ações de formação e capacitação esportiva, conforme Plano de Trabalho aprovado e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº E:36000.000000431/2026.

VALOR: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente Termo de Fomento correspondem ao valor total de R\$ 1.695.437,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais), conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso constantes dos autos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

BASE LEGAL: Os PARTICÍPES, nos termos do Processo Administrativo nº E:36000.000000431/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, da legislação orçamentária vigente e demais normas aplicáveis, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1093616

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº: E:23010.0000002014/2026

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: O serviço a ser contratado corresponde a perfuração de 150 (cento e cinquenta) poços em rocha cristalina e 50 (cinquenta) poços em rocha sedimentar, tendo em vista que o projeto abrange a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: astaqsemarh@gmail.com tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 02 de Julho de 2026

Eliete dos Santos Cavalcante
Assessora Técnica de Aquisição - Mat. 399-9

Protocolo 1093634

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90014/2026 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000002304/2026

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90014/2026 CPL/AL - Turma 1, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para construção do terminal de passageiros, incluindo fornecimento e montagem dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do referido terminal; construção do prédio operacional; da casa de força de navegação aérea; da casa de força do terminal; da guarita; corte dos morros para preservação do cone de proteção; cerca operacional e cerca patrimonial, no Aeroporto Costa dos Corais em Maragogi/AL, anteriormente prevista para ocorrer no dia 06 de julho de 2026 às 10h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), encontra-se SUSPENSA, em razão da necessidade de realização de ajustes de natureza técnica. A nova data para a realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicidade do certame.

Os documentos que integram o Processo Administrativo nº E:03300.0000001262/2024 encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Alagoas - SEI/

AL (<https://sci.al.gov.br>).
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.
Maceió (AL), 02 de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1093334

AVISO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90006/2026 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:41010.0000025050/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente torna pública a realização da 2ª Sessão Pública da Concorrência Eletrônica n° 926666 - 90006/2026 CPL/AL - Turma 1, para prosseguimento do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como para a execução da obra de Construção da Policlínica IB GATTO FALCÃO da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, sob o regime de contratação integrada, incluindo todas as etapas necessárias à entrega final do empreendimento.

A sessão pública será retomada no dia 7 de julho de 2026, às 10h00, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Ficam, desde já, convocadas todas as licitantes participantes a acompanhar os atos relativos ao prosseguimento do certame.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 2 de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1093359

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL N° 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:05501.0000007613/2025

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.
CONTRATADA: Skala Construtora Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de obra de Implantação de Acesso com 0,75 km de extensão e de uma Ponte com vão de 108,30 m, sobre o Rio Mundaú, localizado no Município de Branquinha, no Estado de Alagoas.

DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado no Termo de Referência/Projeto Básico e no cronograma fiscofinanceiro anexo, tendo seu termo inicial contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.583.257,42 (seis milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3673) - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674 - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI n° 40509655), em 30/06/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Aíron Gaspar Bittencourt Xavier de Moura - Skala Construtora Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

Protocolo 1093327

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SELAJ N° 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:36000.0000000511/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL.

CONTRATADA: Sampaio Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de construção do Complexo Esportivo no Estádio Rei Pelé, no Município de Maceió/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços Contrato SELAJ n° 015/2023, entre o período de outubro/2023 a outubro/2025, em R\$ 191.337,55 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Uma vez que o valor do contrato, após o Primeiro Termo Aditivo de Valor (SEI 39029653) é de R\$ 1.999.068,44 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do Contrato SELAJ n° 015/2023 (outubro/2025), passa a ser de R\$ 2.190.405,99 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), tudo em conformidade com as declarações do Assessor Especial, Sr. Teógenes Moura Café (SEI 39085730).

DESPESAS: Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 360021 - PT: 27.812. 1021. 5174 - Fonte: 0500 e 700 - Elemento Despesa: 449051 e 444051.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei n° 8.666/1993, no art. 190 da Lei n° 14.133/2021, e no item 3.3 do Contrato SELAJ n° 015/2023.

SIGNATÁRIOS:

Lydia Pollyana Gomes de Oliveira Castela - Secretária de Estado da SELAJ/AL.

Carlos Jorge Uchôa Sampaio - Sampaio Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Protocolo 1093385

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO RDC N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000005215/2021

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

CONTRATADA: Consórcio Hospital Arapiraca.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração dos projetos executivos e execução da obra de construção do Hospital Metropolitano do Agreste no Município de Arapiraca/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SESAU, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1015.3768 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0556 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DO AGRESTE; FONTE: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 0631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À SAÚDE; FONTE: 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PROJETO VISÃO IV); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; LICITAÇÃO: RDC N°. 005/2021 GRUPO: 91.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira - Secretário de Estado da SESAU/AL.

Virgílio Vilar Brasileiro - Consórcio Hospital Arapiraca.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Protocolo 1093395

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL ALAGOAS - ABRASEL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000489/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL ALAGOAS - ABRASEL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.102.978/0001-76, estabelecida na Rua Deputado José Lages, nº 555, Empresarial José Lages, sala 701, Ponta Verde, Maceió/AL, representada pelo seu presidente, Sr. Marcus Tullio Albuquerque Alves Batalha, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 084.820.104-33.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 07 (sete) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação: Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032. Programa de Trabalho: 23.695. 1022. 5023 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional. Natureza de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Fomento nº 03/2025, as quais não serão alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Marcus Tullio Albuquerque Alves Batalha.

Maceió/AL, em 02 de julho de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretária de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL

Protocolo 1093502

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SECRIA, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, com a finalidade de estabelecer regime de cooperação institucional destinado à implementação do Projeto Cultivar Água Cria Vida, na forma das cláusulas e condições seguintes.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SECRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.490/0001-92, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, neste ato representada pela Secretária de Estado, Caroline Rodrigues Peixoto Leite; o INSTITUTO DO

MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.958.179/0001-73, neste ato representado pelo Diretor-Presidente; Gustavo Ressurreição Lopes, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Gustavo Pontes de Miranda; e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, neste ato representada por seu Reitor Josealdo Tonholo, doravante denominados conjuntamente PARTICÍPES,

CONSIDERANDO que a promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância demanda atuação articulada entre os órgãos e entidades públicas responsáveis pelas políticas de educação, saúde e meio ambiente;

CONSIDERANDO que a educação ambiental constitui instrumento estratégico para o fortalecimento da cidadania, da sustentabilidade e da promoção da saúde, especialmente quando integrada às práticas pedagógicas desenvolvidas na educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar ações interinstitucionais voltadas ao uso sustentável dos recursos hídricos, à formação continuada dos profissionais das Creches CRIA e ao desenvolvimento de práticas educativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o interesse público comum dos partícipes na implementação do Projeto Cultivar Água Cria Vida, mediante atuação cooperativa, compartilhamento de conhecimentos técnicos e integração institucional, sem transferência de recursos financeiros entre as partes;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos da legislação aplicável e do Processo Administrativo SEI nº E:38000.0000000819/2026, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a atuação cooperativa entre a Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, visando à implementação do Projeto Cultivar Água Cria Vida, por meio da articulação institucional e da conjugação de esforços técnicos, administrativos e operacionais voltados à promoção da educação ambiental, do uso sustentável da água e da adoção de práticas ambientalmente responsáveis no âmbito das Creches CRIA.

1.2. A cooperação de que trata este Acordo será desenvolvida mediante atuação integrada dos PARTICÍPES, observadas as competências legais e institucionais de cada um, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância, à educação ambiental e à promoção da sustentabilidade.

1.3. As ações necessárias à consecução do objeto serão executadas conforme as atribuições estabelecidas neste Acordo e as atividades previstas em seu Anexo I, que o integra para todos os fins, sem prejuízo da autonomia administrativa e institucional dos PARTICÍPES.

1.4. O presente Acordo possui natureza exclusivamente cooperativa, não implicando delegação de competências, subordinação entre os PARTICÍPES ou transferência de recursos financeiros, ressalvada a celebração de instrumento jurídico específico, quando legalmente cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Para a consecução do objeto deste Acordo, os PARTICÍPES comprometem-se a atuar de forma articulada, cooperativa e coordenada, observadas suas competências legais e institucionais, adotando as medidas necessárias ao adequado desenvolvimento das ações previstas.

2.2. Compete à Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA:

- I. coordenar a articulação institucional entre os PARTICÍPES e os municípios participantes;
- II. promover a mobilização das equipes das Creches CRIA e dos demais atores envolvidos na execução do Projeto;
- III. acompanhar a implementação das ações previstas, promovendo a integração entre os PARTICÍPES;
- IV. consolidar, em conjunto com os demais PARTICÍPES, os resultados obtidos durante a execução das ações.

2.3. Compete ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA:

- I. prestar apoio técnico às ações de educação ambiental desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- II. participar da elaboração e da execução das atividades formativas relacionadas ao uso sustentável da água e às práticas ambientais previstas no Projeto;
- III. colaborar na produção de conteúdos técnicos e materiais educativos relacionados à sua área de atuação.

2.4. Compete à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- I. colaborar tecnicamente na execução das atividades relacionadas à promoção da saúde e à educação em saúde vinculadas ao Projeto;
- II. participar das ações formativas, contribuindo com conteúdos e orientações pertinentes às suas atribuições institucionais.

2.5. Compete à Universidade Federal de Alagoas - UFAL:

- I. prestar apoio técnico-científico às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto;

II. colaborar na elaboração de conteúdos, metodologias e atividades formativas;

III. contribuir para a avaliação técnica das ações implementadas, observadas suas competências institucionais.

2.6. Compete aos Municípios participantes:

I. apoiar a execução das ações previstas no Projeto, observadas suas competências administrativas;

II. disponibilizar, sempre que possível, a estrutura e o apoio operacional necessários ao desenvolvimento das atividades junto às unidades participantes;

III. promover a articulação entre as secretarias municipais envolvidas, de modo a viabilizar a implementação das ações previstas.

2.7. Constituem obrigações comuns dos PARTICIPES:

I. atuar de forma colaborativa para o cumprimento do objeto deste Acordo;

II. compartilhar, quando necessário, informações e conhecimentos indispensáveis à execução das ações;

III. indicar representantes para interlocução e acompanhamento da execução do Acordo;

IV. observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, boa-fé e cooperação institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA COOPERAÇÃO

3.1. A execução das ações decorrentes deste Acordo observará os princípios da cooperação institucional, da eficiência administrativa, da integração interinstitucional e da continuidade das políticas públicas, respeitadas as competências legais e administrativas de cada PARTICIPE.

3.2. As atividades serão desenvolvidas de forma articulada entre os PARTICIPES, conforme as atribuições estabelecidas neste Acordo e as ações previstas em seu Anexo I, podendo ser ajustadas operacionalmente, de comum acordo, desde que preservados o objeto, a finalidade e as obrigações assumidas.

3.3. Cada PARTICIPE disponibilizará, de acordo com sua disponibilidade administrativa e orçamentária, os recursos humanos, materiais, técnicos e logísticos necessários ao cumprimento das responsabilidades assumidas neste Acordo, permanecendo integralmente responsável pela gestão de seus respectivos servidores, colaboradores, equipamentos e bens.

3.4. A participação de servidores, empregados públicos, colaboradores ou representantes dos PARTICIPES na execução das ações não implicará alteração do vínculo funcional, cessão de pessoal, subordinação administrativa entre as instituições ou qualquer forma de responsabilidade trabalhista ou previdenciária dos demais PARTICIPES.

3.5. Os representantes designados pelos PARTICIPES manterão interlocução permanente para acompanhamento da execução das ações, adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto e solução das questões operacionais que surgirem durante a vigência deste Acordo.

3.6. Os ajustes operacionais necessários à execução das atividades poderão ser definidos consensualmente pelos PARTICIPES e registrados no processo administrativo correspondente, desde que não impliquem alteração do objeto, da vigência ou das obrigações essenciais estabelecidas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento da execução deste Acordo será realizado de forma conjunta pelos PARTICIPES, por intermédio dos representantes por eles formalmente designados, competindo-lhes adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto pactuado.

4.2. O monitoramento das ações terá por finalidade verificar a regular execução das atividades, o alcance dos resultados esperados e a observância das obrigações assumidas pelos PARTICIPES, podendo, para esse fim, ser realizadas reuniões de acompanhamento, visitas técnicas, troca de informações e elaboração de registros ou relatórios técnicos.

4.3. Sempre que identificada situação que possa comprometer a execução do objeto, os PARTICIPES atuarão de forma cooperativa para adoção das medidas corretivas necessárias, priorizando a solução consensual das questões verificadas e a continuidade das ações previstas neste Acordo.

4.4. A fiscalização terá caráter administrativo e destinar-se-á à verificação da conformidade da execução das atividades com as disposições deste Acordo, sem prejuízo das competências legais dos órgãos de controle interno e externo.

4.5. As informações, registros e documentos produzidos durante a execução deste Acordo integrarão o respectivo processo administrativo, observadas as normas aplicáveis à transparência, à proteção de dados pessoais e à gestão documental.

4.6. O acompanhamento e a fiscalização previstos nesta cláusula não implicam subordinação entre os PARTICIPES, permanecendo cada instituição responsável pela execução das atividades inseridas em sua esfera de competência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES, cabendo a cada instituição arcar com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade, observadas sua disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa.

5.2. A execução das ações previstas neste Acordo ocorrerá mediante a conjugação

de esforços institucionais e a utilização dos recursos humanos, materiais e logísticos disponibilizados pelos PARTICIPES, no âmbito de suas respectivas competências.

5.3. A celebração do presente Acordo não gera obrigação de repasse financeiro, ressarcimento de despesas ou responsabilidade solidária entre os PARTICIPES, ressalvada a celebração de instrumento jurídico específico, quando legalmente cabível e observado o ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Os PARTICIPES comprometem-se a observar, no âmbito da execução deste Acordo de Cooperação, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.2. O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado em decorrência da execução deste Acordo deverá limitar-se às finalidades necessárias ao cumprimento de seu objeto, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização previstos na legislação aplicável.

6.3. Cada PARTICIPE permanecerá responsável pelo tratamento dos dados pessoais realizado no âmbito de sua atuação institucional, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à sua proteção, sem prejuízo do dever de cooperação entre os PARTICIPES para o cumprimento da legislação vigente.

6.4. O compartilhamento de dados pessoais entre os PARTICIPES somente ocorrerá quando indispensável à execução das ações previstas neste Acordo e desde que observado o interesse público, a legislação aplicável e as medidas adequadas de segurança da informação.

6.5. As obrigações previstas nesta cláusula permanecerão aplicáveis mesmo após o encerramento da vigência deste Acordo, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação das ações, atividades, materiais e resultados decorrentes da execução deste Acordo observará os princípios da publicidade, da impessoalidade, da transparência e do interesse público, bem como as normas aplicáveis à comunicação institucional da Administração Pública.

7.2. A publicidade dos atos, programas, projetos, campanhas e demais ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo deverá possuir caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridades, agentes públicos ou servidores, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

7.3. A utilização das marcas, logotipos e identidades visuais dos PARTICIPES em materiais institucionais relacionados ao objeto deste Acordo observará as normas internas de cada instituição e dependerá de prévia anuência dos respectivos PARTICIPES, quando exigida.

7.4. A divulgação institucional das ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo deverá, sempre que cabível, identificar a atuação conjunta dos PARTICIPES, preservadas suas competências e atribuições institucionais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante consenso entre os PARTICIPES, desde que a modificação seja compatível com seu objeto, atenda ao interesse público e observe a legislação aplicável.

8.2. As alterações que impliquem modificação do objeto, da vigência, das obrigações dos PARTICIPES ou de qualquer condição essencial deste Acordo dependerão da celebração de Termo Aditivo, devidamente formalizado no respectivo processo administrativo.

8.3. Os ajustes de natureza exclusivamente operacional, necessários ao adequado desenvolvimento das ações, poderão ser promovidos de comum acordo entre os PARTICIPES, independentemente de Termo Aditivo, desde que não alterem o objeto, a finalidade ou as obrigações estabelecidas neste Acordo, devendo ser devidamente registrados no processo administrativo correspondente.

8.4. É vedada a alteração deste Acordo que implique desvirtuamento de seu objeto, modificação de sua finalidade pública ou instituição de transferência de recursos financeiros sem a formalização do instrumento jurídico cabível.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre os PARTICIPES e celebração de Termo Aditivo, desde que demonstrado o interesse público e observada a legislação aplicável.

9.2. O presente Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos PARTICIPES, mediante comunicação formal aos demais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservando-se, sempre que possível, a conclusão das ações em andamento.

9.3. O presente Acordo poderá ser rescindido por comum acordo entre os PARTICIPES ou em razão do descumprimento de suas cláusulas, da superveniência de fato que inviabilize sua execução ou da perda de seu interesse público, mediante decisão devidamente motivada.

9.4. Antes da adoção das medidas de rescisão motivadas pelo descumprimento das obrigações assumidas, os PARTICIPES buscarão solucionar administrativamente as inconsistências verificadas, mediante diálogo institucional e adoção das providências necessárias à sua regularização, sempre que a natureza da situação

assim o permitir.

9.5. A denúncia ou a rescisão deste Acordo não prejudicará a conclusão das atividades em execução cuja interrupção possa comprometer o interesse público, nem afastará as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o encerramento da vigência, especialmente aquelas relativas à proteção de dados pessoais e à guarda da documentação produzida durante sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

10.1. Os PARTÍCIPES comprometem-se a envidar todos os esforços para solucionar, de forma consensual e administrativa, as dúvidas, divergências ou controvérsias decorrentes da interpretação ou da execução deste Acordo de Cooperação, observados os princípios da boa-fé, da cooperação institucional e da supremacia do interesse público.

10.2. Não sendo possível a solução consensual na esfera administrativa, as controvérsias serão submetidas à apreciação dos respectivos órgãos de assessoramento jurídico dos PARTÍCIPES, quando cabível, antes da adoção das medidas judiciais pertinentes.

10.3. Permanecendo a controvérsia, serão observadas as regras constitucionais e legais de competência para a adoção das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação ou da execução deste Acordo serão resolvidos consensualmente pelos PARTÍCIPES, observadas as disposições legais aplicáveis, os princípios que regem a Administração Pública e a finalidade pública da presente cooperação.

11.2. A eventual tolerância de um dos PARTÍCIPES quanto ao descumprimento de qualquer das disposições deste Acordo não importará em renúncia a direito, novação ou alteração tácita das obrigações assumidas, permanecendo íntegra a sua exigibilidade.

11.3. A nulidade ou a eventual invalidade de qualquer disposição deste Acordo não prejudicará a validade das demais cláusulas, desde que preservados seu objeto e sua finalidade.

11.4. O presente Acordo obriga os PARTÍCIPES durante toda a sua vigência, observadas as disposições legais aplicáveis e as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após seu encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

12.1. O extrato do presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma da legislação aplicável, como condição para a produção de seus efeitos externos.

12.2. A Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA adotarás as providências administrativas necessárias à publicação do extrato deste Acordo e à sua regular instrução no respectivo processo administrativo.

12.3. O presente Acordo produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, observadas as disposições nele estabelecidas. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação, os PARTÍCIPES manifestam sua anuência por meio de assinatura eletrônica, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Caroline Rodrigues Peixoto Leite
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SECRIA
Secretária de Estado da Primeira Infância

Gustavo Ressurreição Lopes
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
Diretor-Presidente

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Secretário de Estado da Saúde
Josealdo Tonholo
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Reitor

Protocolo 1093506

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 41/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000002627/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção

preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema em Chiller na central de ar condicionado.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 48 (quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1093372

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 42/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000002010/2026

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para esta Polícia Científica de Alagoas e seus institutos subordinados .

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 48 (quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1093378

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 43/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000002168/2026

Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado das unidades da Polícia Científica situadas no município de Arapiraca.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 48 (quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1093381

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: E:02102.0000002300/2025.

Contratação Direta nº 105/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de biombo hospitalar para o Instituto Médico Legal, com fulcro no artigo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

NOME DO CONTRATANTE: STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.597.474/0001-59, vencedora do item 4 da Contratação Direta nº 105/2026.

O valor global da aquisição é de R\$ 925,75 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito-Geral

Protocolo 1093404

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 44/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000000364/2026

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para esta Polícia Científica de Alagoas e seus institutos subordinados .

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 48 (quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1093411

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 1963/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000008457/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS JOSE GONCALVES MELRO, portador do CPF nº870.497.674-68 e matrícula nº50177, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 29º DP - INHAPI, no período de férias do Titular, de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 1964/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000008457/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS JOSE GONCALVES MELRO, portador do CPF nº870.497.674-68 e matrícula nº50177, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 39º DP - CARNEIROS, no período de férias do Titular, de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 1966/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000008854/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDREY FELIPE ARAUJO SANTOS, Delegado de Polícia, CPF: 058.231.745-27, matrícula: 000.882-6, para o plantão da UALC 3, no dia 05/07/2026, das 08h às 08h do dia 06/07/2026, em substituição ao Delegado de Polícia JAMES BERNARD AITA SILVEIRA, CPF: 003.925.770-38, matrícula: 000.903-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 1967/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005344/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor VALMARI JACINTO DA SILVA, portador do CPF nº 940.640.594-68, Matrícula nº 300917, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE , nível FPC-2 da unidade: DELEGACIA DO 16º DP DE COQUEIRO SECO, na POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1093619

PORTARIA/ PCAL Nº 1968/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005344/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor VALMARI JACINTO DA SILVA, CPF nº940.640.594-68, Matrícula nº.300917, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL DE COQUEIRO SECO para a unidade DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, a partir de 02/07/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1093620

PORTARIA/ PCAL Nº 1969/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005344/2026, e considerando o TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor VALMARI JACINTO DA SILVA, CPF nº940.640.594-68, Matrícula nº 300917, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 15º DIST POL DE SANTA LUZIA DO NORTE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE , nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 15º DP- SANTA LUZIA DO NORTE, na POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1093621

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 275/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000005677/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 078/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000041226/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada, no valor unitários de R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 4.709,64 (quatro mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), com o objetivo de realizar a segurança do Comandante-Geral da PMAL, no período de 14 a 15/06/2026, 15 a 16/06/2026, 16 a 17/06/2026, 17 a 18/06/2026, 18 a 19/06/2026, 19 a 20/06/2026, 20 a 21/06/2026 e 21 a 22/06/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cb PM	Felipe Guimaraes Pinto	26514	07695948403	181,14
Cb PM	Filipe Lins da Silva	34207	07725628495	181,14
Cb PM	Alan da Silva Santos	33383	09098919405	362,28
Sd PM	Nívia Pereira da Silva	57657	07657367300	181,14
Sd PM	Laura Vitoria Santos Nascimento	49034	12582304450	362,28
3º Sgt PM	Jose Adalberto Rodrigues de Almeida	20230	06378159475	362,28
Cb PM	Alam Araújo Teixeira	23272	02557741256	181,14
Cb PM	Karen Gianne da Silva Felix	32344	12149718499	543,42
Cb PM	Icaro Oliveira Lopes	34290	05898017593	181,14
Cb PM	Luís Gustavo de Araújo Rocha	32387	09586876411	181,14
Cb PM	Ruth Lais de Lima Ferreira Nascimento	28444	09106143423	181,14
Cb PM	Tamires Regilante dos Santos	30775	10775022497	362,28
CB PM	Jose Ricardo de Paula Filho	34355	08774756443	181,14
Sd PM	Jussara da Silva Costa	38202	08354972402	362,28
3º Sgt PM	Anderson Bruno Amâncio da Silva	21954	09934763419	362,28
3º Sgt PM	Iago Icaro de Oliveira Passos	20001	08406363428	181,14
2º Sgt PM	Alvaro Jose Rodrigues de Almeida	4600	07436818430	181,14
Cb PM	Roberta Richelle Torres dos Santos	27022	08356954410	181,14
TOTAL				4.709,64

Maceió /AL, 02 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel **QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**
PORTARIA/PMAL Nº 079/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000041563/2026, RESOLVE conceder o servidor militar Sergio Sibaldo Alves, CPF nº 021.957.724-25, ocupante do cargo efetivo de 3º Sgt QP PM, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada, no valor unitário de R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 2.470,27 (dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), com objetivo de atuar como motorista do ônibus designado para o transporte dos Alunos e da Coordenação do Curso Tático Ostensivo Rodoviário - CTOR/2026, junto ao

Grupamento Tático Rodoviário (GTR), da Polícia Militar de Minas Gerais, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06/07/2026 a 11/07/2026, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 26.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15. As despesas decorrentes da viagem, correrão por conta do Convênio nº 01/2025-DER/PMAL/BPRV, Fonte 752 - Recursos Provenientes do Trânsito.

Maceió /AL, 02 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel **QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**
PORTARIA/PMAL Nº 080/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000042167/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 20.379,81 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), com o fito de participarem de viagem técnica junto ao Grupamento Tático Rodoviário (GTR), da Polícia Militar de Minas Gerais, atividade integrante da programação do Curso Tático Ostensivo Rodoviário (CTOR/2026) - Coordenação, no período de 06 a 11/07/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Belo Horizonte/MG, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 26.122.0004.2001, Natureza da Despesa - 33.90.15.15. As despesas decorrentes da viagem, correrão por conta do Convênio nº 01/2025-DER/PMAL/BPRV, Fonte 752 - Recursos Provenientes do Trânsito.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
1º Ten PM	Rubens Andrade de Melo Junior	5703	09128681479	3.087,92
2º Sgt PM	Carlos Henrique Martins Souza Lessa	303437	00789421445	2.470,27
3º Sgt PM	Erinaldo Albino dos Santos	1424939	03042555488	2.470,27
3º Sgt PM	David da Silva	3310	05379153461	2.470,27
3º Sgt PM	Arthur Acioli Xavier	4707	08683871428	2.470,27
Cb PM	Arverlanio Jose Moreira Da Silva	29025	09509600474	2.470,27
Sd PM	Klinger Aislan Gomes dos Santos	42269	08467345403	2.470,27
Sd PM	Josimar Aguiar de Omena	35041	05668939405	2.470,27
TOTAL				20.379,81

Maceió /AL, 02 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel **QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**
PORTARIA/PMAL Nº 081/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000042404/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada, no valor unitário de R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 34.583,78 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), com o objetivo de participarem de viagem técnica junto ao Grupamento Tático Rodoviário (GTR), da Polícia Militar de Minas Gerais, atividade integrante da programação do Curso Tático Ostensivo Rodoviário (CTOR/2026) - Alunos, no período de 06 a 11/07/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Belo Horizonte/MG, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 26.122.0004.2001, Natureza da Despesa - 33.90.15.15. As despesas decorrentes da viagem, correrão por conta do Convênio nº 01/2025-DER/PMAL/BPRV, Fonte 752 - Recursos Provenientes do Trânsito.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR RS
Asp Of PM	Pedro Vitor Albuquerque Ribeiro Acioli	50920	11804693480	2.470,27
Asp Of PM	Diego Rodrigo Lagedo Santana	57290	05167296404	2.470,27
Asp Of PM	Adriene de Jesus Marchiori	52248	06061518501	2.470,27
Asp Of PM	Ericson Simiao Alves	57215	10384922465	2.470,27
2º Sgt PM	Marcos Benedito dos Santos	663778	00905163460	2.470,27
3º Sgt PM	Adriana Correia Dantas	4286	05351158493	2.470,27
Sd PM	Valdeny de Albuquerque Dules	43354	10865455406	2.470,27
Sd PM	Wesley Roberto Laurindo Cavalcante da Silva	48950	09616647466	2.470,27
Sd PM	Sidiclei Alves de Souza	45853	86544667404	2.470,27
Sd PM	Cleydson Macgyver Oliveira Silva	51560	11469739429	2.470,27
Sd PM	Eder Lucio Silva Lima	10910	04184655416	2.470,27
Sd PM	Alcimar Fiel Pereira	41530	04679483563	2.470,27
Sd PM	Anderson Willams Avelino Quirino	52914	06508192418	2.470,27
Sd PM	Oswaldo Lourenco da Silva Junior	37346	00795819439	2.470,27
TOTAL				34.583,78

Maceió /AL, 02 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, na data de 26 de junho de 2026, despachou e INDEFERIU o pleito de RETORNO ÀS FILEIRAS DA PMAL, em conformidade com o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 39095452, conhecido e acolhido pelo DESPACHO PGE/COOPA N° 40247321, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. N° 40291394, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, no seguinte processo: Processo Administrativo n° E:01206.0000005089/2026
Interessado: ANDREA DOS SANTOS VICENTE

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
Protocolo 1093282

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto n° 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:01206.0000032435/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Cremilda Oliveira Teixeira, portadora da Carteira de Identidade N° 689932 SEDS/AL e do CPF N° ***.293.***.**, na qualidade de cônjuge do militar falecido Florival Teixeira, portador do CPF N° ***.035.***.**, Matrícula N° 0021983-5 e N° de Ordem 0047562, em conformidade com o Parecer PGE PASUBPREV n° 40175938, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE COOPA n° 40289972 conhecido e aprovado pelo Despacho PGE GPG n° 40329661, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n° 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n° 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n° 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual n° 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 02 de julho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Protocolo 1093316

NP N° 40559959/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2026

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.459, de 11 de setembro de 2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000016858/2026 (Execução do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2026) e E:01206.0000005274/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2026); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO as designações abaixo, contidas na NP N° 40337874/2026-CG/APM – Designação de Instrutoria – Curso de Habilitação de Oficiais - CHO Turma 2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n° 109 de 22 de junho de 2026, em virtude da incompatibilidade de horário dos instrutores:

Nº ORD	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/H
148447	06381877456	CAP PM	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	DIREITO PENAL	30h
174311	06410004486	TEN PM	FABRICIO LEITE SALES	SAÚDE FÍSICA	75h

2. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, o profissional abaixo descrito na condição de convidado, conforme indicação do Comandante da APMSAM conforme NP N° 40559672, constante no processo administrativo SEI E:01206.0000038554/2026, o qual ministrará as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei n° 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei n° 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

Nº ORD	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/H
187595	03064063499	TEN PM	LENILSON DIAS DE QUEIROZ	SAÚDE FÍSICA	75h

3. DESIGNAR, COM ÔNUS financeiro para Corporação, o docente credenciado abaixo descrito para instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - Turma 2026, em andamento na APMSAM, considerando a manifestação expressa de desejo de recebimento dos valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei n° 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

CR ED	Nº OR D	CPF	PO ST O	NOME COMPL ETO	DISCIPLI NA	C / H	TERMO DE ANUÊNCIA
1	174 220	062427 81409	Ten PM	RAPHA EL CAVAL CANTE ALÉCIO	CRIMINA LÍSTICA	3 0 h	E:01206.0000 040624/2026

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 40571978/2026-CG/APMSAM – DISPENSA DE INSTRUTORIA
- CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - CPMon/2026

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003; considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.000000725/2026 (Solicitação de execução do Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026) e E:01206.0000007410/2026 (Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Policiamento Montado - CPMon/2026); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. DISPENSAR os docentes listados abaixo da instrutoria do Curso de Policiamento Montado, por terem finalizado com êxito as instruções e terem disponibilizado as notas de todas as verificações dos discentes no sistema SisEducar/PMAL, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

Nº ORD	CPF	POSTO	DOCENTE	DISCIPLINA	C/H	DESIGNAÇÃO
109018	05791336489	Ten Cel PM	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO	Armamento e Tiro à Cavalo	20 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
174221	09748456471	Ten PM	RAFAEL MARQUES CORREIA	Cidadania e Direitos Humanos	10 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
149348	07711903448	Ten PM	LUCIANO LUCAS ARAUJO DA SILVA	Contenção, Condução e Transporte de Equino	14 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
165483	08543659400	Ten PM	ITALO ALMEIDA BRANDAO	Equitação	90 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
187586	77609700487	Ten PM	ALEXANDRE CORREIA SOARES	Exercícios de Policiamento Montado no Terreno	48 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
165480	00999002465	Ten PM	ISAIAS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	Hipologia	16 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
94699	00948394412	Maj PM	SIDCLEY FREITAS CONSTANTINO	Instrução do Cavaleiro (Carriere)	30 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
79861	80294014420	Ten PM	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	Manejo do Cavallo Novo	40 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
108931	07368862492	Cap PM	DIOGO BUARQUE PEREIRA	Ordem Unida à Cavalo	10 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
113625	05107003494	Cap PM	ALEX ACIOLI XAVIER	Policiamento Comunitário	10 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
174310	07929547426	Ten PM	JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA	Práticas de Salto	22 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
142305	07726266422	Cap PM	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	Preparação do Cavallo de Policiamento Montado	25 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026

			ROCHA UGÁ CÂMARA			
148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	Sensibilização e Integração Grupal	5 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
187590	05181946470	Ten PM	EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BASILIO	Técnica de Policiamento Montado	50 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
79861	80294014420	Ten PM	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	Trato e Encilhagem	30 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
174310	07929547426	Ten PM	JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA	Treinamento Físico Militar	30 h/a	DOE AL 2766 DE 23 DE MARÇO DE 2026
187590	05181946470	Ten PM	EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BASILIO	Choque Montado	40 h/a	DOE AL 2814 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 40559672/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2026

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000005274/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, na condição de convidado, o instrutor abaixo descrito para instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2026, ressaltando que o referido profissional ministrará as aulas de forma totalmente voluntária, tendo expressamente renunciado a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade:

Nº ORD	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C/H
187595	03064063499	TEN PM	LENILSON DIAS DE QUEIROZ	Saúde Física	75h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP N° 40576673/2026-CG/APM – DISPENSA DE INSTRUTORIA PARA O CURSO TÁTICO OSTENSIVO RODOVIÁRIO - CTOR/2026

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000014195/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso Tático Ostensivo Rodoviário - CTOR/2026) e E:01206.0000033575/2026 (Termos de Anuência dos instrutores do Curso Tático Ostensivo Rodoviário - CTOR/2026); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. DISPENSAR os instrutores abaixo descritos da instrutoria no Curso Tático Ostensivo Rodoviário - CTOR/2026, por terem finalizado as instruções, em conformidade com o que preconiza a Lei n° 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

CRED	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	ÔNUS	DISCIPLINAS	C/H
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Abordagens Táticas	24h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Armamento, Equipamento e Balística	06h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Aspectos Legais da Atividade Policial Militar	06h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Atendimento Pré- Hospitalar	12h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Choque Ligeiro	18h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Defesa Pessoal Policial (uso de mão livre e BP- 60)	12h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Direção Operacional – Escolta e Bloqueio Policial	12h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Doutrina Tático Ostensivo Rodoviário	18h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	06h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Gerenciamento de Crises Rodoviárias	06h
1	1º Ten QOEM PM	EMERSON CORREIA DE ANDRADE	057.691.874- 17	SEM	Identificação Veicular	18h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Inteligência Integrada ao Policimento Tático Rodoviário	12h

2	1º Ten QOEM PM	JOAO PAULO TENÓRIO DE OLIVEIRA	064.500.014- 02	SEM	Legislação de trânsito e perícia em acidente de trânsito	12h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Noções de Ocorrências Envolvendo Artefatos Explosivos	06h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Noções de Patrulha Rural	12h
2	1º Ten QOEM PM	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	077.066.834- 86	SEM	Operações com Apoio de Aeronave	12h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Patrulha em Área de Alto Risco	12h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Tiro Tático	12h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Treinamento Físico Militar	24h
1	1º Ten QOEM PM	RUBENS ANDRADE DE MELO JÚNIOR	091.286.814- 79	SEM	Uso Diferenciado da Força – Tecnologias Não- Letais	12h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

NP Nº 40578051/2026-CG/APM – DISPENSA DE INSTRUTORIA - CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISES - CGC/2026

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI: E:01206.0000014944/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Gerenciamento de Crises - CGC); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. DISPENSAR os instrutores abaixo descritos da instrutoria no Curso de Gerenciamento de Crises - CGC, designados pela NP Nº 39601148/2026-CG/APM – Designação de Instrutoria – Curso de Gerenciamento de Crises - CGC/2026, publicada no DOE AL 2804 de 18 de maio de 2026, por terem finalizado as instruções, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

Nº ORD	CPF	POSTO	DOCENTE	DISCIPLINA	C/H
148425	06343134441	Cap PM	FILLIPE ALMEIDA DE ARAÚJO	Ações Táticas no Gerenciamento de Crises	30h
105880	04738753495	Ten Cel PM	DIEGO SARMENTO FIRMINO	Atirador Policial de Precisão Aplicado ao Gerenciamento de Crises	06h
114397	05217005408	Cap PM	FERNANDO TIAGO DOS SANTOS	Esquadrão de Bombas	06h
148425	06343134441	Cap PM	FILLIPE ALMEIDA DE ARAÚJO	Gerenciamento de Incidentes Dinâmicos	20h
148425	06343134441	Cap PM	FILLIPE ALMEIDA DE ARAÚJO	Histórico e Evolução da Doutrina de Gerenciamento de Crises no Brasil	06h
105880	04738753495	Ten Cel PM	DIEGO SARMENTO FIRMINO	IMPO – Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	08h
175052	08500083441	Ten PM	WILLAMS DA SILVA SANTOS	Inteligência Policial Aplicada ao Gerenciamento de Crises	04h
174218	07706683486	Ten PM	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	Legislação Aplicada ao Gerenciamento de Crises	04h
174218	07706683486	Ten PM	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	Negociação no Processo de Gerenciamento de Crises	45h
105880	04738753495	Ten Cel PM	DIEGO SARMENTO FIRMINO	Processo de Tomada de Decisão no Uso Diferenciado da Força	06h
105880	04738753495	Ten Cel PM	DIEGO SARMENTO FIRMINO	Sistema de Comando de Incidentes	06h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP Nº 40255802/2026-CG/APMSAM – DISPENSA DE INSTRUTORIA- CURSO DE ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CENISP

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI E:01206.0000028852/2026 (Solicitação de execução do Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026) e E:01206.0000038554/2026 (Indicação, designação e dispensa do Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. DISPENSAR, os docentes listados abaixo da instrutoria do Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública, por terem finalizado com êxito as instruções e terem disponibilizado as notas de todas as verificações dos discentes no sistema SisEducar/PMAL, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

DISCIPLINA	C/H	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
Fundamentos de Entrevista de Inteligência	04h	Ten Cel PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	00818099488
Comunicação Verbal e Não Verbal Entrevista	04h	Ten Cel PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	00818099488
Análise Comportamental para Entrevista	12h	Maj PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497
Cidadania e Direitos Humanos	04h	Cap PM	CAMILA MARIA GAMA DE SA	06147059408
Respeito ao Veterano	02h	Cap PM	CAMILA MARIA GAMA DE SA	06147059408
Fundamentos de Operações de Inteligência	04h	Cap PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	04304711490
Entrevista de Testemunhas e Vítimas	04h	Cap PM	WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DE MELO FILHO	06163095464
Estória Cobertura	04h	Ten PM	RAFAEL DOUGLAS DE MESQUITA SILVA	05117738462
Entrevista de Avaliação Seleção	06h	Ten PM	FABRICIO LEITE SALES	06410004486
Simulação de Entrevistas Feedback	08h	Ten PM	FABRICIO LEITE SALES	06410004486

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

NP N° 40579997/2026-CG/APMSAM – DISPENSA DE INSTRUTORIA - CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.459, de 11 de setembro de 2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n° E:01206.0000055612/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa – CHO 2025); considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento das atividades de docência na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, resolve:

1. DISPENSAR os docentes listados abaixo da instrutoria do Curso de Habilitação de Oficiais, Turma 2025, por terem finalizado com êxito as instruções e terem disponibilizado as notas de todas as verificações dos discentes no sistema SisEducar/PMAL, em conformidade com o que preconiza a Lei n° 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

Nº OR D	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	C / H	DESIGNAÇÃO
174 311	06410 00448 6	TEN PM	FABRÍCIO LEITE SALES	ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	2 0 h	DOE AL 2681 DE 07/11/20 25
113 753	06651 78948 1	CAP PM	JOEMYSON LEANDRO SILVA DE SOUZA	DIREITO PENAL	3 0 h	DOE AL 2681 DE 07/11/20 25
133 275	05168 98949 7	CAP PM	HUGO GABRIEL DE ALMEIDA	POLÍCIA COMUNITÁRIA	2 0 h	DOE AL 2681 DE 07/11/20 25
113 923	04669 30240 0	TEN PM	SILVIO DA SILVA	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	3 0 h	DOE AL 2681 DE 07/11/20 25
819 41	92559 61144 9	TEN PM	JOSÉ BENEVALDO DA ROCHA SILVA	DEFESA PESSOAL	3 0 h	DOE AL 2691 DE 25/11/20 25
148 673	05251 27542 0	CAP PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	SENSIBILIZ AÇÃO GRUPAL	0 5 h	DOE AL 2691 DE 25/11/20 25
148 439	08487 99348 6	CAP PM	SEBASTIAO GRANGEIRO BISNETO	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	2 0 h	DOE AL 2691 DE 25/11/20 25
174 311	06410 00448 6	TEN PM	FABRÍCIO LEITE SALES	SAÚDE FÍSICA	7 5 h	DOE AL 2691 DE 25/11/20 25
787 57	67701 78745 3	TEN PM	PAULO SERGIO ALVES	POLICIAMENTO DE EVENTOS	2 0 h	DOE AL 2719 DE 12/01/20 26
187 778	06895 11043 7	TEN PM	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA	2 0 h	DOE AL 2725 DE 20/01/20 26

986 49	04182 31249 0	MAJ PM	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	2 0 h	DOE AL 2735 DE 03/02/20 26
800 60	67868 08840 0	MAJ PM	ALBERTO MAGNO SILVA DOS SANTOS	ASPECTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL	4 5 h	DOE AL 2743 DE 13/02/20 26
167 919	09308 45340 7	TEN PM	MARCOS ROSA DA SILVA DOS SANTOS	TECNOLOGIAS E SISTEMAS INFORMATIZADOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	2 0 h	DOE AL 2761 DE 16/03/20 26
-	39482 26040 6	CIVIL	ERALDO DE SOUZA FERRAZ	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA APLICADA AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6 0 h	DOE AL 2766 DE 23/03/20 26
800 60	67868 08840 0	MAJ PM	ALBERTO MAGNO SILVA DOS SANTOS	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL GERAL	3 5 h	DOE AL 2796 DE 06/05/20 26
165 481	03180 56453 9	TEN PM	CARLOS RAPHAEL ANDRADE DE SANTANA	CRIMINALÍSTICA	3 0 h	DOE AL 2802 DE 14/05/20 26

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMAIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARESIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 452/2026

EXTRATO: Nº 696/2026

PROCESSO: 04105.0000001745/2024

ATA DE RP Nº 452/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.049/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 13 -
INTENÇÃO DE RP Nº 255/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 452/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40541347.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000384/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40, representado pelo Sr. ADRIANO HOLANDA FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARPR\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001745/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Espéculo, Uso Médico, Aplicação: Auricular, Tamanho: Adulto, Ponta Ativa: Cerca De 4,0 MM, Adicional 2: Compatível C/ Otoscópio, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.; UND: Unidade.; QUANT: 6.840; MARCA/MODELO: MD / MD; Valor unitário: R\$ 0,80; Valor total: R\$ 5.472,00.

Item 06, Descrição: Espéculo, Uso Médico, Aplicação: Auricular, Tamanho: Infantil, Ponta Ativa: Cerca De 2,5 MM, Adicional 2: Compatível C/ Otoscópio, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.; UND: Unidade.; QUANT: 6.720; MARCA/MODELO: MD / MD; Valor unitário: R\$ 0,80; Valor total: R\$ 5.376,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, SESAU - 6.840 und.;

Item 06, SESAU - 6.720 und.;

Protocolo 1093293

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 460/2026

EXTRATO: Nº 697/2026

PROCESSO: 04105.0000001657/2025

ATA DE RP Nº 460/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA CIRURGIAS DE VÍDEO - INTENÇÃO DE RP Nº 154/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 460/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40541712.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000057/2026-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.486.087/0001-94, representado pelo Sr. RUAN MENDES GUIMARÃES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 73.899,99 (setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001657/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08 (Exclusivo), Descrição: Ureterorrenoscópio Tipo: Rígido Comprimento: 43CM Angulação: Av. 6° Diâmetro: 9,5 A 13,5 FRENCH Características Adicionais: Canal Instrumentos 6fr,2 Canais Laterais Irrigação Acessórios: Ocular Fixa Oblíqua, Conector Com Sistema Vedação Componentes: Adaptador De Limpeza, Graduado.; UND: Unidade; QUANT: 03; MARCA/MODELO: Rz Medizintechnik / 253-905-540; Valor unitário: R\$ 24.633,33; Valor total: R\$ 73.899,99.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08 (Exclusivo), SESAU - 03 und.;

Protocolo 1093294

EXTRATO DO CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 014/2021

EXTRATO: N° 705/2026

PROCESSO: E:04105.00000131/2019

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 10.170/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS N° 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Quadragésimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP n° 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n° 40552196 e Contrato Original de acordo com Doc. SEI! n° 8278902.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF n° 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto n° 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º69.987.733/0001-68; LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.491.558/0001-42; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS

EIRELI, inscrita no CNPJ n.º04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorciovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04105.000000658/2026 para transferência de demanda, no Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - pls n° 057/2020, n° 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.170/2021, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:52555.0000002034/2026 transferência de demanda, Qtd. 02 (duas) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão "E" do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL para a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL.

E:52555.0000002034/2026 transferência de demanda, Qtd. 01 (uma) locação - Mensal Sem Condutor - Padrão "E" da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1093299

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 114 - Número 2833, de 02 de julho de 2026, páginas 82 e 83.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA N° 694/2025

EXTRATO: N° 706/2026

PROCESSO: 04105.0000000914/2024

ATA RP N° 694/2025

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 91.255/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO - IRP N° 159/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP n° 694/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n° 40546922 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! n° 32837938.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 23.908.807/0001-22, representada pelo Sr. RICARDO ALVES ORTLIBAS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo n° 04105.0000001307/2026 para transferência de demanda entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, da ATA N° 694/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 91.255/2024, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 23, CBMAL - 08 und.; UNCISAL - 2.842 und.;

Leia-se:

Item 23, CBMAL - 105 und.; UNCISAL - 2.745und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei n° 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1093326

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 552/2026

EXTRATO: Nº 707/2026

PROCESSO: 41506.0000000294/2025

ATA DE RP Nº 552/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.127/2026

OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE SERVIÇOS DE SUPORTE E SOFTWARES FORTNET - INTENÇÃO DE RP Nº 115/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 552/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40572989.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000117/2026-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.707.105/0006-79, representado pelo Sr. JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 9.729.297,00 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2026,

Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 41506.0000000294/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC; UND: Unidade; QUANT: 02; Valor unitário: R\$ 395.000,00; Valor total: R\$ 790.000,00.

Item 02, Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais; UND: Serviço Técnico; QUANT: 02; Valor unitário: R\$ 200.000,00; Valor total: R\$ 400.000,00.

Item 03, Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC; UND: Unidade; QUANT: 02; Valor unitário: R\$ 450.000,00; Valor total: R\$ 900.000,00.

Item 04, Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais; UND: Serviço Técnico; QUANT: 02; Valor unitário: R\$ 230.000,00; Valor total: R\$ 460.000,00.

Item 05, Descrição: Software Como Serviço - SAAS; UND: Unidade; QUANT: 1.000; Valor unitário: R\$ 1.280,00; Valor total: R\$ 1.280.000,00.

Item 06, Descrição: Software Como Serviço - SAAS; UND: Unidade; QUANT: 1.000; Valor unitário: R\$ 310,00; Valor total: R\$ 310.000,00.

Item 07, Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC; UND: Unidade; QUANT: 05; Valor unitário: R\$ 13.118,00; Valor total: R\$ 65.590,00.

Item 08, Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC; UND: Unidade; QUANT: 07; Valor unitário: R\$ 9.540,00; Valor total: R\$ 66.780,00.

Item 09, Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC; UND: Unidade; QUANT: 06; Valor unitário: R\$ 1.966,00; Valor total: R\$ 11.796,00.

Item 10, Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC; UND: Unidade; QUANT: 07; Valor unitário: R\$ 1.433,00; Valor total: R\$ 10.031,00.

Item 11, Descrição: Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa); UND: Serviço Técnico; QUANT: 01; Valor unitário: R\$ 15.100,00; Valor total: R\$ 15.100,00.

Item 12, Descrição: Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa); UND: Serviço Técnico; QUANT: 01; Valor unitário: R\$ 530.000,00; Valor total: R\$ 530.000,00.

Item 13, Descrição: Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa); UND: Serviço Técnico; QUANT: 02; Valor unitário: R\$ 265.000,00; Valor total: R\$ 530.000,00.

Item 14, Descrição: Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa); UND: Serviço Técnico; QUANT: 01; Valor unitário: R\$ 300.000,00; Valor total: R\$ 300.000,00.

Item 15, Descrição: Software Como Serviço - SAAS; UND: Unidade; QUANT: 01; Valor unitário: R\$ 420.000,00; Valor total: R\$ 420.000,00.

Item 16, Descrição: Software Como Serviço - SAAS; UND: Unidade; QUANT: 1.000; Valor unitário: R\$ 1.025,00; Valor total: R\$ 1.025.000,00.

Item 17, Descrição: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software; UND: Unidade de Serviço Técnico (UST); QUANT: 1.200; Valor unitário: R\$ 1.800,00; Valor total: R\$ 2.160.000,00.

Item 18, Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software; UND: Unidade; QUANT: 07; Valor unitário: R\$ 18.000,00; Valor total: R\$ 126.000,00.

Item 19, Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software; UND: Unidade; QUANT: 07; Valor unitário: R\$ 24.000,00; Valor total: R\$ 168.000,00.

Item 20, Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software; UND: Unidade; QUANT: 07; Valor unitário: R\$ 23.000,00; Valor total: R\$ 161.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, ITEC - 02 und.;

Item 02, ITEC - 02 und.;

Item 03, ITEC - 02 und.;

Item 04, ITEC - 02 und.;

Item 05, ITEC - 1.000 und.;

Item 06, ITEC - 1.000 und.;

Item 07, ITEC - 02 und.; SETRAND - 03 und.;

Item 08, ITEC - 07 und.;

Item 09, ITEC - 06 und.;

Item 10, ITEC - 07 und.;

Item 11, ITEC - 01 und.;

Item 12, ITEC - 01 und.;

Item 13, ITEC - 01 und.; PMAL - 01 und.;

Item 14, ITEC - 01 und.;

Item 15, ITEC - 01 und.;

Item 16, ITEC - 1.000 und.;

Item 17, ITEC - 1.200 und.;

Item 18, ITEC - 05 und.; PMAL - 02 und.;

Item 19, ITEC - 05 und.; PMAL - 02 und.;

Item 20, ITEC - 05 und.; PMAL - 02 und.;

Protocolo 1093455

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
Nº 496/2026

EXTRATO: Nº 708/2026

PROCESSO: 04105.0000000981/2025

ATA RP Nº 496/2026

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.263/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - INTENÇÃO DE RP Nº 076/2025

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 496/2026 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 40573823 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 40174782.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, representada pelo Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº 04105.0000001332/2026 para transferência de demanda entre o INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, da ATA N° 496/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 90.263/2025, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 02, EMATER - 20 und.; SECTI - 120 und.;

Leia-se:

Item 02, EMATER - 40 und.; SECTI - 100 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1093456

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 431/2026

EXTRATO: N° 709/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP N° 431/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP N° 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 431/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40575054.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000009.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, representado pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 863.430,12 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 31, Descrição: Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável; UND: Frasco/ampola; QUANT: 178.764; MARCA/MODELO: Genérico / Eurofarma / Frasco / Ampola; Valor unitário: R\$ 4,83; Valor total: R\$ 863.430,12.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 31, SESAU - 176.832 und.; UNCISAL - 1.932 und.;

Protocolo 1093462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 459/2026

EXTRATO: N° 710/2026
PROCESSO: 04105.0000001657/2025
ATA DE RP N° 459/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.060/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA CIRURGIAS DE VÍDEO - INTENÇÃO DE RP N° 154/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 459/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40575938.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000057/2026-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a HOLPEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.060.762/0001-44, representado pelo Sr. RODRIGO DE ARAUJO DIAS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 12.084,00 (doze mil oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001657/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Camisa Endoscópica Material: Aço Inoxidável Tipo: Cânula Superfície Lisa Componente 1: C/ 1 Torneira Componente 2: Obturador C/ Ponta Distal Romba Não Cortante Tamanho: Cerca De 4X300 MM Adicional 1: Ponta Distal Chanfrada 30° Esterilidade: Reutilizável.; UND: Unidade; QUANT: 04; MARCA/MODELO: MED / 4X300 MM; Valor unitário: R\$ 3.021,00; Valor total: R\$ 12.084,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (Exclusivo), SESAU - 04 und.;

Protocolo 1093463

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 461/2026

EXTRATO: N° 711/2026
PROCESSO: 04105.0000001657/2025
ATA DE RP N° 461/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.060/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA CIRURGIAS DE VÍDEO - INTENÇÃO DE RP N° 154/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 461/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40575953.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000057/2026-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a VERSSERV VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 34.246.709/0001-93, representado pelo Sr. DOUGLAS JOHN LEMES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 100.559,40 (cem mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001657/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09, Descrição: Bomba Tipo: Irrigação P/ Procedimento Fluxo De Volume: 0 A 500 ML/MIN Outros Componentes: Peristáltica Modelo: Ajustável.; UND: Unidade; QUANT: 03; MARCA/MODELO: Setormed / Bomba De Irrigação Std; Valor unitário: R\$ 33.519,80; Valor total: R\$ 100.559,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09, SESAU - 03 und.;

Protocolo 1093464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 469/2026

EXTRATO: Nº 712/2026
PROCESSO: 04105.0000001719/2024
ATA DE RP Nº 469/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.163/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (SAMU) - INTENÇÃO DE RP Nº 248/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 469/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40577337.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000207/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.125.429/0001-92, representado pelo Sr. FELIPE PEREIRA EMIDIO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.120.498,65 (um milhão, cento e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001719/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 14, Descrição: Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual Forma De Onda: Retilíneo Bifásico Recursos: Auxílio Per C/ Registro De Eventos Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques Alimentação: Bateria Recarregável Transferência De Dados: Com E Sem Fio.; UND: Unidade; QUANT: 135; MARCA/MODELO: Cmos Drake / Life 400 Futura; Valor unitário: R\$ 8.299,99; Valor total: R\$ 1.120.498,65.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 14, CBMAL - 64 und.; PMAL - 03 und.; SESAU - 68 und.;

Protocolo 1093664

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 479/2026

EXTRATO: Nº 713/2026
PROCESSO: 04105.0000001419/2025
ATA DE RP Nº 479/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 129/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 479/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40577977.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000039/2026-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 09.049.833/0001-11, representado pelo Sr. ROBERTO BRASIL RABELO TAVEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 7.671,88 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001419/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Vacina Tipo: Inativada Outros Componentes: Giardia Lamblia Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação: Uso Veterinário.; UND: Doses; QUANT: 124; MARCA/MODELO: Giardia vax / Fr; Valor unitário: R\$ 61,87; Valor total: R\$ 7.671,88.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), PMAL - 64 und.; SERIS - 60 und.;

Protocolo 1093665

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 594/2026

EXTRATO: Nº 714/2026
PROCESSO: 04105.0000000669/2025
ATA DE RP Nº 594/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.196/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS - INTENÇÃO DE RP Nº 050/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 594/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40579303.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000326/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ: 61.852.834/0001-10, representado pelo Sr. RUBENS TOLEDO SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000669/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Bebedouro Água, Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável.; UND: Unidade; QUANT: 37; MARCA/MODELO: Metal Rocha / MR 200; Valor unitário: R\$ 2.200,00; Valor total: R\$ 81.400,00.

Item 06 (Cota), Descrição: Bebedouro Água, Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável.; UND: Unidade; QUANT: 12; MARCA/MODELO: Metal Rocha / MR 200; Valor unitário: R\$ 2.200,00; Valor total: R\$ 26.400,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, CBMAL - 02 und.; DEA - 01 und.; PMAL - 08 und.; SEAGRI - 02 und.; SEFAZ - 02 und.; SEINFRA - 04 und.; SEPREV - 09 und.; SERIS - 08 und.; UNCISAL - 01 und.;

Item 06 (cota), CBMAL - 01 und.; PMAL - 03 und.; SEINFRA - 01 und.; SEPREV - 04 und.; SERIS - 03 und.;

Protocolo 1093666

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 595/2026

EXTRATO: Nº 715/2026
PROCESSO: 04105.0000000669/2025
ATA DE RP Nº 595/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.196/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS - INTENÇÃO DE RP Nº 050/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 595/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40579323.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000326/2025-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.613.975/0001-65, representado pelo Sr. ALDIVAR BAGATOLI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 237.358,71 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000669/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Bebedouro Água, Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas Voltagem: 220 V Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 50 L.; UND: Unidade; QUANT: 129; MARCA/MODELO: Ecoblu / E50; Valor unitário: R\$ 1.839,99; Valor total: R\$ 237.358,71.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, DEA - 01 und.; PMAL - 18 und.; SEAGRI - 01 und.; SEFAZ - 02 und.; SEINFRA - 02 und.; SEPLAG - 12 und.; SEPREV - 33 und.; SERIS - 05 und.; SSP - 48 und.; UNCISAL - 07 und.;

Protocolo 1093667

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 547/2026

EXTRATO: Nº 716/2026
PROCESSO: 04105.0000000276/2025
ATA DE RP Nº 547/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.153/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 016/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 547/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40579766.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000414/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 31.059.333/0001-10, representado pela Sra. CAROLINA ABRANTES C. LEAL.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 22.847,50 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000276/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Meio De Cultura, Tipo: Caldo Bhi, Aditivos: Com Sps, Co2 e Vácuo, Componentes Adicionais: Paba, Aplicação: Para Hemocultura Pediátrico.; UND: Frasco 9ML; QUANT: 2.405; MARCA/MODELO: Renylab / Renyhemocult - (Bhi) Pediátrico 9ml; Valor unitário: R\$ 9,50; Valor total: R\$ 22.847,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), UNCISAL - 2.405 und.;

Protocolo 1093669

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 699/2026

EXTRATO: Nº 717/2026
PROCESSO: 04105.0000000218/2024
ATA DE RP Nº 699/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93.059/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 052-2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 699/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40580206.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000617/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.487.170/0001-66, representado pelo Sr. ANDERSON DANTAS ANDRADE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 27.329,40 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2026,
Fim: 03 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.000000218/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Tiocolchicosídeo, dosagem: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: Ampola 2 ml; QUANT: 8.676; MARCA/MODELO: Fresenius / Tiocolchicosídeo; Valor unitário: R\$ 3,15; Valor total: R\$ 27.329,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, SESAU - 8.640 und.; UNCISAL - 36 und.;

Protocolo 1093670

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001674/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.086/2026

A Vice-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.086/2026, objetivando o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (MEIO DE CULTURA), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: M A 2 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 30.420.630/0001-86, para o item: 08, pelo valor total de R\$ 3.647,00 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais); e BIOSAVEDIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 10.919.350/0001-00, para os itens: 16, 17 e 18, pelo valor total de R\$ 33.944,00 (trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 37.591,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e um reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela Presidência
Portaria AMGESP N° 121/2024

Protocolo 1093675

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 09 e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 04. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º "Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte." inciso III "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação."

* Informamos que o CATMAT de N° 605968, foi excluído por falta de demanda. DFD-IRP N° 125/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 09 PROCESSO E:04105.0000001206/2026 Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 40574417

DFD-IRP N° 126/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 04

PROCESSO E:04105.0000001207/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 40562148

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1093405

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.058/2026

PROCESSO: E:02000.0000011515/2024

Versam os autos sobre solicitação da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, com vistas ao registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICROCUVETAS, para atender as necessidades da Administração Pública. Considerando a existência de vício insanável decorrente da divergência na publicidade da data de realização da sessão pública, comprometendo os princípios da publicidade, da isonomia, da competitividade e da segurança jurídica, conforme exposto por meio do Despacho GLIC (Doc. SEI nº 40517723) DECLARO A NULIDADE DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.058/2026, em conformidade com o preceituado no art. 71, III, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 47 do Decreto Estadual nº 90.392/23.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS
Respondendo Interinamente pela Presidência
Portaria nº 121/2024

Protocolo 1093466

AVISO DE REVOGAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 122/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está revogando o aviso de cotação AMGESP N.º 118/2026 do seguinte processo: Processo nº. E:04105.0000000981/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IRP N° 076/2025

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas Santana da Silva
Assessor Técnico de Cotação
Mat. 228 - 3

Protocolo 1093472

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01800.0000052594/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.145/2026

A Vice-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.145/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E TODA SUA LOGÍSTICA, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA, CNPJ: 12.576.110/00 01-85, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 7.399.998,90 (sete milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 7.399.998,90 (sete milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela Presidência
Portaria AMGESP N° 121/2024

Protocolo 1093672

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.122/2026

A Vice-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.122/2026, objetivando o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TEMPEROS E HORTIFRUTIS) 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: FELICITE LTDA, CNPJ: 53.205.144/0001-40, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, pelo valor total de R\$ 1.855.563,52 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); e MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.136.669/0001-82, para os itens: 12, 13, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 177.688,32 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 2.033.251,84 (dois milhões, trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela Presidência
Portaria AMGESP N° 121/2024

Protocolo 1093673

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001538/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 93.024/2025

A Vice-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 93.024/2025, objetivando o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0005-80, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 42.585,76 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 66.741,76 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela Presidência
Portaria AMGESP N° 121/2024

Protocolo 1093676

No dia 02 de julho de 2026, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.939/2024	Aquisição de curativos;
AMGESP	Proc.Nº4105.983/2025	Aquisição de eletrônicos;
AMGESP	Proc.Nº4105.664/2025	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1233/2025	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.078/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1173/2023	Aquisição de medicamentos injetáveis;
AMGESP	Proc.Nº4105.1333/2026	Solicitação de redução de demanda;
CBMAL	Proc.Nº1203.15934/2025	Aquisição de bens;
DEA	Proc.Nº11014.429/2025	Contratação de serviços;
EMATER	Proc.Nº14056.675/2026	Informações sobre contratações;
FAPEAL	Proc.Nº60030.877/2026	Solicitação de passagem aérea;

FAPEAL	Proc.Nº60030.690/2026	Solicitação de passagem aérea;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.189/2025	Contratação de empresa;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.237/2026	Cessão temporária de veículo;
PMAL	Proc.Nº1206.24214/2026	Solicitação de passagem aérea;
POLCAL	Proc.Nº2102.2993/2026	Solicitação de pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.3000/2026	Solicitação de pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.2999/2026	Solicitação de pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.3001/2026	Solicitação de pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.2997/2026	Solicitação de pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.2995/2026	Solicitação de pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.3003/2026	Solicitação de pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.1728/2026	Aquisição de câmara frigorífica;
SEGOV	Proc.Nº37001.532/2026	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc.Nº36000.776/2026	Solicitação de passagem aérea;
SERFI	Proc.Nº29007.444/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.26056/2026	Aquisição de material de expediente;
SESAU	Proc.Nº2000.13755/2026	Catálogo de padronização de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.1026/2026	Atualização de catálogo de padronização;
SESAU	Proc.Nº2000.27585/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.27052/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.27595/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.25914/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.23969/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.28378/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.26964/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.26949/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.26900/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.26717/2026	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.Nº29032.634/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.13210/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.10057/2026	Solicitação de passagem aérea;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1093680

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO N° 438/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 49070.000001093/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° * * * .711.874- * *
CONTRATADO: VIEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ n° 43.883.337/0001-05
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - MACEIÓ (VIA LITORAL)
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° * * * .544.214- * *.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 438/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093361

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO N° 933/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000003025/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° * * * .711.874- * *

CONTRATADO: GIRLANDE ALVES COSTA TRANSPORTE - CNPJ n° 66.060.884/0001-88

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece OLHO D'AGUA DAS FLORES - ARAPIRACA,

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° * * * .544.214- * *. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 933/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093432

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO N° 375/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000002716/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° * * * .711.874- * *

CONTRATADO: JOSE FABIANO TENORIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES E CIA LTDA - CNPJ n° 19.596.080/0001-18.

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece ATALAIA - MACEIÓ (VIA CHA DO PILAR).

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° * * * .544.214- * *. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 375/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093450

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - Aarsal, CNPJ n. 04.730.141/0001-10.

CONTRATADA: Afox Comércio e Locação Ltda., CNPJ n.37.307.516/0001-93.

CONTRATO: N.º 93/2025.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Unilateral do Contrato n° 93/2025, cujo objeto era a aquisição de tablets, em razão da inexecução total da obrigação pela CONTRATADA, apurada no Processo Administrativo n. E:49070.0000004649/2025, com contraditório e ampla defesa assegurados.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 93/2025 e arts. 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021.

DA SANÇÃO: Rescisão sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato e dos arts. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, cuja apuração prossegue no mesmo processo administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

Maceió, 02 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093403

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000667/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL.

as propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 03 de julho de 2026.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 1093320

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO CASAL N° 02/2026 - LEILÃO
LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização do leilão abaixo:

Data: 04/08/2026 - 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Auditório da Agência de Leilões Freire, situado a Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL.

Objeto: Venda do IMÓVEL PRÉDIO SEDE, CONSIDERADO INSERVÍVEL, SITUADO NA RUA BARÃO DE ATALAIA, N° 200, CENTRO, MACEIÓ/AL, PRÉDIO COMERCIAL DE ÁREA CONSTRUÍDA 1.600m² E ÁREA TOTAL DO TERRENO 3.920m², MATRÍCULA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS N° 83381, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA NA PREFEITURA N° 719, que será vendido pela melhor oferta, não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site da CASAL: www.casal.al.gov.br e no site da Agência: www.leiloesfreire.com.br. Dúvidas serão sanadas pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral, nos telefones: (82) 3223-5212/99981-6513 e/ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL

Protocolo 1093324

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N° 9912325299

Processo n° 53121.001665/2023-25 (CORREIOS) e Processo n° E:05501.0000001472/2026 (DER AL).

Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ n° 34028.316/0004-56

Base Legal: Tudo conforme a Lei n° 14.133/2021 e seu artigo 95.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Signatários:

Pelo Contratante, Sr. José Iran Menezes da Silva, Diretor-Presidente;
Pela Contratada, o Sra. Leina Brasil Quadros, Chefe de Seção - G1;
Pela Contratada, o Sra. Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

Diretor-Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL

Protocolo 1093285

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas **(DETRAN)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN-AL E A EMPRESA EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS. P.A.: E:05101.0000007824/2026 - DETRAN-AL; Base legal: Pregão Eletrônico nº 90.233/2025 e Ata de Registro de Preços nº 070/2026 - AMGESP; CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS ? DETRAN-AL, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto nº 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADO: a empresa EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA, CNPJ nº 28.321.190/0001-68, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Phábulo Damm Lourenço, inscrito no CPF sob nº xxx.236.047-xx; OBJETO DO CONTRATO: aquisição de kits pedagógicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; GESTORA/FISCAL DO CONTRATO: Sonaly Bastos Rocha Costa, Superintendente de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, Matrícula 280-1; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026; PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas ? PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR DO CONTRATO: O valor da contratação é de R\$ 3.008.544,00 (três milhões oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410512 - Departamento Estadual De Trânsito De Alagoas; Fonte de Recurso: 501 (outros recursos não vinculados); Plano de trabalho: 06.131.1018.5048 (implementação das ações de educação para o trânsito); Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo); Plano orçamentário: 921 (ações de educação para o trânsito; Subitem: 14 (material educativo e esportivo).

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 1093624

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas **(DITEAL)**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 001/2026

Processo SEI: E:56020.000000150/2026.

Unidade Descentralizadora: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL, UG 18520.

Unidade Descentralizada: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, UG 26031.

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários para execução dos serviços de gerenciamento e elaboração do Projeto Executivo de Engenharia, Arquitetura e Projetos Complementares destinados à reforma do Teatro Deodoro.

Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 449.964,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 23 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

Maceió, 02 de julho de 2026.

Sandra do Carmo de Menezes

Diretora-Presidente

Protocolo 1093317

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

A Gás de Alagoas S/A - ALGÁS torna público, os extratos de contratos, de atas de registro de preços, autorização de fornecimento de material, autorização de fornecimento de serviço e de aditamentos, conforme abaixo:

Extratos de Contrato, Autorização de Fornecimento de Material e de Aditamento.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35917; Contratado: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ: 01.852.612/0001-75; Objeto Contratual: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual; Valor Global: R\$ 2.865,00; Data de Emissão: 25/06/2026; Processo: E:25529.0000000486/2026; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35879; Contratado: SENSICAL INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA; CNPJ: 20.785.889/0001-77; Objeto Contratual: Aquisição de bomba pneumática para geração de alta pressão; Valor Global: R\$ 21.431,63; Data de Emissão: 23/06/2026; Processo: E:25529.0000000776/2026; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Contrato: nº 011.2026; Contratado: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA; CNPJ: 66.582.784/0001-11; Objeto Contratual: Aquisição de 01 (uma) licença do software Autodesk Autocad Toolsets por modalidade de contratação tipo "subscription" com validade de 36 meses; Valor Global: R\$ 25.460,00; Vigência: Inicia-se a partir de sua assinatura e se encerra na data do vencimento da licença ora contratada; Processo: E:25529.0000000510/2026; Licitação: nº 003.2026. Homologação: 15/06/2026.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35846; Contratado: ELETRODEX ELETRÔNICA LTDA; CNPJ: 10.707.399/0001-07; Objeto Contratual: Aquisição de módulos IO com comunicação Modbus RTU; Valor Global: R\$ 16.698,23; Data de Emissão: 11/06/2026; Processo: E:25529.0000001011/2026; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35865; Contratado: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GAS NATURAL LTDA; CNPJ: 07.919.815/0001-18; Objeto Contratual: Aquisição de molas para serem aplicadas nas válvulas reguladoras de pressão TA-956 modelos: NPS 2" 300# FC+SSV e 2" 300# DFO; Valor Global: R\$ 9.939,57; Data de Emissão: 12/06/2026; Processo: E:25529.0000000449/2026; Licitação: Inexigibilidade de licitação.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35816; Contratado: GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 00.965.449/0001-94; Objeto Contratual: Aquisição de dez filtro metris cartucho fundido de 2" (300#RF) do fabricante GASCAT; Valor Global: R\$ 9.415,40; Data de Emissão: 11/06/2026; Processo: E:25529.0000000585/2026; Licitação: Inexigibilidade de licitação.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35433; Contratado: API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; CNPJ: 09.942.074/0001-11; Objeto Contratual: Aquisição de 10 eletrodos de referência permanentes; Valor Global: R\$ 9.705,50; Data de Emissão: 13/04/2026; Processo: E:25529.0000002745/2024; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35434; Contratado: IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA; CNPJ: 34.073.353/0001-33; Objeto Contratual: Aquisição de 4 semi-células portáteis; Valor Global: R\$ 5.489,89 (valor conforme Revisão 02 da respectiva AFM); Data de Emissão: 13/04/2026; Processo: E:25529.0000002745/2024; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 35767; Contratado: INDÚSTRIAS PLÁSTICAS ZARZUR LTDA; CNPJ: 33.063.793/0001-47; Objeto Contratual: Fornecimento de 600 caixas com tampas articuladas para acesso de válvulas de PEAD; Valor Global: R\$ 13.800,00; Data de Emissão: 02/06/2026; Processo: E:25529.0000000942/2026; Licitação: Dispensa de licitação em razão do valor.

Extratos de Aditamentos

Aditamento: nº 04; Contrato: nº 001.2023; Contratado: VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 11.460.798/0001-70; Objeto do Aditamento: Prorrogação de vigência do Contrato nº 001.2023 por mais um período de 12 (doze) meses; acréscimo e redução de quantitativo do Contrato nº 001.2023 e repactuação contratual; Valor Global: R\$ 703.649,31; Processo: E:25529.0000000301/2024.

Aditamento: nº 01; Carta Contrato: nº 017.2024; Contratado: VIVAWORKS - TECNOLOGIA PARA RH LTDA; CNPJ: 07.784.953/0001-37; Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato nº 017.2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses; Valor Global: R\$ 19.200,00; Processo: E:25529.0000000835/2026.

Aditamento: nº 02; Contrato: nº 013.2024; Contratado: VALMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ: 00.469.393/0001-87; Objeto do Aditamento: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 013.2024 por mais 02 meses, sem aplicação de reajuste, a partir de 09/06/2026, com encerramento em 09/08/2026; a formalização da redução quantitativa e financeira, com efeitos retroativos a outubro de 2025; e convalidação dos atos administrativos relativos à redução quantitativa e financeira executada em outubro de 2025, sem prejuízo ao interesse público, em conformidade com os princípios da segurança jurídica e conservação dos atos administrativos; Valor Global: Em decorrência da redução quantitativa e financeira, o valor do contrato sofre redução de R\$ 525.885,44 e em decorrência da prorrogação de 02 (dois) meses, o valor do contrato sofre acréscimo de R\$ 236.003,82; Processo: E:25529.0000001338/2026.

Aditamento: nº 02; Contrato: nº 031.2024; Contratado: VALMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ: 00.469.393/0001-87; Objeto do Aditamento: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 031.2024 por mais 02 meses, sem aplicação de reajuste, a partir de 09/06/2026, com encerramento em 09/08/2026; a formalização da redução quantitativa e financeira, com efeitos retroativos a outubro de 2025; e convalidação dos atos administrativos relativos à redução quantitativa e financeira executada em outubro de 2025, sem prejuízo ao interesse público, em conformidade com os princípios da segurança jurídica e conservação dos atos administrativos; Valor Global: Em decorrência da redução quantitativa e financeira, o valor do contrato sofre redução R\$ 153.846,30 e em decorrência da prorrogação de 02 (dois) meses, o valor do contrato sofre acréscimo de R\$ 335.831,21; Processo: E:25529.0000001336/2026.

Aditamento: nº 01; Contrato: nº 013.2025; Contratado: GERAMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 35.370.477/0001-43; Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013.2025, por mais 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 44.500,00; Processo: E:25529.0000003516/2025.

Responsável pela resenha: Laryssa Régia Simões do Nascimento Aquino - Analista de Processos Organizacionais - ALGÁS.

Protocolo 1093704

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Portaria/EMATER Nº 128/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, Ronaldo Targino de Almeida Ferraz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. E:14056.0000000513/2026, RESOLVE: 1. Instaurar Sindicância investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Proc. Adm. n. E:14056.0000000513/2026; 2. Designar os(as) servidores(as) 1) Davi Henrique Peixoto de Alexandre, mat. 246-1, Coordenador Jurídico; 2) Nelianne Maria Marinho de Gusmão, mat. n. 204-6, Chefe de Gabinete; e 3) Ana Karolina Santos Lima, Assessora de Planejamento e Qualidade, Mat. n. 267-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e terão prazo de 30 (trinta) dias para concluir o procedimento, a contar da instalação dos trabalhos; 3. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ronaldo Targino de Almeida Ferraz
Diretor Presidente

Protocolo 1093492

EDITAL/EMATER Nº 003/2026 - RESULTADO FINAL

O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, por meio do Convênio de Cooperação Técnico Financeira FAPEAL/EMATER Nº. 001/2026, publicado no diário oficial de 14 de abril de 2026, processo

E:14056.0000001275/2025, que trata da concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo EMATER no Estado de Alagoas, tendo em vista o EDITAL/EMATER Nº 001/2026, resolvem tornar público o resultado final do processo seletivo, que pode ser acessado por meio do site do EMATER/AL www.emater.al.gov.br, ou diretamente por meio do link <https://www.emater.al.gov.br/bolsas-de-extensao-tecnologica-tecnica-e-apoio-a-pesquisa-para-extensao-rural>.

João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima
Diretor Presidente FAPEAL

Ronaldo Targino de Almeida Ferraz
Diretor Presidente EMATER

Protocolo 1093527

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

Processo E:04799.0000008730/2025

Interessado(a): MÁRCIA FERREIRA PEDROSA

Assunto: Concessão de pensão

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000008730/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte a(o) beneficiário(a) MÁRCIA FERREIRA PEDROSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.XXX.542 SDS/PE e do CPF nº 613.XXX.304-XX, na qualidade de cônjuge do(a) ex-segurado(a) LUIZ ALÍPIO PEDROSA LINS, portador(a) do CPF nº 027.445.704-00, Matrícula nº 9287 do(a) Tribunal de Justiça de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 39550098/2026, conhecido e acolhido em parte pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 39744529/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 39799191, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 02 de julho de 2026

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1093298

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 02 de julho de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007574/2025

Interessado(a): Francisca Florencio Ferreira

Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1093321

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 02 de julho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007226/2024

Interessado(a): Maria Solange Pereira de Miranda

Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1093351

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 02 de julho de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004012/2026

Interessado(a): Maria Valéria Ferreira de Amorim

Assunto: Rateio de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1093398

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO - ITERAL - N° 12/2026

Processo n°: 04406.0000001509/2026

Espécie: Termo de Colaboração

SIAFE n°: 260208

Objeto: PROJETO FEIRA AGRÁRIA, a ser realizado no município de Joaquim Gomes/AL - Uma iniciativa do Instituto Tecnológico e Social de Apoio à Agricultura Familiar - ITESCAM. Termo de Colaboração decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024, em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, e das Leis n° 8.914, de 24 de julho de 2023, e n° 9.147, de 16 de janeiro de 2024

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, CNPJ n° 10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, n° 1200 - Jaraguá, Maceió-AL. Do concedente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A despesa ocorrerá na conta da dotação orçamentária do Plano de Trabalho: 21.631. 0008. 4217 - Apoio às Famílias na Organização Agrária e Mediação de Conflitos; Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições.

Conveniente: Instituto Tecnológico e Social de Apoio à Agricultura Familiar - ITESCAM, inscrito no CNPJ sob o n° 23.871.396/0001-48, estabelecido na Rua do Comércio, 674, sala 104, 1° andar, Centro, Maceió/Alagoas, Cep: 57020-000; e com o seguinte endereço eletrônico: frentefnl20@gmail.com, representado por seu representante legal, Sr. José Ronaldo Santos de Souza, domiciliado na Rua Max Douglas, 42, Antares, Maceió/AL. Cep:57.083-690, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXXX09337 SSP/AL e inscrito no CPF sob o n° XXX.XXX.764-87. Signatário: Jaime Messias Silva - CPF:XXX.XXX.004-04.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Jaime Messias Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1093408

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

PORTARIA JUCEAL n° 91/2026

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:52534.0000000825/2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor André Henrique Silva Vanderlei, CPF: 090.766.104-10, Gerente Administrativo, Matrícula n° 117-1, para desempenhar as atribuições de Gestor/Fiscal do Termo de Contrato n° 05/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica n° 15/2026, celebrado com a empresa GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 58.207.023/0001-51).

Parágrafo único. O servidor designado ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento continuado de água mineral em garrafas de 20L e aquisição de garrafas de 20L, devendo zelar pela estrita observância das obrigações contratuais e das normas pertinentes à matéria, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 2 de julho de 2026.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente da JUCEAL

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
PORTARIA JUCEAL n° 92/2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no Decreto Federal n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, CONSIDERANDO o requerimento de Recadastramento Anual de Leiloeiro Público Oficial e o processo SEI de n° E:52534.0000000534/2026, referente à requerente ADELANE PEDROZO FERREIRA;

CONSIDERANDO o teor do Despacho GEAD (SEI n° 38995944) e a orientação jurídica exarada pela Procuradoria desta Junta Comercial no Despacho PGE/JUCEAL n° 39109447, que apontam a necessidade de criteriosa análise quanto à idoneidade da requerente para fins de regular habilitação e manutenção de sua matrícula nesta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Vogal MARIA BEATRIZ CARDOSO TENÓRIO, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Alagoas (OCB/AL), como Relatora do processo de recadastramento supracitado.

Art. 2° - Compete à Relatora a análise detalhada do pleito, verificando os requisitos de idoneidade, e a elaboração de relatório e voto a serem submetidos à deliberação do Plenário de Vogais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 2 de julho de 2026.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente da JUCEAL

Protocolo 1093433

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2026

Partes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, inscrita no CNPJ sob o n.° 52.663.262/000-30 e SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDCONT-AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.318.523/0001-60

Processo Administrativo: E:52534.0000000119/2026

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a JUCEAL e o SINDCONT-AL para o planejamento, organização e execução de ações de capacitação, orientação e difusão institucional, por meio da realização de palestras, eventos, workshops, oficinas e mini-cursos.

Contraprestação Financeira: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não gerando, portanto, obrigações de repasse de valores a qualquer título.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, devendo sua execução observar o cronograma as metas estabelecidas no Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Maceió-AL, 02 de julho de 2026.
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente

Protocolo 1093431

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 52/2022.

Processo n° 41010-8348/2026

ONDE LÊ-SE

Data de Assinatura: 08/ 06 /2026

LEIA-SE:

Data de Assinatura: 06/ 06 /2026

* Errata para correção da publicação de extrato em junho/2026

Protocolo 1093402



Eventos Funcionais

Gabinete Civil

PORTARIA /GABCIVIL N° 307/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA VIEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 164.120.604-72, matrícula n° 35778, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093386

PORTARIA /GABCIVIL N° 308/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO ESPOSO DE MENEZES FILHO, portador do CPF n.º 922.652.868-34, matrícula n° 664, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO ARQUIVO PUBLICO do(a) GABINETE CIVIL a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093387

PORTARIA /GABCIVIL N° 309/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA XAVIER, portador do CPF n.º 163.862.484-49, matrícula n° 1392, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093388

PORTARIA /GABCIVIL N° 310/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SEALTIEL VICENTE DA SILVA, portador do CPF n.º 483.839.454-34, matrícula n° 6437, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DOC. PUBL. ATOS GOVERNAMENTAIS do(a) GABINETE CIVIL a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093389

PORTARIA /GABCIVIL N° 312/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GUILHERME PEIXOTO BRAGA, portador do CPF n.º 564.802.454-15, matrícula n° 187, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DO GOVERNADOR do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093390

PORTARIA /GABCIVIL N° 313/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, portador do CPF n.º 040.375.244-22, matrícula n° 150, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DO GOVERNADOR do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 12/08/2026 até 10/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 03 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093391

PORTARIA /GABCIVIL N° 311/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2026, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MONIQUE RODRIGUES BRANDAO, portadora do CPF n.º 077.070.234-12, matrícula n° 232, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 24/08/2026 até 22/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093392

PORTARIA /GABCIVIL N° 134/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000001991/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, portador do CPF n.º 055.105.674-65, matrícula n° 146, ocupante do cargo de SECRETARIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO-CHEFE do(a) GABINETE CIVIL a partir de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELACOES
INSTITUCIONAIS

Protocolo 1093393

COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!

PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI N° 110/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30010.0000000793/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JESSICA MARIA OLIVEIRA DIAS

Cargo: SUPERVISOR DE PARQUES TECNOLOGICOS - nível SUPE

CPF: 087.343.234-73

RG:000000032955987 SSP AL

Matrícula: 109

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 13/07/2026 até 17/07/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Visita técnica ao laboratório do OxeTech e no Polo Tecnológico Agroalimentar no município de Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093286

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 8577/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01800.0000053688/2025,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 7878, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de junho de 2026, que concedeu férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 para o servidor BENIVALDO VITAL, inscrito no CPF sob o n.º 663.195.284-00, matrícula n.º 824868, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093661

PORTARIA /SEDUC N° 9108/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000031335/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 6 REGIAO - nível GERE

CPF: 103.359.264-10

RG:000000035001178 SDS AL

Matrícula: 20063

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 04/06/2026 até 22/06/2026

DESTINO: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL / MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Evento de embarque do Daqui pra o mundo (Centro de Convenções);. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093373

PORTARIA /SEDUC Nº. 9109/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031147/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 11 REGIAO - nível GERE

CPF: 031.526.655-47

RG:000001456043226 SSP BA

Matrícula: 1244

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e dois reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (Cento e trinta e dois reais)

PERÍODO: 27/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: PIRANHAS/MACEIÓ/PIRANHAS

OBJETIVO: Participar das reuniões com os Gerentes Especiais realizadas na SEDUC/Maceió durante o mês de maio do ano em curso. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093374

PORTARIA /SEDUC Nº. 8580/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031864/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DIANNE MARINHO DA SILVA, portadora do CPF nº 091.460.394-90, matrícula nº 29359, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093660

PORTARIA /SEDUC Nº. 8579/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000059866/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PROTOGENES PINHEIRO CARVALHO MELO, portador do CPF nº 923.472.074-15, matrícula nº 66823, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093662

PORTARIA /SEDUC Nº. 8578/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AUDINETE DE MELO BUARQUE, portadora do CPF nº 725.017.824-53, matrícula nº 32306, ocupante do cargo de , lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093663

PORTARIA /SEDUC Nº. 8581/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 841.809.864-34, matrícula nº 84215, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/07/2026 até 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093684

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

*PORTARIA /SEFAZ Nº. 1199/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000026197/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA SANTOS TAVARES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DA RECEITA ESTADUAL - nível AST-1

CPF: 110.192.224-92

RG:000011019222492 SSP AL

Matrícula: 816

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 180,12

PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Para participar da execução de serviços de interesse da Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1093394

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 5.113/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000017598/2026;

RESOLVE:

Remover a servidora JÉSSICA MOREIRA CAVALCANTE CARVALHO, ocupante do cargo de MÉDICO, inscrita no CPF nº 084.605.634-80, Matrícula nº 2.820-7, da CLINICA DA FAMÍLIA DR. JOÃO FIREMAN (CFJF), para desenvolver suas atividades laborais no HOSPITAL DA MULHER DRª NISE DA SILVEIRA (HM), desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

*Portaria/SESAU Nº 3.976/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000018018/2026;

RESOLVE:

Anular o disposto na Portaria Nº 198 de 10 de setembro de 2012, em favor da servidora SIRMANI MELO FRAZÃO TORRES, ocupante do cargo de MÉDICO/ PEDIATRA, do Quadro de Cargos Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, lotada nesta SESAU sob Matrícula nº. 863.768-7..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1093453

PORTARIA / SESAU N°. 5599/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 28080/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 03/07/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Mac/Belém/Mac

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093287

PORTARIA / SESAU N°. 5597/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 28080/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 01/07/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Mac/P.Jacinto/Mac

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093288

PORTARIA / SESAU N°. 5600/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 27736/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Mac/C.Preta/Mac

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093289

PORTARIA / SESAU N°. 5595/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 28030/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 02/07/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Mac/P.Açúcar/Mac

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093290

PORTARIA / SESAU N°. 5596/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 28030/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 03/07/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Mac/B.Mata/Mac

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093291

PORTARIA / SESAU N°. 5598/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 28080/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 02/07/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Mac/P.Trincheiras/Mac

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093292

PORTARIA / SESAU Nº. 6313/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10367/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA ISABEL ROCHA CASTRO

Cargo: GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL - nível GER

CPF: 046.471.674-88

RG:000098001411900 SSP AL

Matrícula: 3204

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 24/03/2026 até 24/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/JEQUIÁ PRAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: realizar coleta de amostras de água destinada ao consumo humano com o objetivo de identificar possíveis resíduos de agrotóxicos, nos municípios de Jequiá da Praia/AL, a serviço da GVAM..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093627

PORTARIA / SESAU Nº. 6311/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21683/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO JORDY CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 093.144.164-10

RG:000000033508887 SSP AL

Matrícula: 824

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: Mac/Piranhas/Mac

OBJETIVO: Apoio técnico para o preenchimento da ficha para coletas de água e orientações sobre os pontos de amostragem.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093630

PORTARIA / SESAU Nº. 6312/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10367/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA ISABEL ROCHA CASTRO

Cargo: GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL - nível GER

CPF: 046.471.674-88

RG:000098001411900 SSP AL

Matrícula: 3204

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/B.MATA/MACEIÓ

OBJETIVO: realizar coleta de amostras de água destinada ao consumo humano com o objetivo de identificar possíveis resíduos de agrotóxicos, nos municípios de Boca da Mata, a serviço da GVAM..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093628

PORTARIA / SESAU Nº. 6310/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21683/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO JORDY CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 093.144.164-10

RG:000000033508887 SSP AL

Matrícula: 824

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Mac/Arap/Mac

OBJETIVO: Participar como membro do GT da 3ª Oficina do Plano Estadual de Arborização Urbana de Alagoas (PEAU), visando fortalecer ações de arborização urbana integradas à Vigilância em Saúde Ambiental.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093631

PORTARIA / SESAU Nº. 5603/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21683/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: GERLANE JOAQUIM DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE QUALIDADE DA AGUA - nível AST-2

CPF: 077.318.554-22

RG:000000030685427 SSP AL

Matrícula: 3195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Mac/Arap/Mac

OBJETIVO: Participar como membro do GT da 3ª Oficina do Plano Estadual de Arborização Urbana de Alagoas (PEAU), visando fortalecer ações de arborização urbana integradas à Vigilância em Saúde Ambiental..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093629

PORTARIA / SESAU Nº. 6309/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21683/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: GERLANE JOAQUIM DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE QUALIDADE DA AGUA - nível AST-2

CPF: 077.318.554-22

RG:000000030685427 SSP AL

Matrícula: 3195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: Mac/Piranhas/Mac

OBJETIVO: Apoio técnico para o preenchimento da ficha para coletas de água e orientações sobre os pontos de amostragem..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093632

PORTARIA / SESAU N° 6314/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 24762/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LAURA DE OLIVEIRA PADILHA

Cargo: GERENTE OPERATIVA DA RAV - nível GERE

CPF: 095.784.684-31

RG:000000033027528 SSP AL

Matrícula: 3291

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação no Encontro intergeracional do Junho Violeta, no Município de Arapiraca/AL. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093633

PORTARIA/SESAU N° 5601/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo n° 27750/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MARIA JOSÉ SERAFIM DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 786.965.004-82

RG: 1085054 SSP/AL

Matrícula: 1708

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária (s))

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

PERÍODO de: 30/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA/MACEIÓ/ARAPIRACA

OBJETIVO: Participou da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de alagoas (CES/AL).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 02 de Julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1093328

PORTARIA/SESAU N° 5602/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 28075/2026. RESOLVE, conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF n° 078.963.604-20

Matrícula: 7896

N° de diárias: 0,5 (meia diária (s))

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 03/07/2026 A 03/07/2026

Destino: MACEIÓ/MONTEIRÓPOLIS/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará da Conferência Municipal de Saúde no Município de Monteirópolis/AL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 02 de Junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1093407

Portaria/SESAU N° 6049/2026

OSECRETÁRIOEXECUTIVODEGESTAOINTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA TEIXEIRA CAVALCANTE GAZZANEO, matrícula n° 16110, portador(a) do CPF n° ***.735.104-**, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/12/2026 até 16/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 6048/2026

OSECRETÁRIOEXECUTIVODEGESTAOINTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA TEIXEIRA CAVALCANTE GAZZANEO, matrícula n° 16110, portador(a) do CPF n° ***.735.104-**, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 6047/2026

OSECRETÁRIOEXECUTIVODEGESTAOINTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA TEIXEIRA CAVALCANTE GAZZANEO, matrícula n° 16110, portador(a) do CPF n° ***.735.104-**, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/06/2026 até 08/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 6046/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BARBARA LEO BARROS, matrícula n° 20745, portador(a) do CPF n° ***.469.194-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 6045/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BARBARA LEO BARROS, matrícula n° 20745, portador(a) do CPF n° ***.469.194-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6044/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 28436, portador(a) do CPF nº ***.033.254-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6043/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULA MAIA NOLETO, matrícula nº 8645906, portador(a) do CPF nº ***.365.734-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 15/10/2026 até 24/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6042/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULA MAIA NOLETO, matrícula nº 8645906, portador(a) do CPF nº ***.365.734-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 21/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6041/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULA MAIA NOLETO, matrícula nº 8645906, portador(a) do CPF nº ***.365.734-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 10/08/2026 até 19/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6040/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE KRYGER LEOPOLDO DE LIMA, matrícula nº 541079, portador(a) do CPF nº ***.034.564-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6039/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 98642820, portador(a) do CPF nº ***.340.655-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6038/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula nº 272124, portador(a) do CPF nº ***.056.204-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6037/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula nº 272124, portador(a) do CPF nº ***.056.204-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6036/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELINE DEISE ALVES DA SILVA, matrícula nº 98644181, portador(a) do CPF nº ***.318.884-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6035/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 98640330, portador(a) do CPF nº ***.526.124-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6034/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RANYELLE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 27022, portador(a) do CPF nº ***.513.864-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6033/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALEXANDRE NORMAN BARBOSA DA FONSECA, matrícula nº 5000742, portador(a) do CPF nº ***.458.504-**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6032/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LUISA MORAIS DE BRITO MENDES, matrícula nº 8646970, portador(a) do CPF nº ***.112.184-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6031/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS FREDERICO CASTRO LEICHT, matrícula nº 98637657, portador(a) do CPF nº ***.208.864-**, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6030/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS FREDERICO CASTRO LEICHT, matrícula nº 98637657, portador(a) do CPF nº ***.208.864-**, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/08/2026 até 22/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6029/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SONIA JACQUELINE RODRIGUES, matrícula nº 15571, portador(a) do CPF nº ***.101.364-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAÚDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 09/07/2026 até 23/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6028/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SONIA JACQUELINE RODRIGUES, matrícula nº 15571, portador(a) do CPF nº ***.101.364-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAÚDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6027/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ARNOLDO AMARAL DA SILVA, matrícula nº 22152, portador(a) do CPF nº ***.352.134-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DO CORAÇÃO ALAGOANO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 20/09/2026 até 04/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6026/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ARNOLDO AMARAL DA SILVA, matrícula nº 22152, portador(a) do CPF nº ***.352.134-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DO CORAÇÃO ALAGOANO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6025/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS JORGE MEIRELES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 98639757, portador(a) do CPF nº ***.977.574-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6024/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS JORGE MEIRELES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 98639757, portador(a) do CPF nº ***.977.574-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6023/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIA LETICIA DA SILVA ONORIO, matrícula nº 19631, portador(a) do CPF nº ***.370.704-**, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/09/2026 até 13/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6022/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIA LETICIA DA SILVA ONORIO, matrícula nº 19631, portador(a) do CPF nº ***.370.704-**, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6021/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RONEY DA SILVA DAMACENA, matrícula nº 10413, portador(a) do CPF nº ***.649.164-**, ocupante do cargo de DIRETOR (NIVEL SUPERIOR MEDICO), lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2026 até 29/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6020/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RONEY DA SILVA DAMACENA, matrícula nº 10413, portador(a) do CPF nº ***.649.164-**, ocupante do cargo de DIRETOR (NIVEL SUPERIOR MEDICO), lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6019/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOAO KAYCKE SARMENTO DA SILVA, matrícula nº 16756, portador(a) do CPF nº ***.217.844-**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6018/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELENILDA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 98641719, portador(a) do CPF nº ***.098.504-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6017/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MONICA SANTOS LIMA, matrícula nº 54151, portador(a) do CPF nº ***.747.644-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotado(a) na unidade SESAU DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6016/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIBELE OLIVEIRA ARROXELLAS, matrícula nº 1546, portador(a) do CPF nº ***.780.414-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6015/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROBISANGELA STEFANIA DA SILVA, matrícula nº 98642405, portador(a) do CPF nº ***.671.414-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6014/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8635846, portador(a) do CPF nº ***.444.834-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6013/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8641269, portador(a) do CPF nº ***.092.584-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6012/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDNA DA SILVA PORTO, matrícula nº 8635544, portador(a) do CPF nº ***.320.124-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6011/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 25968, portador(a) do CPF nº ***.473.214-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6010/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEMARY JUVINO VANDERLEI RAMALHO, matrícula nº 98636790, portador(a) do CPF nº ***.141.474-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6009/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEMARY JUVINO VANDERLEI RAMALHO, matrícula nº 98636790, portador(a) do CPF nº ***.141.474-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/09/2026 até 05/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6008/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEMARY JUVINO VANDERLEI RAMALHO, matrícula nº 98636790, portador(a) do CPF nº ***.141.474-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/08/2026 até 25/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6007/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RIZONEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 98636081, portador(a) do CPF nº ***.966.444-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6006/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA TEREZA PAULA DE FARIAS, matrícula nº 98636065, portador(a) do CPF nº ***.807.134-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6005/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DIVALDO SILVA DA COSTA, matrícula nº 98635999, portador(a) do CPF nº ***.185.404-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6004/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CRISTIANE FRANCA DE MELO, matrícula nº 8640505, portador(a) do CPF nº ***.617.004-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 21/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6003/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SERGIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 8640912, portador(a) do CPF nº ***.774.994-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6002/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA MARIA ALVES SANTOS, matrícula nº 98642987, portador(a) do CPF nº ***.890.164-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/12/2026 até 11/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6001/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA MARIA ALVES SANTOS, matrícula nº 98642987, portador(a) do CPF nº ***.890.164-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6000/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSETE MARIA ANDRADE DE ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 249190, portador(a) do CPF nº ***.944.074-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5999/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 170739, portador(a) do CPF nº ***.482.854-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/07/2026 até 15/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1093451

Portaria/SESAU Nº 5998/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) POLLYANA PATRICIA VASCONCELOS DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 33030, portador(a) do CPF nº ***.510.004-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/12/2026 até 03/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5997/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) POLLYANA PATRICIA VASCONCELOS DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 33030, portador(a) do CPF nº ***.510.004-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5996/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MONALIZA FERNANDA DE ARAUJO, matrícula nº 24163, portador(a) do CPF nº ***.479.304-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5995/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA ERINEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 98640410, portador(a) do CPF nº ***.146.424-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5994/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA AMANDA DOS SANTOS, matrícula nº 98642332, portador(a) do CPF nº ***.212.454-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/12/2026 até 12/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5993/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA AMANDA DOS SANTOS, matrícula nº 98642332, portador(a) do CPF nº ***.212.454-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2026 até 10/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5992/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA AMANDA DOS SANTOS, matrícula nº 98642332, portador(a) do CPF nº ***.212.454-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5991/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA LOURENI DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 8654026, portador(a) do CPF nº ***.317.494-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2027 até 15/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5990/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA LOURENI DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 8654026, portador(a) do CPF nº ***.317.494-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5989/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEILA VALERIO SANTOS, matrícula nº 28274, portador(a) do CPF nº ***.908.974-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5988/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEILA VALERIO SANTOS, matrícula nº 28274, portador(a) do CPF nº ***.908.974-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5987/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEFA ALVES DA SILVA, matrícula nº 98643142, portador(a) do CPF nº ***.289.404-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5986/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE TADEU CAMELO AMANCIO, matrícula nº 119075, portador(a) do CPF nº ***.602.094-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5985/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ILMA SANDREANY DE CARVALHO, matrícula nº 8640548, portador(a) do CPF nº ***.569.664-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5984/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GISELA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8644667, portador(a) do CPF nº ***.661.244-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/10/2026 até 31/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5983/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GISELA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8644667, portador(a) do CPF nº ***.661.244-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5982/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRIZIA MENDES BATISTA, matrícula nº 8638284, portador(a) do CPF nº ***.641.724-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/08/2026 até 04/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5981/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRIZIA MENDES BATISTA, matrícula nº 8638284, portador(a) do CPF nº ***.641.724-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5980/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRICIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 8637008, portador(a) do CPF nº ***.803.424-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5979/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDIVANIA BARROS, matrícula nº 8640203, portador(a) do CPF nº ***.234.564-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5978/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDVAL SAVIO ELIAS COSTA, matrícula nº 8640289, portador(a) do CPF nº ***.118.784-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5977/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANGELA BASILIO PEREIRA PEPEU, matrícula nº 8641218, portador(a) do CPF nº ***.047.584-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5976/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANGELA BASILIO PEREIRA PEPEU, matrícula nº 8641218, portador(a) do CPF nº ***.047.584-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5975/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA LUCIA ALVES LIMA, matrícula nº 5007704, portador(a) do CPF nº ***.797.614-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/09/2026 até 05/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5974/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA LUCIA ALVES LIMA, matrícula nº 5007704, portador(a) do CPF nº ***.797.614-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5973/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALEUDE KADMO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 30635, portador(a) do CPF nº ***.728.004-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5972/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLARICIO ALVIM BUGARIM NETO, matrícula nº 32840, portador(a) do CPF nº ***.196.454-**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5971/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLARICIO ALVIM BUGARIM NETO, matrícula nº 32840, portador(a) do CPF nº ***.196.454-**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 10/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5970/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLARICIO ALVIM BUGARIM NETO, matrícula nº 32840, portador(a) do CPF nº ***.196.454-**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5969/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE, matrícula nº 477648, portador(a) do CPF nº ***.133.144-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5968/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDNALDO HIPOLITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 191914, portador(a) do CPF nº ***.309.304-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5967/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVEIRA, matrícula nº 98640585, portador(a) do CPF nº ***.291.515-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5966/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DEUSA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 8653470, portador(a) do CPF nº ***.268.654-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5965/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DEUSA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 8653470, portador(a) do CPF nº ***.268.654-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5964/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALVANE PATRICIA DE GUSMAO GUEDES FREIRE, matrícula nº 120391, portador(a) do CPF nº ***.312.714-**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/07/2026 até 27/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5963/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALESSANDRA PATRICIA CAVALCANTE, matrícula nº 98637533, portador(a) do CPF nº ***.884.784-**, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/09/2026 até 22/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5962/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALESSANDRA PATRICIA CAVALCANTE, matrícula nº 98637533, portador(a) do CPF nº ***.884.784-**, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5961/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA CEZARIO, matrícula nº 8654069, portador(a) do CPF nº ***.296.274-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5960/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LARISSA LINS AZEVEDO, matrícula nº 20605, portador(a) do CPF nº ***.179.544-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/12/2026 até 16/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5959/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LARISSA LINS AZEVEDO, matrícula nº 20605, portador(a) do CPF nº ***.179.544-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/10/2026 até 21/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5958/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LARISSA LINS AZEVEDO, matrícula nº 20605, portador(a) do CPF nº ***.179.544-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5957/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 21202, portador(a) do CPF nº ***.281.914-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5956/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIANO TIMBO BARBOSA, matrícula nº 8639191, portador(a) do CPF nº ***.904.294-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5955/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIANO TIMBO BARBOSA, matrícula nº 8639191, portador(a) do CPF nº ***.904.294-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5954/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LAUDICE NETO DE LIMA, matrícula nº 98638505, portador(a) do CPF nº ***.604.854-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DO CORACAO ALAGOANO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5953/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MEYRE JEANNE GOMES DA COSTA, matrícula nº 382353, portador(a) do CPF nº ***.298.114-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/12/2026 até 28/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5952/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MEYRE JEANNE GOMES DA COSTA, matrícula nº 382353, portador(a) do CPF nº ***.298.114-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5951/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 120898, portador(a) do CPF nº ***.442.874-**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/08/2026 até 19/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5950/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA REGINA DUARTE PIMENTEL, matrícula nº 5005876, portador(a) do CPF nº ***.778.994-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2027 até 18/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5949/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000028134/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA REGINA DUARTE PIMENTEL, matrícula nº 5005876, portador(a) do CPF nº ***.778.994-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/05/2026 até 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5763/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000026449/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSANA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 2.9084, portador(a) do CPF nº 043.477.914-88, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/1/2027 até 9/2/2027.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 4790/2026, de 20 de Maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 18/01/2027 até 01/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 02 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1093452

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 0791/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE.02100.0000004984/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO, portador do CPF n.º 007.848.914-86, matrícula nº 300613, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 03/08/2026 até 12/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093467

PORTARIA /SSP Nº. 0787/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004702/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIS FERNANDO PIMENTEL DE ALENCAR

Cargo: MAJOR - nível Nível2

CPF: 007.623.954-35

RG: 000000762395435 SSP AL

Matrícula: 120654

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 06/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar reunião com o Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar em Arapiraca, considerando a constante evolução tecnológica e a necessidade de aprimorar os protocolos operacionais e as práticas de gestão exigem a atualização contínua dos serviços ofertados pelo Videomonitoramento da SSP/AL, visando ampliar a eficiência e eficácia das operações. Tendo em vista, a necessidade de reunião com o Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar em Arapiraca, para discutir melhorias no sistema de videomonitoramento,

bem como a inspeção técnica nos pontos de videomonitoramento já implantados naquela região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093468

PORTARIA /SSP Nº. 0790/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000004983/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO, portador do CPF n.º 010.123.094-01, matrícula nº 229, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 24/08/2026 até 02/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093469

PORTARIA /SSP Nº. 0789/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004702/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor TADEU DOS SANTOS COSTA JUNIOR

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 045.037.934-54

RG: 000000005780277 SSP PE

Matrícula: 1228

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 06/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar reunião com o Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar em Arapiraca, considerando a constante evolução tecnológica e a necessidade de aprimorar os protocolos operacionais e as práticas de gestão exigem a atualização contínua dos serviços ofertados pelo Videomonitoramento da SSP/AL, visando ampliar a eficiência e eficácia das operações. Tendo em vista, a necessidade de reunião com o Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar em Arapiraca, para discutir melhorias no sistema de videomonitoramento, bem como a inspeção técnica nos pontos de videomonitoramento já implantados naquela região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093470

PORTARIA /SSP Nº. 0788/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004702/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NATHAN KEVIN ALVES PORTO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 088.622.474-86

RG: 000000003213982 SSP PB

Matrícula: 1794

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 06/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar reunião com o Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar em Arapiraca, considerando a constante evolução tecnológica

e a necessidade de aprimorar os protocolos operacionais e as práticas de gestão exigem a atualização contínua dos serviços ofertados pelo Videomonitoramento da SSP/AL, visando ampliar a eficiência e eficácia das operações. Tendo em vista, a necessidade de reunião com o Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar em Arapiraca, para discutir melhorias no sistema de videomonitoramento, bem como a inspeção técnica nos pontos de videomonitoramento já implantados naquela região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093471

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 414/ 2026

O, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER FERRO DO NASCIMENTO LUCENA

Cargo: ASSESSOR AGROPECUARIA (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA) - nível AAG

CPF: 131.707.714-85

RG:000013170771485 SSP AL

Matrícula: 559

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 07/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: Maceió/Olho D'Água do Casado/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 02 de julho de 2026 .
MARCELO MELO SILVA

Protocolo 1093339

PORTARIA /SEAGRI Nº. 412/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: GERENCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 042.269.954-30

RG:000098001172418 SSP AL

Matrícula: 544

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 07/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: Maceió/Olho D'Água do Casado/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 02 de julho de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093340

PORTARIA /SEAGRI N° 409/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001245/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 045.070.264-23

RG:000099001120769 SSP AL

Matrícula: 587

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 30/06/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Olho d'Água das Flores- São José da Tapera -Maceió

OBJETIVO: Participação no Seminário do Gavião e a realização de visita técnica ao Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 02 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093341

PORTARIA /SEAGRI N° 408/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001245/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 678.350.074-87

RG:000067835007487 SSP AL

Matrícula: 507

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 431,25

PERÍODO: 30/06/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Olho d'Água das Flores- São José da Tapera -Maceió

OBJETIVO: Participação no Seminário do Gavião e a realização de visita técnica ao Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 02 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093342

PORTARIA /SEAGRI N° 411/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001245/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 775.073.394-91

RG:000000003812848 SSP PE

Matrícula: 509

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 30/06/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Olho d'Água das Flores- São José da Tapera -Maceió

OBJETIVO: Participação no Seminário do Gavião e a realização de visita técnica ao Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 02 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093343

PORTARIA /SEAGRI N° 415/ 2025

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: OTAVYA BARROS VIEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 034.947.584-92

RG:0000000011337832 SSP AL

Matrícula: 542

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 07/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: Maceió/Olho D'Água do Casado/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 02 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

Protocolo 1093344

PORTARIA /SEAGRI N° 413/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-1

CPF: 032.803.454-13

RG:000000001592664 SSP AL

Matrícula: 28

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 07/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: Maceió/Olho D'Água do Casado/Maceió

OBJETIVO: executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 02 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093345

PORTARIA /SEAGRI N° 410/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000001245/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIS GUSTAVO BULHOES BARROS PORTELA DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 129.349.054-70

RG:0000000036773336 SSP AL

Matrícula: 592

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Olho d'Água das Flores- São José da Tapera -Maceió

OBJETIVO: Participação no Seminário do Gavião e a realização de visita técnica ao Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 02 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093346

PORTARIA/SEAGRI Nº. 416/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001233/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDSON IUTACA MARUTA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRONEGOCIO - nível SEE

CPF: 161.405.158-58

RG:000000229700524 SSP SP

Matrícula: 563

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 30/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Olho D'Água das Flores/Maceió

OBJETIVO: Seminário: Potencialidades no Canal do Sertão e as Oportunidades do Perímetro Gavião e visita técnica ao ao Perímetro Irrigado "Gavião"..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 02 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093350

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA/SEADES Nº. 157/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001145/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VANÊSSA MARIA HOLANDA FREIRE BUARQUE.

Cargo: Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

CPF: 00095712488

RG: 2003001004357 SSP AL

Matrícula: 450-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 13/07/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Piranhas/AL.

OBJETIVO: participar do II Módulo do Curso do Projeto Territórios de Cuidado, que ocorrerá no período de 13 a 15 de Julho de 2026, no Centro Xingó de Convivência com o Semiárido (Rodovia Norte Sul, s/nº, Zona Rural, Piranhas, Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: VANESSA MARIA HOLANDA FREIRE BUARQUE

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 3843 - IMPLEMENTAÇÃO

DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO,

AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS

VALOR: R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093309

PORTARIA/SEADES Nº. 158/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001113/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 152/2026, de 25 de junho de 2026, que concedeu diárias para a servidora: SIMONE MARIA DE SOUZA SAMPAIO, ocupante do cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093312

PORTARIA/SEADES Nº. 159/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001089/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 144/2026, de 25 de junho de 2026, que concedeu diárias para a servidora: GENILDA LEÃO DA SILVA, ocupante do cargo: Superintendente de Assistência Social - SEADES.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093368

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 4ª Câmara, Odete Machado Bandeira da Silva, constituído(a) pelo(a) art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO nº5.393/2026, publicada em 12/05/2026, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 16.602/2025, publicada no DOE de 29 de agosto de 2025, em que incorre a servidora SHEILA DE MOURA SANTOS FLORENCIO inscrito(a) na, matrícula nº 9866818-8, processo nºE:01800.0000009388/2022, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:23/2022/SEDUC, onde relata que O referido processo apura o suposto abandono de cargo atribuído à mencionada servidora, destinado à regularização da situação funcional de sustado/frequência, tendo sido afastada do sistema da folha de pagamento em 1º de maio de 2022, conforme relatório de dados de pagamento constante nos autos, infringindo, destarte artigo 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991 alterado pela Lei Estadual nº 5.878 de 22/11/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, in verbis: "configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15(quinze) dias consecutivos", o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (Duas) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Eu, DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 01 de julho de 2026.

Protocolo 1093310

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.239/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040598/2023 e E:01800.0000016223/2024,

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 13.725/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de outubro de 2024, que resolveu conceder progressão funcional para classe F à servidora MYCEIA AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 036.416.024-16, matrícula nº 826007, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR

LEIA-SE:

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093476

PORTARIA/SEPLAG N° 8.241/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000040598/2023 e E:01800.0000016223/2024,

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 1.111/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de janeiro de 2025, que resolveu conceder progressão funcional para classe F à servidora MYCEIA AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n.º 036.416.024-16, matrícula n.º 826007, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR

LEIA-SE:

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093477

PORTARIA/SEPLAG N° 8.238/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000040598/2023 e E:01800.0000006971/2022

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 10159/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de julho de 2022, que resolveu conceder progressão funcional para classe E à servidora MYCEIA AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n.º 036.416.024-16, matrícula n.º 826007, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR

LEIA-SE:

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093478

PORTARIA/SEPLAG N° 8.237/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000040598/2023 e 01800.00003979/2019

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 11.921/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de novembro de 2019, que resolveu conceder progressão funcional para Classe D à servidora MYCEIA AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n.º 036.416.024-16, matrícula n.º 826007, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de MERENDEIRA

LEIA-SE:

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093479

PORTARIA/SEPLAG N° 8.242/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000011820/2025

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG N° 19.083/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de outubro de 2025, que resolveu conceder progressão funcional à servidora MARIA LURDETE DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 019.474.664-02, matrícula n.º 825368, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

para a(o) Classe G

LEIA-SE:

para a(o) Classe H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093480

PORTARIA/SEPLAG N° 7.869/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01500.0000021278/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 6.560/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de maio de 2026, que que concedeu o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º QUINQUÊNIO para o servidor ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO, inscrito no CPF sob o n.º 263.987.058-07, matrícula n.º 9866023, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE ATEND. AO CONTRIBUINTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093481

PORTARIA/SEPLAG N° 7.870/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei n° 5.698, de 02/06/1995 e Lei Complementar n° 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000021278/2026,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio ao servidor ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO, portador do CPF n.º 263.987.058-07, matrícula n.º 9866023, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 09/05/2026.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093482

PORTARIA/SEPLAG N° 8374/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015529/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALDENICE SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 700.645.714-91, matrícula n.º 864603, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093483

PORTARIA/SEPLAG N° 8375/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000011762/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 108.214.914-40, matrícula n.º 2824, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093484

PORTARIA/SEPLAG N° 8372/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025335/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANTONIO AZEVEDO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 700.893.964-72, matrícula n.º 1863487, classe E, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093485

PORTARIA/SEPLAG N° 8370/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º :01800.0000018453/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEFF KENNETY HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 071.398.934-38, matrícula n.º 18840, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093486

PORTARIA/SEPLAG N° 8371/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020250/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO RINALDO COUTO PIMENTEL, inscrito no CPF sob o n.º 562.911.404-20, matrícula n.º 17443, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093487

PORTARIA/SEPLAG N° 8369/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020234/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLAYTON ROSAS E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 724.341.394-34, matrícula n.º 824495, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093488

PORTARIA/SEPLAG N° 8373/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024539/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE WELITON TORRES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 007.752.894-85, matrícula n.º 825503, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ODETE BONFIM

3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093491

PORTARIA/SEPLAG N° 8.457/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000023369/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TANIA DE CARVALHO LINS, inscrita no CPF sob o n.º 516.652.714-34, matrícula n.º 2913, classe A, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093493

PORTARIA/SEPLAG N° 8.449/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000010054/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 309.962.444-68, matrícula n.º 2336, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093494

PORTARIA/SEPLAG N° 8.453/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016349/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA WILMA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 700.680.384-53, matrícula n.º 9863636, classe C, nível 2, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093495

PORTARIA/SEPLAG N° 8.458/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000023608/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DIONE ANGELICA NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 025.926.624-80, matrícula n.º 2739, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093496

PORTARIA/SEPLAG N° 8.450/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000032875/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSEANE DE MELO SILVA BIZARRIA, inscrita no CPF sob o n.º 009.684.764-65, matrícula n.º 864147, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093497

PORTARIA/SEPLAG N° 8.454/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.000008948/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora APARECIDA DE HOLANDA SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 051.396.374-05, matrícula n.º 1793, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093498

PORTARIA/SEPLAG N° 8.456/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000026297/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 524.595.434-68, matrícula n.º 3339, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093499

PORTARIA/SEPLAG N° 8.452/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000018943/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA VALDENICE DOS SANTOS SILVA BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 208.033.204-00, matrícula n.º 865545, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093500

PORTARIA/SEPLAG N° 8.451/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016122/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELAINE AMADO, inscrita no CPF sob o n.º 868.576.905-10, matrícula n.º 865372, classe C, nível 3, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL

ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093501

PORTARIA/SEPLAG N° 8.634/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030817/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CICERA MARIA SANTOS, CPF n.º 437.336.974-72, matrícula n.º 9865141, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/06/2026 até 14/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093534

PORTARIA/SEPLAG N° 8.626/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000015362/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA CARLOS DE LIMA, CPF n.º 019.392.094-80, matrícula n.º 502037, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/06/2026 até 20/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093535

PORTARIA/SEPLAG N° 8.632/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000026374/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CARLOS ANTONIO DE JESUS SOUZA, CPF n.º 539.695.454-04, matrícula n.º 864421, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/06/2026 até 13/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093536

PORTARIA/SEPLAG N° 8.625/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029210/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUZILLE DE OLIVEIRA MELO CHAVES, CPF n.º 026.113.664-03, matrícula n.º 9864041, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 29/05/2026 até 02/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093537

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.628/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000027592/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora DARLA DE LIMA SANTOS, CPF nº 048.054.185-08, matrícula nº 2106, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 18/06/2026 até 14/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093538

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.631/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000030915/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA GOMES MACHADO, CPF nº028.327.994-00, matrícula nº823965, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2026 até 07/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093539

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.627/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003137/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor PEDRO VICTOR SILVANO DO NASCIMENTO, CPF nº 068.425.993-18, matrícula nº 239, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/06/2026 até 20/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093540

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.633/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029066/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora IRANEIDE SANTOS DA SILVA, CPF nº027.986.484-16, matrícula nº824988, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/05/2026 até 10/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093541

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.629/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014360/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BIANCA CARDOSO PITA, CPF nº031.139.704-23, matrícula nº44212, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 10/06/2026 até 12/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093542

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.624/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000028560/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SONIA SUELY ARAUJO FERREIRA CPF nº 803.274.354-53, matrícula nº 9864809, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40564573), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/05/2026 a 02/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093543

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.623/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031323/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE GABRIEL VASCONCELOS DOS SANTOS, CPF nº.099.374.044-87, matrícula nº84345, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/06/2026 até 14/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093544

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.622/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 63 da Lei Estadual 7751/2015, Parágrafo Único, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000020115/2026,

RESOLVE:

1. Deferir Licença adotante de 90 (noventa) dias, à servidora LUCIANA SILVA DA CUNHA, CPF nº860.761.914-49 matrícula nº826577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 26/04/2026 até 24/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093545

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.621/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030635/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSA MARIA BARBOSA BEZERRA DE ALMEIDA, CPF nº 686.168.214-49, matrícula nº 9864894, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/06/2026 até 09/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093546

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.619/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029962/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CLAUDIO MARCELO MELO COSTA, CPF nº945.832.694-04, matrícula nº28749, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 11/06/2026 até 20/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093547

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.620/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029962/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CLAUDIO MARCELO MELO COSTA, CPF nº945.832.694-04, matrícula nº19148, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 11/06/2026 até 20/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093548

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.617/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029408/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULYNEUZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 925.557.054-49, matrícula nº 9867151, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/05/2026 até 25/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093549

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.618/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000030473/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSA PATRICIA DA SILVA SANTOS, CPF nº027.640.344-40, matrícula nº86688, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 15/06/2026 até 19/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093550

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.616/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000030707/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MICHELINE SILVA DOS SANTOS, CPF nº740.678.004-44, matrícula nº825669, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/05/2026 até 11/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093551

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.615/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030678/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULIA NATHALIA AVILA FIRMINO DA SILVA, CPF nº 116.393.944-78, matrícula nº 30252, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENTRO EDUC INF PROF EDV ALB DOS SANTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2026 até 17/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093552

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.614/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029809/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KALLINE BARROS CAVALCANTE, CPF nº039.557.364-58, matrícula nº9864878, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2026 até 05/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093553

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.613/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000030657/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CECILIA ALINE RODRIGUES CESAR, CPF nº008.322.644-31, matrícula nº49842, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 17/06/2026 até 17/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093554

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.612/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000022516/2026,
RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora FABIA MONALY VIEIRA CAMPOS, CPF nº 105.019.884-08, matrícula nº 29389, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093555

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.611/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030975/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIZANGELA DOS SANTOS EVANGELISTA, CPF nº042.194.444-75, matrícula nº83285, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/06/2026 até 16/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093556

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.610/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000009656/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ELOIZA SILVANIA FERREIRA SILVA, CPF nº 744.841.844-00, matrícula nº 824174, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093557

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.609/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023976/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CLAYTON RENE DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 012.732.025-38, matrícula nº 29658, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/05/2026 até 12/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093558

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.607/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000024910/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor WELLINGTON JOSE TAVARES, CPF nº 348.130.984-87, matrícula nº 9866613, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093559

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.608/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000030914/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CLEVERSSON VIEIRA DE NOVAIS, CPF nº 084.693.894-40, matrícula nº 973, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 15/06/2026 até 28/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093560

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.605/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030068/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CPF nº 072.656.294-77, matrícula nº 28240, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40529816), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/05/2026 a 23/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093561

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.604/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030020/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DILONDRINA MAIA FEITOSA CPF nº 494.110.044-15, matrícula nº 9866854, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40517748), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/06/2026 a 07/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093562

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.606/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030068/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CPF nº 072.656.294-77, matrícula nº 19112, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40529816), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/05/2026 a 23/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093563

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.603/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030659/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA CPF nº 994.718.764-00, matrícula nº 9932, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40534409), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/06/2026 a 12/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093564

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.602/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000022166/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ANDREA SOARES DA SILVA LIMA CPF nº 043.195.664-24, matrícula nº 84801, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40536932), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/05/2026 a 15/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093565

PORTARIA/SEPLAG N° 8.601/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000030587/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora KATIA MARIA DE LIMA NEVES CPF n° 454.249.344-04, matrícula n° 825293, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40537982), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/06/2026 a 13/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093566

PORTARIA/SEPLAG N° 8.600/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000030587/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora KATIA MARIA DE LIMA NEVES CPF n° 454.249.344-04, matrícula n° 53566, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40537982), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/06/2026 a 13/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093567

PORTARIA/SEPLAG N° 8.599/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000030411/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora HELENA CORREIA DA ROCHA ARGOLO CPF n° 533.553.694-20, matrícula n° 81404, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40544645), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/06/2026 a 11/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093568

PORTARIA/SEPLAG N° 8.598/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000030843/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JACIARA LIMA DOS SANTOS CPF n° 030.874.074-29, matrícula n° 67639, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40553340), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/06/2026 a 13/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093569

PORTARIA/SEPLAG N° 8.597/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000030885/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA SIMONICA CENA DE LIMA CPF n° 043.276.764-97, matrícula n° 825414, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40553461), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/06/2026 a 14/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093570

PORTARIA/SEPLAG N° 8.596/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000030679/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALDA MARIA DA SILVA BARROS CPF n° 384.603.514-91, matrícula n° 1863516, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40541338), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/06/2026 a 12/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093571

PORTARIA/SEPLAG N° 8.630/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000029112/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GLAUCIA PEREIRA PEIXOTO, CPF n°894.446.554-15, matrícula n°29338, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 02/06/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093572

PORTARIA/SEPLAG N° 8.595/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:34000.0000021120/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor RAFAEL COSTA TAVARES GONCALVES CPF n° 072.471.944-05, matrícula n° 355, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, atualmente lotado(a) na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40552671), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/05/2026 a 21/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093573

PORTARIA/SEPLAG N° 8.630/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000029112/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GLAUCIA PEREIRA PEIXOTO, CPF n°894.446.554-15, matrícula n°29338, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 02/06/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093574

PORTARIA/SEPLAG N° 8.594/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:02000.0000023667/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora FLAVIA REGINA DOS SANTOS BATISTA CPF n° 007.639.824-23, matrícula n° 864625, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40552021), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/05/2026 a 23/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093575

PORTARIA/SEPLAG N° 8.593/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:02000.0000022158/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARCIA DE ARAUJO CPF n° 925.870.894-68, matrícula n° 865141, ocupante do cargo de ARTIFICE, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40561891), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/05/2026 a 15/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093576

PORTARIA/SEPLAG N° 8.592/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:02000.0000023905/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DENISE DE MELLO BAPTISTA DORITO CPF n° 195.796.218-61, matrícula n° 864598, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40516625), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/05/2026 a 18/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093577

PORTARIA/SEPLAG N° 8.591/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:02000.0000026507/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor DIVALDO SILVA DA COSTA CPF n° 677.185.404-30, matrícula n° 9863599, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40516955), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/06/2026 a 14/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093579

PORTARIA/SEPLAG N° 8.588/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000024062/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS, CPF n° 008.300.914-08, matrícula n° 3082, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 29/05/2026 até 30/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093580

PORTARIA/SEPLAG N° 8.590/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:02000.0000016376/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE ALEXANDRE BEZERRA DE LIMA CPF n° 382.185.774-91, matrícula n° 863743, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40517799), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/04/2026 a 12/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093581

PORTARIA/SEPLAG N° 8.589/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000014750/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDVANY MENDONCA SILVA, CPF n°008.990.504-09, matrícula n°501146, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 11/06/2026 até 11/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093582

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.586/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023523/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVANA TARGINO DA SILVA, CPF nº 902.659.394-53, matrícula nº 864516, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 25/05/2026 até 31/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093583

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.587/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000024139/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO LAMENHA CAMPOS, CPF nº539.696.184-87, matrícula nº7520, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 29/05/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093584

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.585/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023809/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 908.031.674-15, matrícula nº 9864219, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 30/05/2026 até 30/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093585

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.584/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012823/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ELIZABETH OMENA DE ALMEIDA, CPF nº 496.110.114-15, matrícula nº 501612, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/05/2026 até 14/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093586

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.583/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000013967/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora AMANDA APARECIDA DE ARAUJO BRAGA, CPF nº039.997.884-45, matrícula nº501092, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 08/06/2026 até 12/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093587

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.582/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01700.0000004431/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MICHERLANY FEITOSA SIMOES, CPF nº 092.888.974-29, matrícula nº 4002, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PRESTACAO DE CONTAS E OBRIGACOES ACESSORIAS, lotada na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 15/06/2026 até 28/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093588

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.579/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000015309/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARILENE MELO DOS SANTOS, CPF nº453.661.524-53, matrícula nº501581, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 16 (dezesesseis) dias, a contar de 16/06/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093589

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.581/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025616/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARLI VIEIRA SILVA TIGRE, CPF nº925.520.564-15, matrícula nº3019, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/06/2026 até 25/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093590

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.580/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021502/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA DE MENESES, CPF nº133.850.114-34, matrícula nº24840, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade APOSENTANDO SESAU do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 19/05/2026 até 21/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093591

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.578/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000023240/2026,
RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora JOSITELMA LIRA SANTOS, CPF n.º 863.760.474-91, matrícula n.º 864324, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093592

PORTARIA/SEPLAG N° 8.577/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000024893/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, CPF n° 908.031.674-15, matrícula n° 9864219, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 05/06/2026 até 05/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093593

PORTARIA/SEPLAG N° 8.576/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000550/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCELO REGIS CANTOARIO COSTA, CPF n° 034.559.184-41, matrícula n° 58, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/02/2026 até 19/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093594

PORTARIA/SEPLAG N° 8.574/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:13020.0000000936/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor AUDRANILSON SANTOS TREVAS, CPF n°870.505.954-20, matrícula n°42626, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/05/2026 até 23/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093595

PORTARIA/SEPLAG N° 8.573/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 63 da Lei Estadual 7751/2015, Parágrafo Único, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000026649/2026,
RESOLVE:

1. Deferir Licença adotante de 90 (noventa) dias, à servidora MARCILIENE MARCOLINO DA SILVA, CPF n°048.349.804-13 matrícula n°2793, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 23/06/2026 até 20/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093596

PORTARIA/SEPLAG N° 8.572/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000025751/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ARIANE PATRICIA CORREIA DA SILVA COSTA, CPF n°795.531.415-87, matrícula n°9863790, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 12/06/2026 até 12/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093597

PORTARIA/SEPLAG N° 8.575/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02900.0000000539/2026,
RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ROSA CRISTINA DE MELO DOS SANTOS, CPF n° 505.043.394-00, matrícula n° 2063, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093598

PORTARIA/SEPLAG N° 8.570/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000024597/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FABIA ANDREA SUICA MOTA, CPF n° 609.924.255-49, matrícula n° 864271, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/06/2026 até 31/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093599

PORTARIA/SEPLAG N° 8.571/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000012441/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIEDA GLORIA DA SILVA, CPF n°449.550.494-00, matrícula n°501123, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 12/05/2026 até 15/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093600

PORTARIA/SEPLAG N° 8.569/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000013664/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CRISTIANNI MONTENEGRO DE ARAUJO, CPF n°412.894.634-68, matrícula n° 501074, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 29/05/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093601

PORTARIA/SEPLAG N° 8.568/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000012944/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CARLA CABUS BATISTA SANTOS, CPF n°757.783.944-20, matrícula n°863626, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 17/06/2026 até 30/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093603

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.566/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014504/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ROBERTA GOMES DA SILVA, CPF nº509.126.744-15, matrícula nº 501798, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 (vinte) dias, a contar de 12/06/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093604

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.567/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000001460/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF nº 022.937.104-32, matrícula nº 500890, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/01/2026 até 13/02/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093605

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.564/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023194/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JAIME ALVES PEREIRA, CPF nº342.170.704-97, matrícula nº864545, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 22/05/2026 até 31/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093606

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.565/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000014567/2026,
RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, ao servidor JOSE HUGO MARTINS LOPES, CPF nº 439.605.534-04, matrícula nº 3656, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093607

* PORTARIA/SEPLAG Nº 8.016/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019495/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MOZART JOSE MELO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 438.271.874-00, matrícula nº 78367, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Replicado por incorreção.

Protocolo 1093608

PORTARIA /SEPLAG Nº. 8.555/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004686/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 01/07/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Traipu/Campo Grande/São Brás/Olho D'Água Grande/AL

OBJETIVO: Realizar vistorias em imóveis pertencentes ao estado para subsidiar a atualização documental.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093489

PORTARIA /SEPLAG Nº. 8.556/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004797/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: STEPHANY TICCIANY DE LIMA MENDES

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível GER

CPF: 060.913.684-43

RG:002002001270936 SSP AL

Matrícula: 2362

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 22/06/2026 até 22/06/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/Pilar-AL

OBJETIVO: realização de visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093490

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 927/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023108/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALAIN DAVES MORAIS LIMA, portador do CPF nº 034.574.444-63, matrícula nº 44571, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 20/07/2026 até 18/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093336

PORTARIA /SERIS Nº. 928/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023300/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MOISES LIRA TORRES, portador do CPF n.º 043.093.995-76, matrícula n.º 373, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 08/07/2026 até 06/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093338

PORTARIA /SERIS Nº. 929/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023576/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor IVO BARROS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 000.964.284-65, matrícula n.º 47379, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093352

PORTARIA /SERIS Nº. 930/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023301/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE BONIFACIO DE BRITO, portador do CPF n.º 694.060.144-91, matrícula n.º 50764, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093355

PORTARIA /SERIS Nº. 891/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000020851/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA PALAGANI

Cargo: OUVIDOR - nível OUV-1

CPF: 111.522.934-60

RG:000000034572724 SEDS AL

Matrícula: 380

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,63 (mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

PERÍODO: 17/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceio-AL / Brasilia-DF / Maceio-AL

OBJETIVO: Convocação para a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ), em Brasília/DF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093366

PORTARIA /SERIS Nº. 893/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000019325/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 067.908.414-23

RG:000006790841423 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 17/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: MCZ - BSB - MCZ

OBJETIVO: Participação na 19.ª Reunião Ordinária do CONSEJ, a ser realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Brasília/DF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093369

PORTARIA /SERIS Nº. 909/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000018165/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível1

CPF: 053.213.924-04

RG: 002000001149843 SSP AL

Matrícula: 53222

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Sergipe/Maceió-AL

OBJETIVO: Recambiamento de presos, conforme processo SEI E:34000.0000025735/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122. 1019. 5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093377

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 041/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002015/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AMELIA DE MELO NUNES, portadora do CPF n.º 043.368.474-79, matrícula nº 51, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SERVICOS GERAIS E CONSUMO INTERNO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093301

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 045/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002010/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO CESAR DE ALMEIDA CAMERINO, portador do CPF n.º 025.669.914-30, matrícula nº 27, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 08/09/2026 até 07/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093302

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 043/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002013/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BARBARA ALVES BATISTA, portadora do CPF n.º 108.903.954-97, matrícula nº 328, ocupante do cargo de GERENTE DE HIDROMETEOROLOGIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093303

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 042/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002013/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BARBARA ALVES BATISTA, portadora do CPF n.º 108.903.954-97, matrícula nº 328, ocupante do cargo de GERENTE DE HIDROMETEOROLOGIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 21/09/2026 até 05/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093304

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 044/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002011/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JUDINETE CABRAL DE SANTANA BARBOSA, portadora do CPF n.º 088.201.634-20, matrícula nº 29, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093305

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 040/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002015/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AMELIA DE MELO NUNES, portadora do CPF n.º 043.368.474-79, matrícula nº 51, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SERVICOS GERAIS E CONSUMO INTERNO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 09/09/2026 até 23/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093306

PORTARIA / SEMARH Nº. 373/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001907/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA

Cargo: SUPERVISOR TECNICO-OPERACIONAL - nível SUPE

CPF: 911.564.244-53

RG:000000001427363 SSP AL

Matrícula: 297

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realização de implantação das Hortas Urbanas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093349

PORTARIA / SEMARH Nº. 374/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002017/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS WALLACES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AST-1

CPF: 083.252.894-30

RG:000000036453854 SEDS AL

Matrícula: 401

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 12/06/2026 até 13/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Santana do Ipanema-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participação nas atividades do mês do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE RESÍDUOS SOLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093379

PORTARIA / SEMARH Nº. 375/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000002003/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO BARSAND DE LEUCAS

Cargo: SUPERVISOR DE INTEGRACAO AO MEIO AMBIENTE - nível SUPE
CPF: 940.544.954-00

RG:00000088769021 IFP RJ

Matrícula: 405

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 23/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Maceió-AL / Traipu-AL / Maceió-AL

OBJETIVO: Realização de oficina de produção de sabão ecológico, promovido durante a programação da Semana do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093449

PORTARIA / SEMARH Nº. 372/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001922/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PABLO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FERNANDES

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 044.000.214-16

RG:000098001273664 SSP AL

Matrícula: 389

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 12/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: Maceió/AL-Estrela de Alagoas/AL-Cacimbinhas/AL-Igaci/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Inspeções em Sistemas do Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093454

PORTARIA / SEMARH Nº. 376/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001915/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CATARINA SOARES DE GUSMAO VERCOSA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 250.013.008-86

RG:000000001083498 SDS AL

Matrícula: 414

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 22/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Craíbas/AL - Girau do Ponciano/AL - Lagoa da Canoa/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realização de ação de fiscalização no Agreste do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA - QUALIÁGUA - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093507

PORTARIA / SEMARH Nº. 377/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001947/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVY DA SILVA GAMA

Cargo: SUPERVISOR DE OUTORGAS - nível SUPE

CPF: 108.075.564-08

RG:00000036608653 SESP AL

Matrícula: 431

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 22/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Craíbas/AL - Girau do Ponciano/AL - Lagoa da Canoa/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realização de ação de fiscalização no Agreste do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA - QUALIÁGUA - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093529

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 988/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000001637/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE PORFIRIO FERREIRA, portadora do CPF n.º 123.301.894-94, matrícula n.º 227, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 13/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093396

PORTARIA /SETRAND Nº. 989/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000001637/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE PORFIRIO FERREIRA, portadora do CPF n.º 123.301.894-94, matrícula n.º 227, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 30/09/2026 até 09/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093399

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 700/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000003248/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA, portador do CPF n.º 601.631.355-68, matrícula n.º 301069, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade GABINETE DO PERITO GERAL do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 10/08/2026 até 24/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1093409

PORTARIA /POLCAL N° 699/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000003163/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CLAUDIA MARIA VOSS VILLANUEVA CHRONIARIS, portadora do CPF n.º 787.258.524-34, matrícula n° 57, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 21/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1093410

PORTARIA /POLCAL N° 701/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000002864/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DEYVISSON VICTOR NUNES FERREIRA, portador do CPF n.º 122.915.884-78, matrícula n° 143, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 05/09/2026 até 19/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1093417

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL N° 396/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000002344/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WILLIAMS DUARTE DE MELO

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nivel4

CPF: 048.099.584-26

RG: 000000001982619 SSP AL

Matrícula: 56350

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 07/07/2026 até 30/07/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios - Belém - Estrela de Alagoas - Igaci - Minador do Negrão - Quebrangulo - Maceió - Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Realizar atividades da Defesa Agropecuária: supervisão dos eac's, atendimento aos produtores, vigilâncias em propriedades, reuniões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093425

PORTARIA /ADEAL N° 397/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000002311/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nivel4

CPF: 021.541.644-98

RG: 000000001451096 SESP AL

Matrícula: 863478

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1104,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 10/07/2026

DESTINO: Maceió - Maribondo - Arapiraca - Lagoa da Canoa - Arapiraca - Craíbas - Arapiraca - Feira Grande - Igaci - Arapiraca - Maceió; Maceió - Maribondo - Arapiraca - Penedo - Arapiraca - Maceió.

OBJETIVO: Realização de atividades de supervisão das ações de campo do levantamento fitossanitário na cultura do tabaco para manutenção da Área Livre da Praga Mofo Azul do Tabaco; treinamento dos fiscais para inserção de documentos fitossanitários no SIGEAL; e alinhamento e ajuste da programação anual da defesa sanitária vegetal..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093426

PORTARIA /ADEAL N° 399/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000002343/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO CAVALCANTI VAZ GALINDO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nivel4

CPF: 048.432.224-96

RG: 000000006072375 SSP PE

Matrícula: 56841

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 828,00

PERÍODO: 07/07/2026 até 30/07/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios - Belém - Estrela de Alagoas - Igaci - Minador do Negrão - Quebrangulo - Maceió - Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Realizar atividades da Defesa Agropecuária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093427

PORTARIA /ADEAL N° 400/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000002338/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ROBERTO VIEIRA DE LUNA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nivel2

CPF: 037.856.654-74

RG: 000000001734300 SESP AL

Matrícula: 56198

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1207,50

PERÍODO: 30/06/2026 até 31/07/2026

DESTINO: MATA GRANDE/CANAPI/MATA GRANDE - MATA GRANDE/INHAPI/MATA GRANDE - - MATA GRANDE/OURO BRANCO/MATA GRANDE--MATA GRANDE/MARAVILHA/MATA GRANDE

OBJETIVO: Para realizar trabalhos de ações de fiscalizações e atendimento nos

eacs e serviços de campo no mes de junho e julho de 2026 ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093428

PORTARIA /ADEAL Nº. 398/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002345/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS
Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 994.971.664-00

RG: 000000001298795 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 422,62

PERÍODO: 16/07/2026 até 30/07/2026

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ MACEIÓ/ QUEBRANGULO/ BELEM/ ESTRELA DE ALAGOAS/ MINADOR DO NEGRÃO/ IGACI/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: Promover ações de Defesa Sanitária Animal..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093429

PORTARIA /ADEAL Nº. 395/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001640/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 044.330.314-29

RG: 000004433031429 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 11/05/2026 até 11/05/2026

DESTINO: MACEIO/MARAGOGI/NOVO LINO/MACEIO

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi acompanhar a F.E.A Janubia Maria, para troca de “armadilhas” na zona rural de Maragogi e Novo Lino..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093430

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 592, DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria ARSAL nº 537, de 28 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em

13 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ambiente de trabalho saudável, acessível e produtivo que contribua para o cumprimento da missão institucional da ARSAL; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência administrativa e da valorização dos agentes públicos previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO as obrigações legais em matéria de saúde e segurança do trabalho estabelecidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, aplicáveis aos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e o Decreto Federal nº 3.298/1999, que estabelecem diretrizes para promoção da acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a importância de políticas institucionais voltadas ao equilíbrio entre as demandas profissionais e a qualidade de vida dos colaboradores como fator de produtividade e retenção de talentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de identificar oportunidades de melhoria nas condições de trabalho, recomendar políticas e ações institucionais voltadas ao bem-estar, acessibilidade e desenvolvimento dos colaboradores, e monitorar a implementação de iniciativas aprovadas pela Diretoria.

Art. 2º A Comissão terá vinculação direta à Diretora-Presidente da ARSAL, à qual reportará suas análises, propostas e relatórios periódicos.

Art. 3º Compete à Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - Identificar necessidades e demandas relacionadas à qualidade do ambiente de trabalho, acessibilidade, saúde ocupacional e desenvolvimento profissional, mediante recebimento de manifestações dos colaboradores, observação direta ou análise de indicadores disponibilizados pelas áreas técnicas;

II - Elaborar diagnósticos fundamentados sobre as condições de trabalho na ARSAL, incluindo aspectos ergonômicos, de segurança, acessibilidade física e comunicacional, clima organizacional e políticas de gestão de pessoas;

III - Propor à Diretoria políticas, programas e ações voltados à melhoria da qualidade de vida no trabalho, apresentando justificativa técnica, estimativa de custos quando aplicável e indicação de fontes de recursos;

IV - Recomendar adequações de infraestrutura física, sistemas de tecnologia da informação, processos administrativos e práticas de gestão que promovam acessibilidade universal e inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades específicas;

V - Sugerir ações de sensibilização e capacitação dos colaboradores em temas relacionados à saúde, segurança, inclusão, diversidade e qualidade de vida;

VI - Articular-se com as diversas áreas da ARSAL para obtenção de informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, respeitadas as normas de sigilo funcional; VII - Monitorar a implementação de propostas aprovadas pela Diretoria, acompanhando cronogramas, avaliando resultados e sugerindo ajustes quando necessário;

VIII - Promover campanhas educativas, eventos de integração e iniciativas de baixo custo que possam ser implementadas com recursos humanos e materiais já disponíveis na agência;

IX - Elaborar e apresentar à Diretoria relatório anual de atividades, contendo descrição das ações desenvolvidas, propostas encaminhadas, status de implementação e recomendações para o exercício seguinte;

X - Propor indicadores de acompanhamento das políticas de qualidade de vida no trabalho e de satisfação dos colaboradores, sugerindo metodologias de mensuração adequadas.

Parágrafo único. A Comissão não possui atribuições executivas diretas, competindo-lhe exclusivamente propor, recomendar e monitorar, cabendo a execução das ações aprovadas às áreas técnicas competentes da ARSAL conforme suas atribuições regimentais.

Art. 4º A Comissão será composta por 8 (oito) membros, designados pela Diretora-Presidente, observada a seguinte composição:

I - Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, Matrícula nº 826830, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - André Luiz Araujo Lessa Lima, Matrícula nº 230, membro;

III - Vagner Felisdório dos Anjos, Matrícula nº114, membro;

IV - Marcela Cleopatra Porfírio de Oliveira Inojosa Cavalcanti - matrícula nº693, membro;

V - Camila dos Anjos Falcão - matrícula n.º 714, membro;

VI - Fernanda Gomes dos Santos - matrícula nº710, membro;

VII - Jairis Mirelly Santos De Miranda - matrícula nº144, membro; e,

VIII - Vitória Cristina Correia Cirqueira - matrícula nº722, membro.

§ 1º A designação dos membros priorizará composição multidisciplinar que contemple diferentes formações profissionais, experiências e perspectivas, incluindo quando possível colaboradores com deficiência ou que atuem diretamente com temas de acessibilidade e inclusão. § 2º Os membros serão designados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, devendo a primeira designação prever escalonamento com metade dos membros tendo mandato inicial de 1 (um) ano para garantir renovação gradual.

§ 3º A participação na Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem, constituindo encargo relevante inerente às atribuições dos servidores designados.

§ 4º O suplente participará das reuniões na ausência ou impedimento do titular, assumindo automaticamente a titularidade em caso de vacância definitiva até o término do mandato.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhadas de pauta e documentos pertinentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, indicando a matéria urgente que justifica a convocação.

§ 3º O quórum mínimo para instalação das reuniões é de maioria simples dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 4º É permitida a participação em reuniões por videoconferência ou outro meio eletrônico quando justificado, desde que garantida a identificação dos participantes e a possibilidade de manifestação e votação. Art. 6º De cada reunião será lavrada ata circunstanciada contendo data, participantes, assuntos tratados, deliberações tomadas e eventuais votos divergentes, a qual será assinada por todos os presentes e arquivada em pasta específica sob guarda da Secretaria Executiva da Comissão. Parágrafo único. As atas terão natureza de documento oficial da ARSAL e poderão ser consultadas por qualquer colaborador da agência, ressalvadas informações protegidas por sigilo funcional.

Art. 7º Todas as propostas da Comissão que impliquem criação ou aumento de despesa deverão observar:

I - Verificação prévia de disponibilidade orçamentária pela área financeira da ARSAL;

II - Inclusão de estimativa de custos baseada em pesquisa de preços ou orçamentos indicativos;

III - Indicação da rubrica orçamentária que poderá custear a despesa ou proposta de inclusão em planejamento orçamentário do exercício seguinte;

IV - Observância dos limites e procedimentos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 14.133/2021 ou legislação de regência das licitações e contratos administrativos vigente à época;

V - Cumprimento das exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Parágrafo único. Propostas sem impacto orçamentário ou custeáveis com recursos humanos e materiais já disponíveis ficam dispensadas das exigências dos incisos I a III, mas deverão explicitar tal condição no documento propositivo. Art. 8º As propostas da Comissão serão formalizadas em documento próprio contendo no mínimo: identificação da demanda ou oportunidade de melhoria, diagnóstico situacional fundamentado, soluções propostas com justificativa técnica, estimativa de custos quando aplicável, áreas técnicas envolvidas na implementação, cronograma sugerido e indicadores de monitoramento.

Parágrafo único. As propostas formalizadas serão encaminhadas à Diretoria para deliberação, podendo a Diretoria aprovar integralmente, aprovar com modificações, solicitar complementação de informações ou indeferir mediante justificativa.

Art. 9º A Comissão apresentará relatório anual de atividades até 31 de janeiro do exercício subsequente, contendo minimamente: número de reuniões realizadas, demandas recebidas e analisadas, propostas elaboradas e seu status de deliberação, ações de sensibilização realizadas, parcerias estabelecidas, principais desafios identificados e recomendações prioritárias para o exercício seguinte. Art. 10. As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Diretora-Presidente da ARSAL, ouvida a Comissão quando pertinente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria altera a Portaria ARSAL nº 537, de 28 de agosto de 2025.

Maceió, 02 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093578

PORTARIA ARSAL Nº 553/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003537/2026

BENEFICIÁRIO: Iuri Ariquisson Quidute de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 227

CPF: 133.978.704-02

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DESTINO: São José da Tapera/AL

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

OBJETIVO: Verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação da Concessionária Conasa Águas do Sertão. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Indenizatório, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1093315

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000006676/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário VICENTE DIAS NOVO, portadora da Carteira de Identidade nº 29XX64 SSP/AL e do CPF nº 060. XXX.804-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada MARIA CICERA DE OLIVEIRA DIAS, portadora do CPF nº 277.993.604-53, Matrícula nº 33390 e nº de Ordem 14494, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 40239575/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40380891/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 40431525, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 02 de julho de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093382

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000007494/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOAQUIM SOARES MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 11XX88 SESP/AL e do CPF nº 110. XXX.464-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada MARIA DA PUREZA MELO, portadora do CPF nº 445.594.294-72, Matrícula nº 18083 e nº de Ordem 46513, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 37761347/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 37787972/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 37843403, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 02 de julho de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093383

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 265/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000432/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ FERNANDO GONZALEZ

Cargo: DIRETOR DE IMAGENS - nível Nível3

CPF: 024.415.234-90

RG: 000002441513490 SSP AL

Matrícula: 300679

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16
VALOR TOTAL : R\$ 4.491,60
PERÍODO: 07/07/2026 até 17/07/2026
DESTINO: Belo Horizonte/MG

OBJETIVO: Realizar visita técnico-operacional à Rede Minas, com a finalidade de promover a troca de experiências, conhecimentos e conteúdos institucionais, visando ao fortalecimento da cooperação entre as emissoras e ao aprimoramento das produções veiculadas pelo Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093376

PORTARIA / IZP Nº. 266/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000431/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HERIVALDO ATAIDE BARBOSA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 428.599.056-34

RG: 00000002552603 SSP MG

Matrícula: 826580

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 4.491,60

PERÍODO: 07/07/2026 até 17/07/2026

DESTINO: Belo Horizonte/MG

OBJETIVO: Realizar visita técnico-operacional à Rede Minas, com a finalidade de promover a troca de experiências, conhecimentos e conteúdos institucionais, visando ao fortalecimento da cooperação entre as emissoras e ao aprimoramento das produções veiculadas pelo Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093380

PORTARIA / IZP Nº. 267/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000423/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: São Sebastião/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Paulo Dantas retorna a São Sebastião e entrega duplicação da AL-110..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093400

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº. 438/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: 04104.0000003263/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 031.001.534-05

RG: 000000001711022 SSP AL

Matrícula: 328

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74

VALOR TOTAL : R\$ 1.859,35

PERÍODO: 06/07/2026 até 08/07/2026

DESTINO: São Paulo x Brasília x Maceió

OBJETIVO: Participar da implantação do protocolo de intenções para prevenção, acolhimento e enfrentamento da violência contras as mulheres nas IES estaduais e municipais (Ministério das Mulheres) no dia 07/07, participar do lançamento da frente parlamentar em defesa das univeriades públicas estaduais e municipais (07/07) na Camara Federal e participar da solenidade de posse e transmissão dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da ABRUEM para o biênio 2026-2028, a realizar-se no dia 08/07/26 em Brasília-DF. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - PT: 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1093377

PORTARIA/UNEAL Nº. 439/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000003264/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 754.886.123-00

RG: 000093002140411 SSP CE

Matrícula: 825953

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74

VALOR TOTAL : R\$ 1.859,35

PERÍODO: 06/07/2026 até 08/07/2026

DESTINO: São Paulo x Brasília x Maceió

OBJETIVO: Participar da implantação do protocolo de intenções para prevenção, acolhimento e enfrentamento da violência contras as mulheres nas IES estaduais e municipais (Ministério das Mulheres) no dia 07/07, participar do lançamento da frente parlamentar em defesa das univeriades públicas estaduais e municipais (07/07) na Camara Federal e participar da solenidade de posse e transmissão dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da ABRUEM para o biênio 2026-2028, a realizar-se no dia 08/07/26 em Brasília-DF. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1093347

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2534/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000009276/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONALIZA ANGEL DA SILVA ARANDAS, inscrita no CPF sob o n.º 081.263.694-50, matrícula n.º 2893, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093435

PORTARIA/UNCISAL N° 2535/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000027195/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RODRIGO DE LIMA ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 012.398.734-25, matrícula n.º 4104, classe A, nível 3, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado no(a) ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093436

PORTARIA/UNCISAL N° 2533/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000001979/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULIANA SILVA BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 029.211.834-12, matrícula n.º 4287, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093437

PORTARIA/UNCISAL N° 2530/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.634 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000009804/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABRICIO FERREIRA DE AQUINO, inscrito no CPF sob o n.º 386.906.834-53, matrícula n.º 501106, classe A, nível 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B - PADRÃO II, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093438

PORTARIA/UNCISAL N° 2531/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.623 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000007650/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PRISCILA RUFINO DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 063.160.384-02, matrícula n.º 3047, classe C, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL IV - PROFESSOR TITULAR, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093439

PORTARIA/UNCISAL N° 2529/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000009078/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GILDCEIA DA CONCEICAO SANTANA LEITE, inscrita no CPF sob o n.º 037.062.664-82, matrícula n.º 4343, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093440

PORTARIA/UNCISAL N° 2532/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000020856/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ULA MORENA LEAL LINS, inscrita no CPF sob o n.º 019.126.434-21, matrícula n.º 501747, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada no(a) CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093441

PORTARIA/UNCISAL N° 2380/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n° 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000002748/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora EDJANE NENEU DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 030.293.864-81, matrícula n.º 4301, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO PGE PASUBGER 40012550/2026 E DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40093560/2026, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093442

PORTARIA/UNCISAL Nº 1930/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000002117/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 037.954.264-13, matrícula n.º4271, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO PGE PASUBGER 39865931/2026 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 39983924/2026, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093443

PORTARIA/UNCISAL Nº 2379/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000006035/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora GILDCLEIA DA CONCEICAO SANTANA LEITE, inscrita no CPF sob o nº 037.062.664-82, matrícula n.º4343, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO PGE/PASUBGER 40094535/2026 E DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40126709/2026, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093444

PORTARIA/UNCISAL Nº 1929/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000882/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora RAQUEL DOS SANTOS CORURUPE ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 894.752.164-72, matrícula n.º4293, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO jurídico PGE PASUBGER 39831607/2026 E DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 39908954/2026, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093445

PORTARIA/UNCISAL Nº 1928/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000025219/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE MORAIS, CPF nº 954.611.244-53, matrícula nº 500899, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093446

PORTARIA/UNCISAL Nº 2528/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000007082/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TELMA LESSA DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o nº 163.772.224-91, matrícula n.º 501279, classe A, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093447

PORTARIA/UNCISAL Nº 2527/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005384/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREIA GOMES CALHEIROS DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 038.405.704-76, matrícula n.º 500908, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093448

PORTARIA/UNCISAL Nº 2538/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000010982/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 041.537.544-47, matrícula n.º 4314, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093457

PORTARIA/UNCISAL Nº 2539/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.623 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000013035/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CASSANDRA MUNIQUE BISMARCK LOPES, inscrita no CPF sob o nº 010.130.044-18, matrícula n.º 3014, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093458

PORTARIA/UNCISAL Nº 2537/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.000006933/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MYLENE DE MELLO COSTA PEREIRABARBOSA, inscrita no CPF sob o n.º 037.768.034-60, matrícula n.º 2630, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) CHEFIA DE GABINETE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093460

PORTARIA/UNCISAL Nº 2536/2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.000016458/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TIAGO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 105.132.434-37, matrícula n.º 2774, classe A, nível 3, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093461

PORTARIA/UNCISAL Nº 2381/2026

APRO-REITORADEPESQUISAEPÓS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012239/2024

Art. 1º **RESOLVE:** retificar a PORTARIA/UNCISAL Nº 1913/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de maio de 2025, que resolveu alterar o nível de insalubridade de médio para máximo à servidora MARIA JEOVANIA SANTOS, inscrita sob o CPF n.º 411.559.204-49, matrícula n.º 501317, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 1913/2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 5406/2025”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093503

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1958/ 2026

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000014415/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA ROSA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 053.497.214-45

RG: 000099001253920 SSP AL

Matrícula: 3751

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 25/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: TERESINA / PI

OBJETIVO: Participar do 2º Seminário de Acompanhamento dos Projetos PROEXT-PG (Região Nordeste).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1093459



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



BALANÇO FINANCEIRO

com

40% DE DESCONTO

(82) 3315.8334

imprensaoficial

imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Diário dos Municípios

Prefeitura de Branquinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA escrita sobe CNPJ: 12.332.995/0001-77 localizado na RUA CASTELO BRANCO, N° S/N, CENTRO, BRANQUINHA - AL, Cep: 57.830-000 com ramo na atividade de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LP+LI) para construção de 25 unidades habitacionais (Minha Casa, Minha Vida), localizada no Conjunto João Lyra, área de expansão urbana do Município de Branquinha/AL.

Protocolo 1093614

Prefeitura de Maribondo

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2026; Tipo: maior desconto, por grupo de itens; Processo n.º 001.002.314751/2026; Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Maribondo/AL, compreendendo serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, funilaria, pintura, borracharia, guincho e demais serviços correlatos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção dos veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Data de realização: 22 de julho de 2026, às 9h (horário de Brasília); Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br. Maribondo /AL, 01 de julho de 2026. Vânia Ramos da Silva. Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 1093364

Prefeitura de Paulo Jacinto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° C.E - 01.2026

Processo Adm: N° 05.05.0004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO SANTA INÊS NOMUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Empresa vencedora valor total: R\$ 2.727.644,02 (dois milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos): JFN ENGENHARIAEIRELLI (18158844000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.727.644,02 (dois milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO JACINTO (AL), quinta-feira, 2 de julho de 2026

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 25/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.05.0004/2026

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa JFN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.158.844/0001-20; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO SANTA INÊS NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Valor Global R\$ 2.727.644,02 (dois milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos);

Órgão: 0700- Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 07.0770.16.482.0004.5009 - Construção e/ou Reforma de Unidades Habitacionais;

Elemento de Despesa:4490.51 - Obras e Instalações;
PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

DATA: 02 de julho de 2026

Francisco Manoel Ferreira Fontan
Contratante

João Fonseca Neto
Contratado

Protocolo 1093650

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 2026.23045434353.CPS.PMP Interessado: MUNICIPIO DE PENEDO/ALAGOAS. Assunto: Concorrência Eletrônica no 01/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA AVENIDA SÃO VICENTE, 571, CENTRO, PENEDO-AL - FNDE (CRECHE TIPO 2).

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal no 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Eletrônica no 01/2026, em epígrafe, à empresa A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no 35.631.449/0001-32, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.875.223,41 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Encaminhe-se os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 02 de julho de 2026.

Ronaldo Pereira Lopes Prefeito
Protocolo 1093523

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2026

O Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público que se encontra aberto CREDENCIAMENTO N° 002/2026, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de Patologia Clínica, compreendendo a realização de exames laboratoriais e demais procedimentos correlatos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, destinados ao atendimento da população usuária da rede pública municipal de saúde de São Miguel dos Campos/AL, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: a partir de 06 de julho de 2026, as 08h00min, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o sistema do Portal BNC Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

Edital Disponível no Portal BNC Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações no e-mail: cplsaomigueloscambos@gmail.com

São Miguel dos Campos/AL, 02 de julho de 2026.

REGINALDO DANIEL DOS SANTOS

Agente de Contratações

Protocolo 1093615

PARTICULARES

SÃO LOURENÇO PORTAS E MADEIRAS UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.672.176/0001-65, com sede na Av. Vereador João Saturnino de Almeida, n° 85, Boa Vista, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação de Licença Ambiental por Compromisso do empreendimento denominado "São Lourenço Portas e Madeiras", situado no local indicado acima.

Protocolo 1093295

A L SANTIAGO RESTAURANTE, inscrito no CNPJ sob o n° 45.897.963/0001-78, com sede no Sítio Xaréu, Vila Beira Mar, s/n, Antunes, em Maragogi - AL, 57955-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi (SEMARH) a regularização da Licença de Operação (LO) para a atividade citada na lei como Empreendimentos Comerciais e de Serviços, referente ao ANTUNES BEACH RESTAURANTE E PARRILLA.

Protocolo 1093308

MARIA SALETE DA SILVA RIBEIRO (L S MADEIRAS), CNPJ: 13.114.482/0001-52, RUA BRÁULIO MONTENEGRO - DE 285/286 AO FIM, N° 2800, VILA MARIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, CEP: 57.607-520, que tem como atividade principal Comércio Varejista de Madeiras, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) a Regularização Ambiental de Operação para o funcionamento da MARIA SALETE DA SILVA RIBEIRO (L S MADEIRAS) nas coordenadas geográficas Latitude 9°25'28.5"S e Longitude 36°38'42.7"W.

Protocolo 1093358

AUTO POSTO J N C DOS SANTOS & CIA LTDA - AUTO POSTO 3 M, firma estabelecida na Rua Dr. José Bento, n° 30, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano - Alagoas, CEP 57.360-000, inscrita no CNPJ n° 33.296.262/0001-02, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1093360

KAVIC LTDA, inscrito no CNPJ: 50.787.923/0001-03, localizado na R Inaldo Zacarias, Povoado Lages, CEP 57.945-000, no Município de Porto de Pedras/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) para Uso Alternativo do Solo.

Protocolo 1093371

MOACIR MEDEIROS DE SANTANA NETO, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF: 011.590.774-28, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO/AL a Licença PRÉVIA AMBIENTAL E DE IMPLANTAÇÃO para a construção de uma pousada com 12 dormitórios, situado no Loteamento Via Mares, Q-B, Lote 20, Praia do Francês, Marechal Deodoro - AL. CEP: 57160-000

NÃO FOI EXIGIDO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Protocolo 1093375

SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, portadora do CPF n° 287.433.258-58, residente em Povoado olho D'Água do Taboado, s/n°, Zona Rural, Igreja Nova/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação para extrair Areia Lavada no leito do rio Boacica em uma área com 35,13ha, localizada na zona rural de Igreja Nova/AL.

Protocolo 1093465

SANTAAMÉLIASERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRALTDA, inscrita no CNPJ: n° 12.405.551/0001-14, localizada na Rua Comendador Palmeira n°484, Farol, município de Maceió/AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação referente a extração de Cascalho na Fazenda Gabrussu, zona rural do município de Penedo/AL.

Protocolo 1093504

JUNQUEIRO TRANSPORTES LTDA - ME, 22.609.546/0001-87, AV JORGE BARROS, N° 42, SANTA AMELIA, Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de resíduos Perigosos, para (Transporte rodoviário de resíduos perigosos).

Protocolo 1093602

COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!

PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

PARQUE SHOPPING

PALATO PRAIA



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

RAZÃO MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO